



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração, Indústria e Comércio

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 03 de novembro de 2021.

REF.: registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, já ter findado o saldo. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões, sendo utilizada impressão colorida pela Secretaria de Educação.

Anexo orçamentos e pesquisas em outros órgãos públicos, sendo realizada a média de preços para formular o preço máximo do edital, conforme planilha anexa.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.

	GESTPAR	JMR	TOP PRINT	LICITAÇÃO ANTERIOR CANTAGALO	MUN. RENASCENÇA	MUN. LARANJEIRAS DO SUL	MÉDIA PREÇOS
impressão colorida	1,00	1,00	1,00	0,80	0,37	0,90	0,84
impressão monocromática	0,12	0,14	0,15	0,08	0,10	0,16	0,12





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33041	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 -MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO. Velocidade de impressão: 50ppm (A4), impressão duplex, Resolução de Impressão:1.200 x 1.200dpi, Impressão USB, Memória de Impressão: 2GB, 80GB HDD, controle de contas: senhas para até 1000 usuários, Display: Painel LCD touch screen de 8,5" polegadas ou superior, Cópia tempo primeira cópia: 3,9 segundos Digitalização Scanner colorido A4 e A3 em rede de formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor). Alimentador automático: Duplex de até 150 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos de até A3) Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel tamanho do papel: A5R até A3, Gramatura do Papel: Bandeja: 60g/m ² até 209g/m ² , Bandeja By-pass: 56g/m ² até 209g/m ² . Ciclo mensal: 150.000 páginas impressas, Capacidade de papel padrão: 1.100 folhas conexões Sistemas Suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux. Protocolos de Rede:TCP/IP Interface de rede: Ethernet e usb 2,0 OBS: O valor fixo mensal de cada equipamento compreende a 2.000 (dois mil) páginas. Cotar Valor por página.	1.000.000,00	UN	0,16	160.000,00
2	33042	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 -MONOCROMÁTICA LASER PRETO/BRANCO. Velocidade de impressão: 50ppm (A4), impressão duplex, Resolução de Impressão:1.200 x 1.200dpi, Impressão USB, Memória de Impressão: 3GB, 320GB HDD, Display: Painel LCD Touch screen de 7,0"polegadas ou superior. Cópia tempo primeira cópia 6,5segundos, digitalização scanner colorido A4 em Rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor) Alimentador automático: Duplex de até 100 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4) Envia documentos direto para dispositivos de memória USB, Papel: Tamanho de papel: A6 até A4, Gramatura do papel: Bandeja : 60/m ² até 120g/m ² Bandeja By-pass: 60g/m ² até 120g/m ² , Ciclo mensal: 175.000 páginas, Capacidade de papel 550 folhas, conexões os sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux, Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede: ethernet e usb 2.0 OBS O valor fixo de cada equipamento compreende a 1600 (hum mil e seiscentas) páginas. Cotar Valor por página.	800.000,00	UN	0,16	128.000,00
3	33043	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 -MONOCROMÁTICA LASER COLORIDO. Velocidade d impressão: 21ppm(A4), impressão duplex, Resolução de Impressão:1.200 x 1.200dpi, Impressão USB, Memória de Impressão: 1GB, Display: Painel LCD Touch screen de 5" polegadas ou superior, Cópia tempo primeira cópia : 9,0segundos, Digitalização Scanner colorido A4 em rede Formato de Arquivo TIFF, PDF, JPEG (cor) Alimentador Automático: Duplex de até 50 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A4) Envia documentos direto dispositivos de memória USB, Papel Tamanho do papel: A5 até A4. Gramatura do papel: Bandeja: 52g/m ² até 165g/m ² , Bandeja By-pass: 52g/m ² até 165g/m ² . Ciclo mensal: 50.000 páginas impressas, Capacidade de papel padrão: 250 folhas, conexões Sistemas suportados: Windows Server 2003/2008/2012, Windows 98/ME/2000/XP/Vista/7/10, Linux. Protocolos de rede: TCP/IP Interface de rede: Ethernet e usb 2.0. OBS: O valor fixo mensal de cada equipamento compreende a 300 (trezentas) páginas. Cotar valor por página.	40.000,00	UN	0,90	36.000,00
4	33044	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 -MONOCROMÁTICA LASER COLORIDO, Velocidade de impressão: 45ppm (A4), Impressão Duplex, Resolução de Impressão: 1.200 x 1.200dpi, Calibração Pantone, Impressão Via USB, Memória de Impressão: 2GB 160 GB HDD Tough Screen de 10" Polegadas ou superior, tempo primeira a impressão: 5,5 segundos. Digitalização colorido A4 e A3 em rede formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor). Alimentador automático: Duplex de até 110 folhas que digitaliza ambas as páginas de uma só vez (os dois lados de documentos até A3), envia Linux, Protocolos de Rede: TCP/IP Interface de rede Enthernet e usb 2.0. OBS: O valor fixo de cada equipamento compreende aa 500 (quinhentas) páginas. Cotar valor por página.	50.000,00	UN	1,30	65.000,00
TOTAL						389.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de livre concorrência.**

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de livre concorrência.** Os descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, totaliza em **R\$ 389.000,00**

Nota: Os preços de referência representam preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado

1.2.1. No valor estão incluídas todas as despesas de entrega e instalação.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 07 (sete) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. O local de instalação será indicado na Ordem de Compras.

1.2.4. Para podermos contratar serviços de qualidade, a seguir a quantidade mínima. Saliento que a empresa deverá disponibilizar inicialmente:

- 12 (doze) Impressoras Multifuncional A3, monocromática laser preto/branco;
- 15 (quinze) Impressoras Multifuncional A4, monocromática laser preto/branco;
- 04 (quatro) Impressoras Multifuncional A4, policromática laser colorido;
- 04 (quatro) Impressoras Multifuncional A3, policromática laser colorido;

Ressalta-se que a administração poderá solicitar mais máquinas para atender futuras demandas posteriores, se houver necessidade.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº: 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

1.2 Para este edital estão previstos as seguintes locações e serviços:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	QTDE	UND	FORMA IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	212.000	CÓPIAS	PRETO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MININAS: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas -	0,10	21.200,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

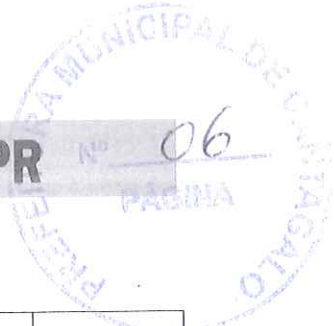
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



				<p>Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Função de Impressão Segura - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡: 0,07 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 3.500 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Copia sem uso do PC - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Função de Cópias Ordenadas - Tamanho do Vidro de Documentos: Carta - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização: ADF - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multipage, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz - Modo de Economia de Toner - Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas - Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz - Certificação Energy Star - Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm): 59,9 x 52,6 x 63 cm - Tela LCD: 3,7". Atendimento técnico, instalação e instruções de uso deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, no local em que os equipamentos estiverem</p>	
--	--	--	--	---	--

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



				instalados. Troca e abastecimento de tonner e demais suprimentos (exceto papel) incluídos no preço, garantia na qualidade da impressão.		
02	142.000	CÓPIAS	COLORIDO	LOCAÇÃO MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: FUNÇÕES Impressão, cópia, digital., fax, email ADMITE MULTITAREFAS Sim VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO Normal: Até 27 ppm [17] SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) Em apenas 9 segundos SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, MODO DE SUSPENSÃO) Em até 11,4 segundos VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA Normal: Até 27 ppm [17] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em apenas 9 segundos [19] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) Preto: Em até 11,4 segundos [19] PRIMEIRA CÓPIA Em até 9,8 segundos [19] PRIMEIRA CÓPIA (DORMIR) Velocidade máxima 12,5 segundos [19] CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) Até 50.000 páginas [8] VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 a 4000 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) 600 x 600 dpi, até 38.400 x 600 dpi aprimorados QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) 600 x 600 dpi Tela de toque intuitiva Color Graphic Display (CGD) de 4,3" VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHz SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL CAPACIDADE SEM FIOS Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise;	0,37	52.540,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



				Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Impressão Wireless Direct; Toque para imprimir via NFC CONECTIVIDADE, PADRÃO Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX incorporada; USB de fácil acesso [13] MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB NAND Flash, 256 MB DRAM MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB NAND Flash, 256 MB DRAM MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.		
03	5.000	CÓPIAS	PRETO	LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: - PROCESSO DE CÓPIA: MÉTODO FOTOGRÁFICO ELETROSTÁTICO INDIRETO (PROCESSO SECO); - TIPO DE CÓPIA: ELETRÔNICO LASER; - MÉTODO DE LEITURA DO ORIGINAL: SENSOR DE LINHA CCD; - MESA DE ORIGINAIS: VIDRO TAMANHO A3; - VELOCIDADE: 28 PPM (A4 OU CARTA); - TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS; - TEMPO DE 1ª. CÓPIA: 5.4 SEGUNDOS (A4 OU CARTA); - CÓPIAS MÚLTIPLAS: ATÉ 999 CÓPIAS; - FORMATO DE PAPEL SUPORTADO: DE A5-R A A3 NAS GAVETAS DE ALIMENTAÇÃO (64 A 105 G/M2) DE A5-R A A3 NO BYPASS (64 A 209 G/M2); - MEMÓRIA: 256 MB RAM E DISCO RÍGIDO 40 GB (COMPARTILHADO); - REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400 %; - BYPASS: ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA ATÉ 100 FOLHAS; - PAINEL DE CONTROLE: LCD SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); -	0,17	850,00



				CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: DUAS GAVETAS PARA 550 FOLHAS CADA. BYPASS PARA 100 FOLHAS; - CICLO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA: 90.000 PÁGINAS; - TIPO / DURABILIDADE DO CILINDRO: ORGÂNICO FOTOCONDUTOR - 74.000 / 90.000 PÁGINAS; - DURABILIDADE DO TONER PRETO: 23.000 PÁGINAS; - DURABILIDADE DO REVELADOR: 74.000 / 90.000 PÁGINAS; - ENERGIA: 115 VOLTS / 60 HZ; - CONSUMO DE ENERGIA: NO MÁXIMO 1,5 KW.		
04	12	VALOR MENSAL	-	LOCAÇÃO DE SCANNER COMPLETO PARA PAPEL A4, A5, CARTA, OFÍCIO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, CONVERSÃO EM PDF E PDF PESQUISÁVEL, MÍNIMO DE 30 PPM, INTERFACE USB.	380,91	4.570,92
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 79.160,92						

LOTE 02 – SERVIÇOS DE PLOTAGENS

ÍTEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	100	M ²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM PRETO E BRANCO	16,13	1.613,00
06	70	M ²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO	22,14	1.549,80
07	50	M ²	SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO COM IMAGEM	26,67	1.333,50
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.496,30					

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 83.657,22 (oitenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação de impressoras multifuncionais faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos das secretarias solicitantes. O Scanner será utilizado para atendimento das necessidades de manutenção do

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



Município de Cantagalo - 2021

Saldos da licitação (resumido)

Produto	Lote/Item		Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
	Processo: 9/2021	Processo: 1/2021						Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
Licitação: Pregão 1/2021													
22952	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS	001/001	Q	HP	65961-4 GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	0,08	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22953	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA	002/001	Q	SAMSUNG	65961-4 GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA	0,80	20.000,00	18.087,00	0,00	0,00	1.913,00	1.530,40	1.530,40
Total da licitação:								320.000,00	318.087,00	0,00	1.913,00	1.530,40	1.530,40



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: 85.467.264/0001-02

RAZÃO SOCIAL: GESTPAR COM. MÁQ. COP. E IMP. LTDA.

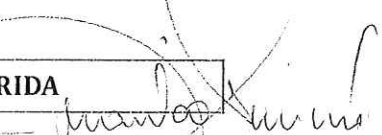
REPRESENTANTE E CARGO: AMARILDO PRINCIVAL - SÓCIO

CIDADE: PONTA GROSSA - PR

TEL/FAX:42 3026-2222 e-mail gestpar@gestpar.com.br

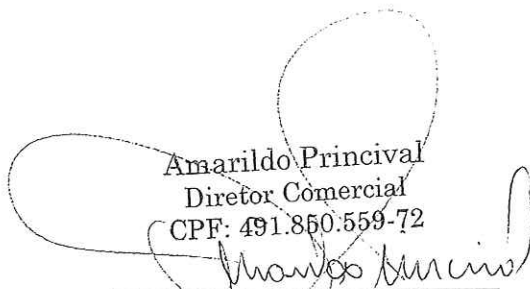
LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	500.000 Unidades	0,12	60.000,00
TOTAL R\$				

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA


 Amarildo Princival
 Diretor Comercial
 CPF: 491.850.559-72

ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T . CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUB TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80 gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	40.000 Unidades	1,00	40.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00



 Amarildo Princival
 Diretor Comercial
 CPF: 491.850.559-72

ASSINATURA
 CARIMBO DA EMPRESA

PONTA GROSSA, 29 de julho de 2021.

85.467.264/0001-02
 GESTPAR Com. de Máquinas
 Copiadoras e Impressoras Ltda.
 Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
 84036-010 - Ponta Grossa - PR



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: JMR Gestão de Documentos Ltda.

REPRESENTANTE E CARGO: MARCEL C. BRUNETTA - SÓCIO

CIDADE: CURITIBA- PR

TEL/FAX: 041 3333-3335

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acrécimo/decrécimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	500.000 Unidades	0,14	70.000,00
TOTAL R\$				

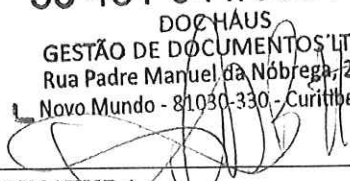
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80 gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	40.000 Unidades	1,00	40.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

33 431 041/0001-91

DOCHAUS
 GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
 Rua Padre Manuel da Nóbrega, 2025
 Novo Mundo - 81030-330 - Curitiba - PR


 ASSINATURA
 CARIMBO DA EMPRESA

Curitiba (PR), 29 de julho de 2021.



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:
RAZÃO SOCIAL: TOP PRINT SOLUÇÃO EM MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS
REPRESENTANTE E CARGO: PEDRO GROSS / PROPRIETÁRIO
CIDADE: CASCAVEL - PR
TEL/FAX:45 3306-3727

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acrécimo/decrécimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	500.000 Unidades	0,15	75.000,00
TOTAL R\$				



LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T . CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Pannel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser; etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80 gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80 gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acrécimo/decrécimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	40.000 Unidades	1,00	40.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

20.438.534/0001-01

TOP PRINT SOLUÇÕES EM
IMPRESSORAS LTDA.
R: General Osório, 3007 - Ciro Nardi
85802-070 - Cascavel - PR

ASSINATURA
CARIMBO DA EMPRESA

Cascavel, 29 de julho de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, já ter findado o saldo. Como o Município não possui máquinas copiadoras/imprensoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões, sendo utilizada impressão colorida pela Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, já ter findado o saldo. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impresoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões, sendo utilizada impressão colorida pela Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), conforme planilha anexa, sendo que toda as secretarias municipais podem se utilizar desta ata de registro de preços, se houver necessidade e interesse.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS e/ou SEMI-NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Paineis digitais; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acrécimo/decrécimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	500.000 unidade	0,12	60.000,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVAS: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade	50.000 Unidade	0,84	42.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.</p>		
---	--	--

4.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido por ITEM.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.

5.2. A instalação das máquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.

5.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.

5.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

5.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

5.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

5.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão;

5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

5.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

5.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

5.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

5.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

5.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias, sendo utilizada conforme a demanda mensal de cada departamento/secretaria.

5.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

5.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

5.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

6.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;

6.4 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

6.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

6.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

6.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

6.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.9 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

6.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

6.11 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

6.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

6.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

6.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

6.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

6.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

6.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

6.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

6.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

6.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

6.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

7.2 Zelar pela máquina.

7.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

7.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.

7.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

7.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e a ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

7.7 Pagar a locação no valor ajustado.

7.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

7.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes as impressões e cópias emitidas.

I. 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos/serviços serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo, 04 de novembro de 2021.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 04 de novembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado para contratação de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo a estimativa para um período de 12 meses e/ou outro prazo maior se houver saldo contratual;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELEIRO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 03 de novembro de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: **REGISTRO DE PREÇOS:**

Contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - PJ</u>

03.001.04.122.0301.2005	0480	000
04.003.04.122.0401.2010	0940	000
05.001.15.425.0501.2012	1170	000
06.001.10.301.0601.2029	2240	000
06.001.20.301.0601.2029	2250	303
06.001.12.361.0801.2044	3580	000
06.001.12.361.0801.2044	3590	103
06.001.12.361.0801.2044	3600	104
06.004.12.361.0801.1047	3820	104
06.005.12.365.0801.2050	3990	104

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na naturezas de despesa: Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxx de 2021

HORÁRIO: xxhxxmin (xxxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através os site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das máquinas, as quais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca das máquinas ofertadas, sob pena de desclassificação.

4.11. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, folders e/ou catálogos das máquinas cotadas, com fim de realizar a conferência das especificações técnicas das mesmas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. A Concordância e ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das máquinas locadas é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Qualificação Técnica:

6.7.13. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.7.14. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

42
PÁGINA

8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16. DO RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS COPIADORAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.2 Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora..

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

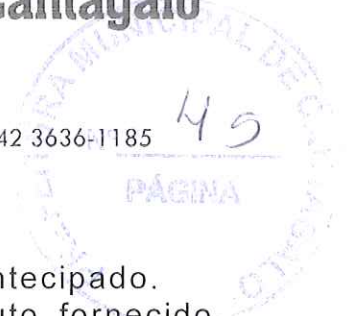


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

46
PÁGINA

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município. A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, já ter findado o saldo. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impresoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões, sendo utilizada impressão colorida pela Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), conforme planilha anexa, sendo que toda as secretarias municipais podem se utilizar desta ata de registro de preços, se houver necessidade e interesse.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática	500.000	0,12	60.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	NOVAS e/ou SEMI-NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	unidade	
--	--	---------	--

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. COPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVAS: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	50.000 Unidade	0,84	42.000,00

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido por ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Município de Cantagalo/PR, nas suas respectivas secretarias e departamentos.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.

5.2. A instalação das máquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.

5.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.

5.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).

5.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

5.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

5.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

5.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão; 5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

5.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

5.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

5.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

5.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

5.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias, sendo utilizada conforme a demanda mensal de cada departamento/secretaria.

5.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

5.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

5.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;

6.4 Fornecedor ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

6.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

6.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

6.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

6.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.

6.9 Fornecedor mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

6.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

6.11 Fornecedor em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

6.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

6.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

6.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

6.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

6.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

6.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

6.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

6.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em se próprio nome e às suas expensas.

6.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

7.2 Zelar pela máquina.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

7.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.

7.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

7.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e a inda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

7.7 Pagar a locação no valor ajustado.

7.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;

7.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

7.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes as impressões e cópias emitidas.

I. 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos/serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de impressões/cópias realizadas pelo Município, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das máquinas só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das máquinas constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

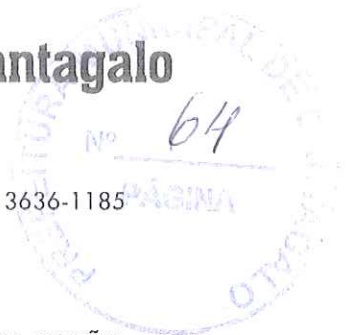


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As máquinas objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

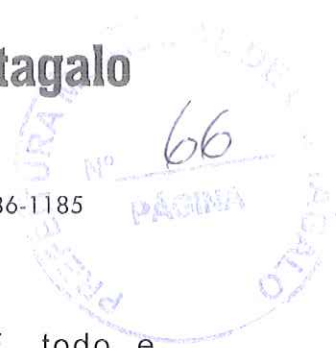


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;
- e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.
- f) Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.
- g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.
- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.
- l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.
- u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.
- w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;
- x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.
- y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

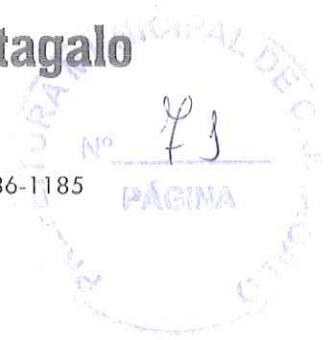


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista
jurídico.

..... de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Processo Licitatório n. /2020

Pregão nº. /2021 pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

I - RELATÓRIO

Em 03/11/2021, a Secretaria de Administração solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01), a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de impressora/copiadora visando desenvolver as atividades do Município.

O referido memorando veio acompanhado de compras públicas semelhantes realizadas por outros municípios (fls. 03/10), compra anterior realizada pelo Município de Cantagalo (fl. 10) e orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 11/16).

Termo de Referência correspondente (fls. 17/27).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (conforme memorando interno de fl. 28).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária (fl. 29/30), com as ressalvas pertinentes ao SRP.

Ato contínuo, esta Procuradoria foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 31/71.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de processo licitatório destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de impressora/copiadora visando desenvolver as atividades do Município, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 17) e 1 da minuta do edital (fl. 31).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do termo de referência (fls. 17/27) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores (cf. orçamentos em anexo) e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Aliás, a Secretaria requisitante justificou a natureza comum do objeto, consoante item 2.1.1.2 do Termo de Referência.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

awst



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 17) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

ant ut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de pgs. 17/27.

at



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 61 de 01 de junho de 2021, nos termos do inciso IV (fls. 31).

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 31/70).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de novembro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 05 de novembro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 70/2021-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 70/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2021

HORÁRIO: 15h00min (quinze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo 88

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através os site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de entrega das máquinas, as quais não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo 83

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3666-1185



4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca das máquinas ofertadas, sob pena de desclassificação.

4.11. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, folders e/ou catálogos das máquinas cotadas, com fim de realizar a conferência das especificações técnicas das mesmas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. A Concordância e ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das máquinas locadas é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional,**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Qualificação Técnica:

6.7.13. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

6.7.14. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. **Até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



Prefeitura do Município de Cantagalo 92

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS COPIADORAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.2 Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora..

16.2. **AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**

16.3. O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS SÓ SERÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o



Prefeitura do Município de Cantagalo 94

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado



Prefeitura do Município de Cantagalo 99

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital



Prefeitura do Município de Cantagalo 96

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 05 de novembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 70/202-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município. A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, já ter findado o saldo. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões, sendo utilizada impressão colorida pela Secretaria de Educação.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), conforme planilha anexa, sendo que toda as secretarias municipais podem se utilizar desta ata de registro de preços, se houver necessidade e interesse.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS e/ou SEMI-NOVAS, sendo que as	500.000 unidade	0,12	60.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.			
--	--	--	--	--

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVAS: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	50.000 Unidade	0,84	42.000,00

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido por ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Município de Cantagalo/PR, nas suas respectivas secretarias e departamentos.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.

5.2. A instalação das máquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.

5.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.

5.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).

5.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

5.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

5.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

5.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão; 5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

5.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

5.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

5.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

5.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

5.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias, sendo utilizada conforme a demanda mensal de cada departamento/secretaria.

5.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

5.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

5.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

6.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.4 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

6.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

6.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

6.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

6.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.

6.9 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

6.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

6.11 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

6.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

6.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

6.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

6.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

6.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

6.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

6.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

6.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

6.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

7.2 Zelar pela máquina.

7.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

7.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.



Prefeitura do Município de Cantagalo 103

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

7.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e a inda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

7.7 Pagar a locação no valor ajustado.

7.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;

7.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

7.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes as impressões e cópias emitidas.

I. 8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos/serviços serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 05 de novembro

de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos



Prefeitura do Município de Cantagalo 106

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PÁGINA

de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1085



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N °. 70/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 70/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS
ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de impressões/cópias realizadas pelo Município, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das máquinas só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das máquinas constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As máquinas objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.
- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;
- e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.
- f) Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.
- g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.
- l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.
- o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.
- u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e,



Prefeitura do Município de Cantagalo 557

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista
jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H00MIN DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 19/11/2021 às 15:00 (quinze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2018
 CONTRATO Nº 01/17/2018
 De 11 de setembro de 2021.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.591.638/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOITFF**, brasileiro, devidamente portador da Carteira de Identificação (RG) sob nº 1.111.111-11, inscrita no CPF nº 015.916.388-00, e de outro lado, a **CLINICA MEDICA MUSSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.959.115/0001-21, sito a Rua Tiradentes, nº 2656, Centro, CEP 85.301-088, Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MARCIO AUGUSTO MUSSE**, inscrito no CPF sob o nº 037.669.139-11 e no RG sob o nº 4.357.726-6/SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 52/2018, nos termos do Edital Pregão Presencial nº. 52/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 52/2018, celebrado em 11 de setembro de 2018, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA (CLINICA GERAL) PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS SEMANAIS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO BARREIRO", pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência do mesmo até a data de 11/09/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e conforme previsto expressa no Edital Único da Licitação Quarta do Contrato nº. 52/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOITFF
 CPF: 044.104.123-49
 Contratante

CLINICA MEDICA MUSSE LTDA.
 CNPJ: 05.959.115/0001-21
 Contratada

Testemunhas:
 CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 COC 01.591.638/0001-36 - Fone/Fax (042) 3951-1237

DECRETO Nº 207/2021.
 De 03 de novembro de 2021.

EMENTA: NOMEIA COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.

O Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOITFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
 Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**.

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
 Silvana Ap. de O. Mateos
 CPF: 080.458.299-42
 Carne Gneatho Martins
 CPF: 056.235.02912
 Doriane de Fátima Boreluzzi
 CPF: 913.402.849-97
 Secretária de Desenvolvimento e Apoio Social
 Suelli Trento Schrader
 CPF: 035.645.559-94
 Conselho Tutelar
 Adrieli Cristiane Benvenuti
 CPF: 058.683.549-07
 Juliane Luiz da Silva de Oliveira
 CPF: 067.619.009-05
 Agência do Trabalhador
 Alissandra Culinam Marangoni
 CPF: 005.107.799-25

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

IV
EMANUEL VANDERLEI VOITFF
 o Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 COC 01.591.638/0001-36 - Fone/Fax (042) 3951-1237

ESTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

DETERMINADA A DATA:
DANY FRANK MORELI (0421168442)
 CPF: 42.919.672001-15

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA:
 10/09/2021 ÀS 13:00:00H.

Item	Descrição	Unid	QTD	Preço	Preço Unit
1	INSTRUTOR PARA ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO	H	300,00	15,00	30.000,00
2	INSTRUTOR PARA ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO	H	200,00	15,00	14.000,00
3	INSTRUTOR PARA ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO	H	200,00	15,00	14.000,00
7	INSTRUTOR PARA OFICINAS DE TERMO	H	200,00	15,00	14.000,00
TOTAL R\$ 57.000,00					

Valor total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Foto:
 Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Porto Barreiro, 14 de outubro de 2021
Emanuel Vanderlei Voitff
 Prefeito Municipal
 CPF: 044.104.123-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 COC 01.591.638/0001-36 - Fone/Fax (042) 3951-1237

ESTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 48/2021

DETERMINADA A DATA:
FERNANDO ANTONIO SANGALI BAIRES (0680031961)
 CPF: 26.581377001-09

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO.

ABERTURA:
 14/10/2021 ÀS 13:00:00H.

Item	Descrição	Unid	QTD	Preço	Preço Unit
6	INSTRUTOR PARA ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OPERATÓRIAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO	H	900,00	35,00	31.500,00
7	INSTRUTOR PARA OFICINAS DE TERMO	H	200,00	15,00	28.000,00
TOTAL R\$ 59.500,00					

Valor total R\$ 80.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Foto:
 Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Porto Barreiro, 14 de outubro de 2021.
Emanuel Vanderlei Voitff
 Prefeito Municipal
 CPF: 044.104.123-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTOÃO PARA SEMEAS COM REQUISITOS ADVINHO DO CONVENIO Nº 228/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAR.

Valor do Contrato

Item	Descrição	Unid	QTD	Preço	Preço Unit
1	BOTOÃO PARA SEMEAS COM REQUISITOS ADVINHO DO CONVENIO Nº 228/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAR.	UN	100	1,50	150,00
TOTAL R\$ 150,00					

RS 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)

Abertura:
 De 04/11/2021 ÀS 09:00:00H.

Foto:
 Comissão de Laranjeiras do Sul - Paraná
 Porto Barreiro, 04 de novembro de 2021
Emanuel Vanderlei Voitff
 Prefeito Municipal
 CPF: 044.104.123-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 COC 01.591.638/0001-36 - Fone/Fax (042) 3951-1237

PORTARIA Nº 026/2021
 De 26 de outubro de 2021.

O Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOITFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora, **JOICI TAUAMA MARTINS**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal de República.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 26 de outubro de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOITFF
 Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº. 120/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13:00MIN DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações de edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 19/11/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitnet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitnet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
 Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESAO PARANÁ
 CNPJ 18.279.091/0001-45
 Rua Odeante, 379 - Centro - CEP 85.160-000 - Fone: 42.3534-1195

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15:00MIN DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 19/11/2021 às 15:00 (quinze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitnet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações, ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitnet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
 Pregoeira



Município de Cantagalo

Pregão 70/2021 - Anexo 01



Equiplano

Processo 361/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	2.36.22953 LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	50.000,00	UN	0,84	42.000,00
0002	5.1.11572 LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm², com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz	500.000,00	UN	0,12	60.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 102.000,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 102.000,00

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Município de Cantagalo

Pregão 70 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I
ANEXO II
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL E ANEXOS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 19/11/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

102.000,00 (cento e dois mil reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	22953	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA	50.000,00	0,84	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	11572	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA	500.000,00	0,12	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	70/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122030120053390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.000,00		
Data de Lançamento do Edital	05/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	05/11/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	05/11/2021	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	
Data Cancelamento			

CPF: 9561472910 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021

**ITEM 1**

Fornecedor - ID 15286 ME/EPP Data: 18/11/2021 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50000.000	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painele digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00

Fornecedor - ID 41736 ME/EPP Data: 18/11/2021 15:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50000.000	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painele digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 8798 ME/EPP Data: 18/11/2021 15:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
2	500000.000	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Paineis digitais; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00

Fornecedor - ID 12884 ME/EPP Data: 18/11/2021 15:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
2	500000.000	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Paineis digitais; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00

Fornecedor - ID 47064 ME/EPP Data: 18/11/2021 16:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor	R\$ Valor
						Unitário	Total
2	500000.000	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Paineis digitais; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MARCOS S BIUDES EIRELI - 08.257.279/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painele digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80g ^{m2}); alimentação manual: 100 folhas de papel (80g ^{m2}), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	SERVICO	SERVICO	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	22,62 %	R\$ 0,19
Total R\$ 32.500,00						Total Orçado R\$ 42.000,00		22,62%		R\$ 9.500,00	

Fornecedor: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - 16.651.014/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	500.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00	58,33 %	R\$ 0,07

eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi
 Painel digital; mínimo 4
 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas
 Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.



Total R\$ 25.000,00 **Total Orçado R\$ 60.000,00** **58,33%** **R\$ 35.000,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MARCOS S BIUDES EIRELI	08.257.279/0001-03	1	R\$32.500,00	R\$ 42.000,00	22,62%	R\$ 9.500,00
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	16.651.014/0001-05	2	R\$25.000,00	R\$ 60.000,00	58,33%	R\$ 35.000,00
Total Geral			R\$ 57.500,00	R\$ 102.000,00	43,63%	R\$ 44.500,00

ETP

EQUIPAMENTOS



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME
CNPJ: 16.651.014/0001-05
INSC. ESTADUAL: 90705670-80
ENDEREÇO: Rua Teodoro Sampaio, nº 460, loja 01 - Oficinas
CIDADE: Ponta Grossa
ESTADO: Paraná
TELEFONE: (42) 3026-2230
E-MAIL: gestpar@gestpar.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: 748
Agência: 0730
Conta: 33541-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:		
Nome: Amarildo Princival	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
RG: 3.226.566-9	CPF: 491.850.559-72	E-mail: gestpar@gestpar.com.br
Telefone: (42) 3026-2230		

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS					
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	SAMSUNG	Locação de Máquinas monocromática NOVAS e/ou SEMI-NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano,	500.000 unidades	0,12	60.000,00

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



		transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.			
--	--	---	--	--	--



LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	RICOH	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVAS: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	50.000 unidades	0,84	42.000,00

Validade: A validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

ELENICE T. PRINCIVAL – ME

RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640

FONE (42) 3026-2230

CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

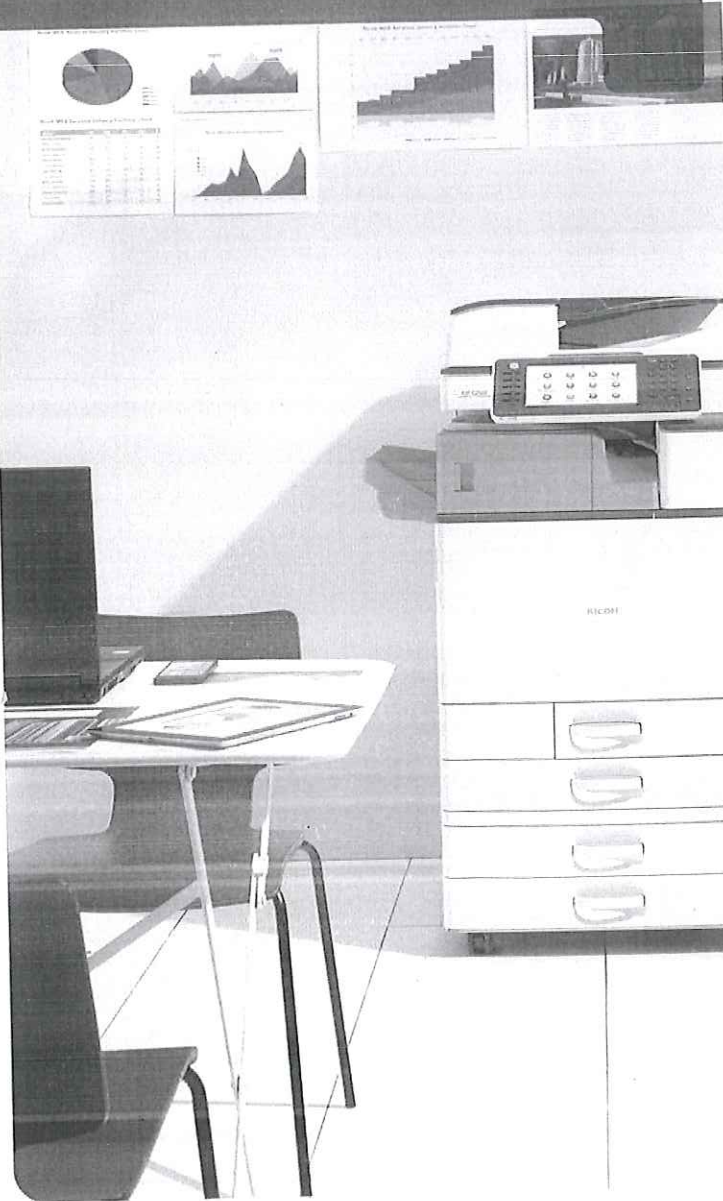
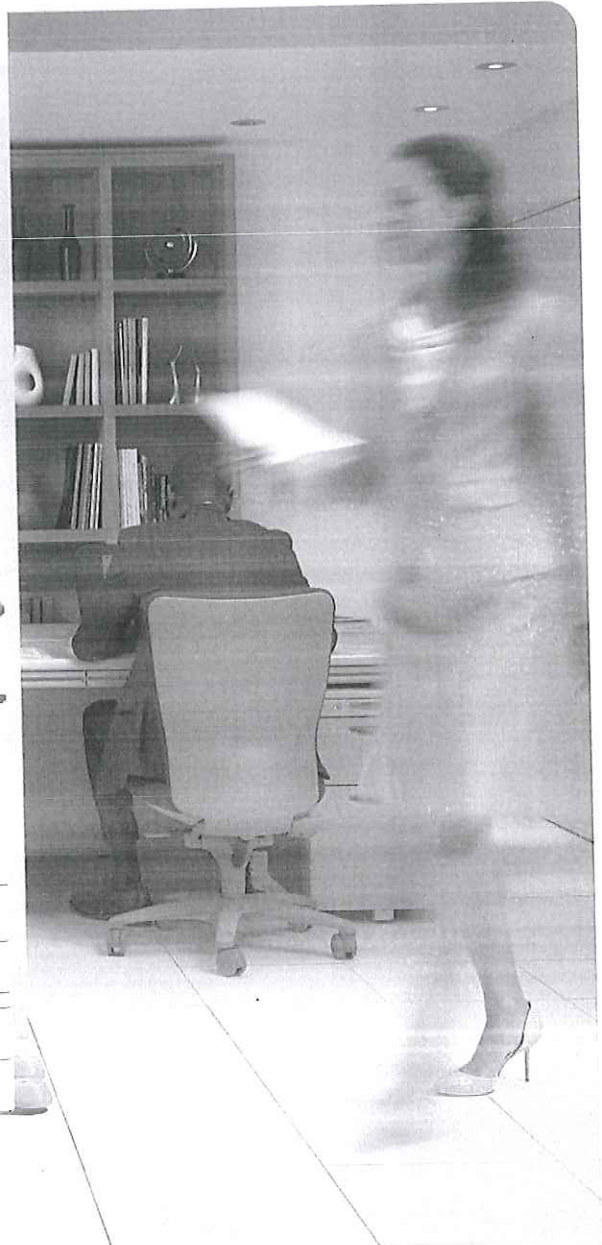


Impressora multifunções A3 a cores

MP C2003SP
MP C2003ZSP
MP C2503SP
MP C2503ZSP

Copiador Impressora Scanner Fax

RICOH
imagine. change.



MP C2003SP 20 ppm Preto Cores	MP C2003ZSP 20 ppm Preto Cores
MP C2503SP 25 ppm Preto Cores	MP C2503ZSP 25 ppm Preto Cores

Aumente a sua produtividade e reduza o seu impacto ambiental

Aumente a produtividade do seu escritório com o multifunções A3 a cores topo de gama da Ricoh. Melhore o seu fluxo de trabalho com o finalizador integrado, o agrafador sem agrafos e o leitor de smart cards. Poupe tempo com o reduzido tempo de aquecimento, velocidade da primeira impressão e com as funções de cópia de cartão ID e PDF pesquisável. Simultaneamente ajude a reduzir o impacto ambiental com o baixo consumo energético, definição de quotas de utilização e programação para ligar/desligar. Em suma, o MP C2003SP/MP C2003ZSP/MP C2503SP/MP C2503ZSP dá resposta a todas as suas necessidades de fluxo de trabalho e ajuda-o a tornar-se mais produtivo todos os dias, sempre de uma forma ambientalmente responsável.

- Reduzido tempo de aquecimento e rápida velocidade da primeira impressão
- Inovador painel de operação tátil (opcional)
- Controladora avançada para máximo desempenho
- Excelente qualidade de imagem
- Agrafador sem agrafos único





Aumente a sua produtividade

Os MP C2003SP/MP C2003ZSP/MP C2503SP/MP C2503ZSP foram concebidos para simplificar o seu fluxo de trabalho e aumentar a sua eficácia através de um melhor desempenho e simplicidade de utilização. Verá que passará a ser muito mais produtivo conseguindo simultaneamente produzir documentos com um aspeto profissional que nunca pensou ser possível.

Reduza o impacte ambiental

A filosofia da Ricoh visa assegurar o máximo desempenho com o mínimo impacte ambiental. Os MP C2003SP/MP C2003ZSP/MP C2503SP/MP C2503ZSP são excelentes exemplos desta abordagem. O consumo energético durante o funcionamento é o menor do seu segmento. O modo de suspensão permite reduzir ainda mais o consumo energético. A gestão de toner e de papel é feita de uma forma eficiente para poupar recursos. Sempre que possível são utilizados componentes reciclados e em bioplástico.



Atrativos e fáceis de utilizar

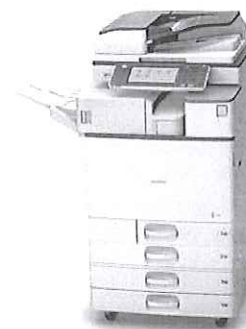
Operação simples por toque

Estes equipamentos levam a simplicidade de utilização a um outro nível. O seu ecrã tátil opcional é semelhante ao de um iPad ou equipamento Android o que torna a sua utilização simples e rápida. A operação é similar à de outros multifunções Ricoh, o que reduz a necessidade de formação dos clientes. Poupe tempo predefinindo definições frequentemente usadas na página inicial.



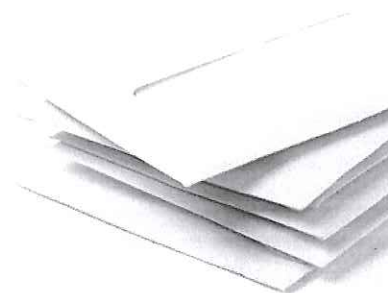
Uma combinação perfeita para escritórios modernos

Finos e elegantes, estes atrativos multifunções vão melhorar o aspeto de qualquer escritório sem ocupar muito do valioso espaço disponível. Também são extremamente silenciosos. A estrutura de design inteligente permite reduzir o ruído dos elementos móveis. As ventoinhas não funcionam durante o modo de suspensão. E, após recuperar do modo de suspensão as peças que não precisam de entrar em movimento permanecem em repouso!



A versatilidade que procura

Estes multifunções suportam o popular formato SRA3 que lhe permite imprimir marcas de corte para uma revisão mais rápida e eficiente. Na operação em simplex o equipamento utiliza papéis até 300 g/m² (duplex = 169 g/m²). A impressão em envelopes é simples com um alimentador de envelopes standard disponível para a segunda bandeja.



Funcionalidades avançadas para melhorar o seu fluxo de trabalho digital



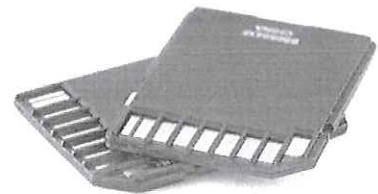
Poupe tempo na procura de documentos e envio de faxes

Com a função de PDF pesquisável reduza o desnecessário e frustrante tempo gasto à procura de documentos. Pode procurar um documento introduzindo uma palavra específica que aparece no texto. Envie faxes remotamente com o excelente fax remoto integrado.



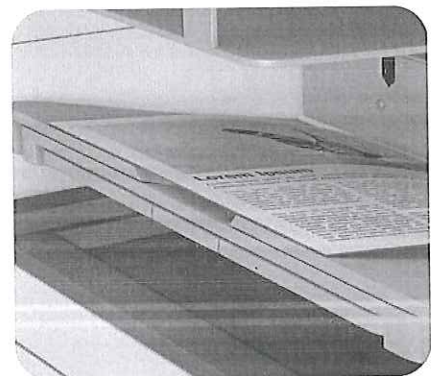
Super prático

Imprima a partir de USB/SD ou utilize o leitor de Smart Cards integrado. Pode também copiar ambos os lados de um cartão de identificação de um lado da folha com a função de Cópia de cartão ID.



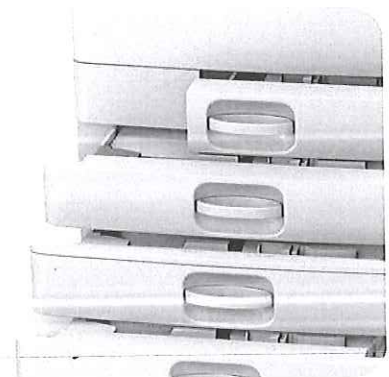
Uma forma inovadora de agrafar

O agrafador sem agrafos único da Ricoh permite-lhe juntar até cinco páginas sem utilizar agrafos. Isto permite poupar recursos, não precisa de remover agrafos quando pretende destruir documentos e não existe o risco dos agrafos riscarem o vidro de exposição durante a digitalização de documentos. Esta opção será extremamente útil em ambientes onde os agrafos podem constituir um perigo, como na indústria alimentar, no setor da saúde ou em escolas.



Finalização com estilo

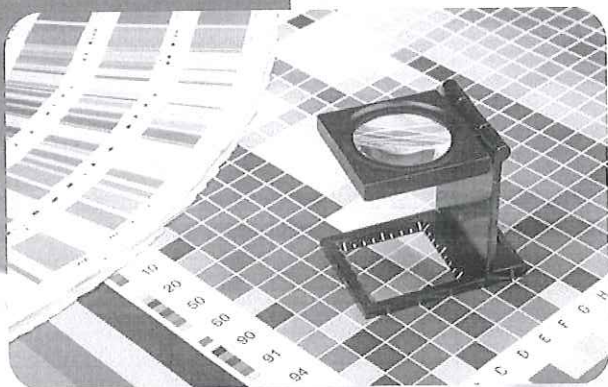
Crie documentos profissionais impressionantes com o finalizador interno. Aumente a capacidade total acrescentando uma bandeja de saída interna por cima do finalizador, sem aumentar a área ocupada pelo equipamento.



Desempenho elevado com impacto ambiental reduzido

Imagem com qualidade surpreendente

O controlo do processo em tempo real estabiliza a densidade da cor e assegura uma qualidade de imagem surpreendente. As vibrações são eliminadas o que assegura imagens perfeitas. Elevada nitidez do texto e possibilidade reduzida de efeito halo. As cores podem ser perfeitamente ajustadas; as imagens "antes" e "depois" permitem-lhe ajustar facilmente as imagens para resultados perfeitos.



Altamente eficientes

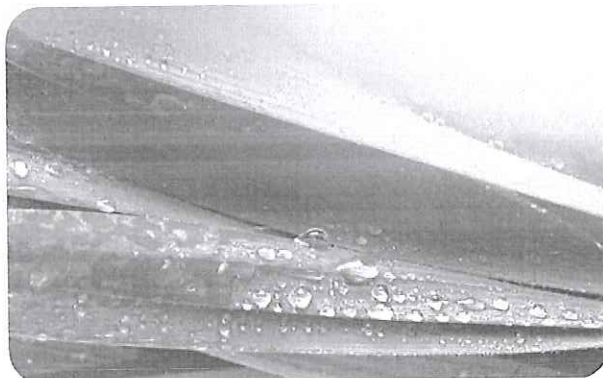
Aumente o seu ritmo de trabalho e produtividade utilizando as funções da controladora GWNX da Ricoh tais como fax remoto, impressão a partir de USB/SD, definição de quotas de utilização, página principal personalizável e ecrã de informações. O Distributed Scan Management permite definir automaticamente condições de digitalização e destinos - mais uma vez permitindo poupar tempo e aumentar a eficiência.

Manutenção simples

As animações em tempo real simplificam a resolução de encravamentos e um mecanismo inovador assegura uma alimentação suave do papel.

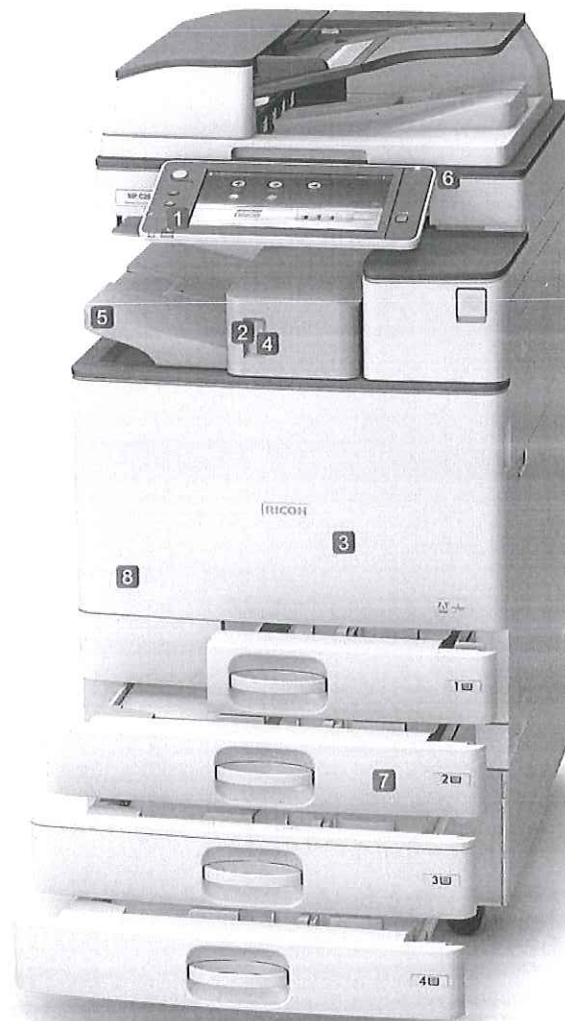
Multifunções ambientalmente responsáveis

O valor TEC destes equipamentos está entre os mais baixos do setor. O consumo energético em modo de suspensão é também um dos mais baixos da indústria. Basta olhar para o painel de operação para saber quanto papel poupou graças aos indicadores com animação. Basta olhar para o painel de operação para saber quanto papel poupou graças aos indicadores com animação. A utilização de bioplásticos e de aço de fornos elétricos reduz a pegada ecológica destes equipamentos.





A sua solução de fluxo de trabalho digital



- 1 Painel de operação tátil (opcional)
- 2 Agrafador sem agrafos (opcional)
- 3 Fácil acesso para manutenção
- 4 Finalizador interno
- 5 Bandeja de saída interna

- 6 Leitor de Smart Cards integrado
- 7 Alimentador de envelopes para a segunda bandeja
- 8 Peças em bioplástico e aço de fornos elétricos

MP C2003SP/MP C2003ZSP/MP C2503SP/MP C2503ZSP

PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GERAL

Tempo de aquecimento:	19/69/19/69 segundos
Velocidade da primeira cópia:	Cor integral: 7,6/7,6/7,5 segundos Preto: 5,4/5,4/5,3/5,3 segundos
Velocidade de produção contínua:	Cor integral: 20/20/25/25 páginas por minuto Preto: 20/20/25/25 páginas por minuto
Memória:	Standard: 1,5 GB Máximo: 2 GB
Disco rígido:	250 GB
Dimensões (L x P x A):	587 x 685 x 913 mm
Peso:	81 kg
Fonte de alimentação:	220 - 240 V, 50/60 Hz

COPIER

Copying process:	Dry electrostatic transfer system
Multiple copying:	Up to 999 copies
Resolution:	600 dpi
Zoom:	From 25% to 400% in 1% steps

IMPRESSORA

Linguagem da impressora:	Standard: PCL5c, PCL6, Impressão direta de PDF, Mediaprint (JPEG/TIFF) Opcionais: Adobe® PostScript® 3™, PictBridge
Resolução de impressão:	Máximo: 1200 x 1200 dpi
Interface:	Standard: USB 2.0, Slot SD, Ethernet 10 base-T/100 base-TX, Gigabit Ethernet, Ethernet 1000 Base-T Opcionais: IEEE 1284 bidirecional, Wireless LAN (IEEE 802.11a/b/g/n), Bluetooth
Protocolo de rede:	Standard: IP v4, IP v6 Opcionais: IPX/SPX
Ambientes Windows®:	Windows® XP Windows® Vista Windows® 2000 Windows® Server 2003 Windows® Server 2003R2 Windows® Server 2003 Windows® Server 2008R2 Windows® Server 2012
Ambientes Mac OS:	Macintosh OS X Nativo v10.5 ou posterior
Ambientes UNIX:	UNIX Sun® Solaris HP-UX SCO OpenServer RedHat® Linux Enterprise IBM® AIX
Ambientes Novell® Netware®:	v6.5 ou posterior
Ambientes SAP® R/3®:	SAP® R/3®

SCANNER

Velocidade de leitura:	Máximo de 54 originais por minuto
Resolução:	Máximo: 600 dpi
Formato do original:	A3, A4, A5, B4, B5
Drivers incluídos:	TWAIN de rede
Scan to:	E-mail: SMTPOPIMAP4 Pasta: SMBFTPNCIP

FAX

Circuito:	PSTN, PBX
Compatibilidade:	ITU-T (CCITT) G3
Resolução:	8 x 3,85 linha/mm, 200 x 100 dpi
Velocidade de transmissão:	B5: 2 segundo(s)
Velocidade do modem:	Máximo: 33,6 Kbps
Capacidade de memória:	Standard: 4 MB Máximo: 28 MB

SUPORTES DE PAPEL

Formato de papel recomendado:	Standard (A3, A4, A5, A6, B4, B5, B6), Opcionais (SRA3)
Máximo:	2 300 folhas
Capacidade de saída de papel:	Máximo: 625 folhas
Gramagem do papel:	52 - 300 g/m ²

ECOLOGIA

Consumo de energia:	Máximo: 1 470 W Modo pronto: 240 W Modo de suspensão: 1 W TEC (Consumo Eléctrico Normal): 701/753/889/939 W/h
---------------------	--

SOFTWARE

Standard:	SmartDeviceMonitor, Web SmartDeviceMonitor®, Web Image Monitor
Opcional:	GlobalScan NX, Card Authentication Package, Unicode Font Package for SAP, Remote Communication Gate S Pro

OPÇÕES

Tampa do vidro de exposição, Pega do ADF, 1 x bandeja de papel de 550 folhas, 2 x bandeja de papel de 550 folhas, Finalizador para 500 folhas, Finalizador interno com agrafador sem agrafos, Kit de furação para finalizador de 500 folhas, Bandeja interna de separação em espinha, Bandeja de saída interna, Mesa de suporte, IEEE 1284 bidirecional, Wireless LAN (IEEE 802.11a/b/g/n), Bluetooth, Netware, Pictbridge, PostScript3, Unidade de browser, Conversor do formato de ficheiros, Suporte para leitor de cartões, Copy Data Security Unit, Unidade de ligação de fax, Carimbo de fax, Opção de fax, Unicode Font Package for SAP, Unidade de OCR, Unidade Smart Card Reader (integrada), Unidade SRA3

Para obter mais informações sobre modelos disponíveis, opcionais e software, consulte o seu distribuidor local da Ricoh.

Com certificações ISO9001, ISO14001 e ISO27001

Todas as marcas e/ou nomes de produtos são marcas comerciais dos respetivos proprietários. As especificações e o aspeto externo estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. A cor do equipamento pode variar da cor apresentada no catálogo. As imagens neste catálogo não são fotografias reais e podem existir pequenas diferenças de pormenor.

Copyright © 2013 Ricoh Europe PLC. Todos os direitos reservados. Este catálogo, os seus conteúdos e/ou disposição não podem ser modificados e/ou adaptados, copiados parcialmente ou no todo e/ou incorporados noutros trabalhos sem a prévia permissão por escrito por parte da Ricoh Europe PLC.

RICOH
imagine. change.

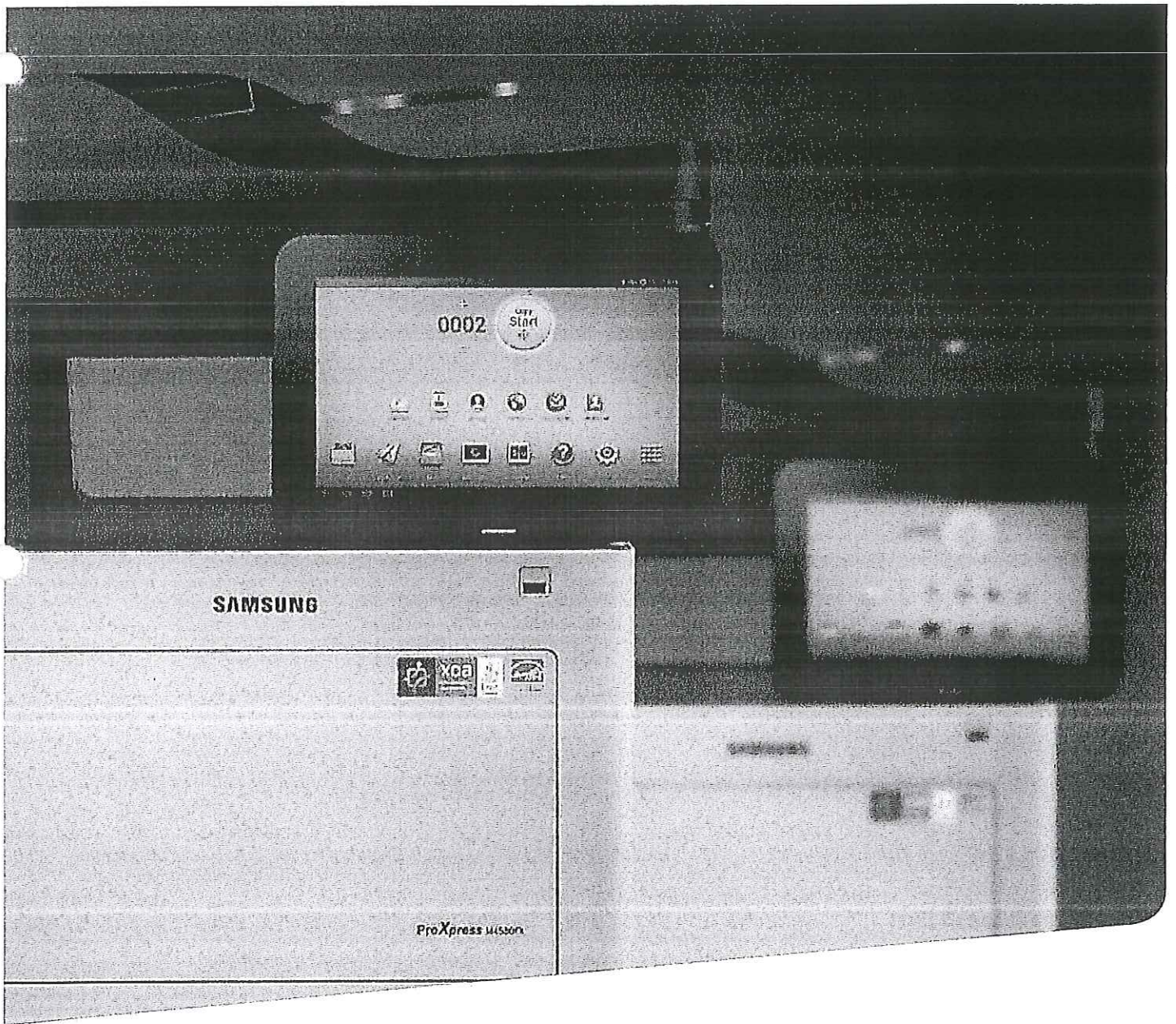
www.ricoh-europe.com

Multifuncional Samsung A4

SMART ProXpress

M4580FX

A Nova Forma de Imprimir, Inovada para Negócios Inteligentes



THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG
PRINTING INNOVATION



INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LEGAIS

THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG PRINTING INNOVATION

Em uma sociedade moderna, seguir os passos da tecnologia é essencial para o sucesso de qualquer negócio ou a produtividade de qualquer pessoa. A escolha da tecnologia pode ser a diferença entre a sobrevivência e a liderança.

À medida que o local de trabalho se torna cada vez mais digitalizado e a força de trabalho se torna mais móvel, o dispositivo de impressora e copiadora também deve se adaptar e evoluir.

A tecnologia da impressora e a satisfação retardam a inovação eletrônica que a maioria dos usuários esperam. Também não tem surgido nenhuma novidade que revolucione o mercado.

Até agora.

A Samsung está aplicando sua capacidade de invenção para desenvolver soluções inovadoras de impressão que aumentam a produtividade. Somente a Samsung tem a competência em equipamentos eletrônicos para projetar e construir uma impressora que se encaixa na forma que a sociedade trabalha hoje.

A impressão para o mundo moderno chegou.
A Samsung está imprimindo inovação.

Sobre a Samsung Electronics Co., Ltd.

A Samsung Electronics Co., Ltd. é uma líder global em tecnologia, abrindo novas possibilidades para as pessoas em qualquer lugar. Através da incansável inovação e descoberta, estamos transformando o mundo de TVs, smartphones, tablets, PCs, câmeras, aparelhos domésticos, impressoras, sistemas LTE, dispositivos médicos, semicondutores e soluções LED. Empregamos 286.000 pessoas em 80 países com vendas anuais de US\$ 216,7 bilhões. Para saber mais, visite o site www.samsung.com.br



Valor Real. Desempenho verdadeiro.
Faça sempre a impressão correta usando suprimentos genuínos Samsung.

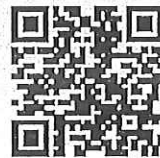
Para obter mais informações
sobre as Soluções de Impressão
Samsung

visite www.samsung.com/PrintingInnovation



Para obter mais informações
sobre suprimentos genuínos
Samsung

visite www.samsung.com.br/Suprimentos



Copyright © 2014 Samsung Electronics Co., Ltd. Todos os direitos reservados. Samsung, Business Core, SecuThru e SmarThru são ou marcas comerciais ou marcas registradas de Samsung Electronics Co., Ltd. As Especificações e designs estão sujeitos à mudança sem prévio aviso. Pesos e medidas não métricos são aproximados. Todos os dados foram considerados como sendo corretos na época da criação. A Samsung não é responsável por erros ou omissões. Todos os nomes de marcas, produtos, serviços e logotipos são marcas comerciais e/ou marcas registradas de seus respectivos proprietários e aqui são reconhecidos e confirmados.

AirPrint é uma marca da Apple Inc. Android é uma marca da Google Inc. O robô Android é reproduzido ou modificado do trabalho criado e compartilhado pela Google e usado de acordo com os termos descritos na Creative Commons 3.0 Attribution License. Bonjour é uma marca da Apple Inc., registrada nos EUA e outros países. IEEE é uma marca registrada do Institute of Electrical and Electronic Engineers, Inc.

¹ Os dispositivos móveis precisam suportar a tecnologia NFC.

² Também não há necessidade de aplicativo para dispositivos suportados pelo iOS usando AirPrint™.

Samsung Electronics Co., Ltd.
129 Samsung-ro, Yeongtong-gu, Suwon-si, Gyeonggi-do 443-742, Coreia

www.samsung.com



VÁ ALÉM DE SEUS RECURSOS DE TRABALHO COM INOVAÇÃO DE IMPRESSÃO INTELIGENTE

Leve o desempenho dos negócios para um novo nível de impressão inteligente

Para acompanhar a velocidade do mundo dos negócios, as empresas hoje estão adotando as políticas de bring-your-own-device (BYOD). Isso está levando a operações mais eficientes, diretas e altamente produtivas, além de funcionários sempre disponíveis usando tecnologias intuitivas inteligentes na forma de smartphones e computação em nuvem.

As empresas agora desejam essa tecnologia inteligente para todos os dispositivos para obter o mesmo nível de intuição e flexibilidade. Uma impressora não é exceção. Desde a digitalização à impressão, espera-se que as impressoras tenham as mesmas funcionalidades inteligentes que os dispositivos móveis de ponta. As empresas procuram soluções de impressão inteligentes que possam ser facilmente gerenciadas e ainda ofereçam um poderoso desempenho a custos reduzidos.

A nova impressora multifuncional A4 monocromática Samsung (MFP) SMART ProXpress M4580FX fornece a utilidade que permite que os usuários trabalhem de forma mais rápida e mais eficiente usando controles intuitivos, fáceis de usar. E com recursos de alto desempenho e otimizados, essas impressoras podem atender as necessidades desde pequenos grupos de trabalho até grandes departamentos que dependem da eficiência do tratamento de documentos, minimizando o custo total de propriedade (TCO).

Samsung SMART ProXpress:



M4580FX
(45 ppm)

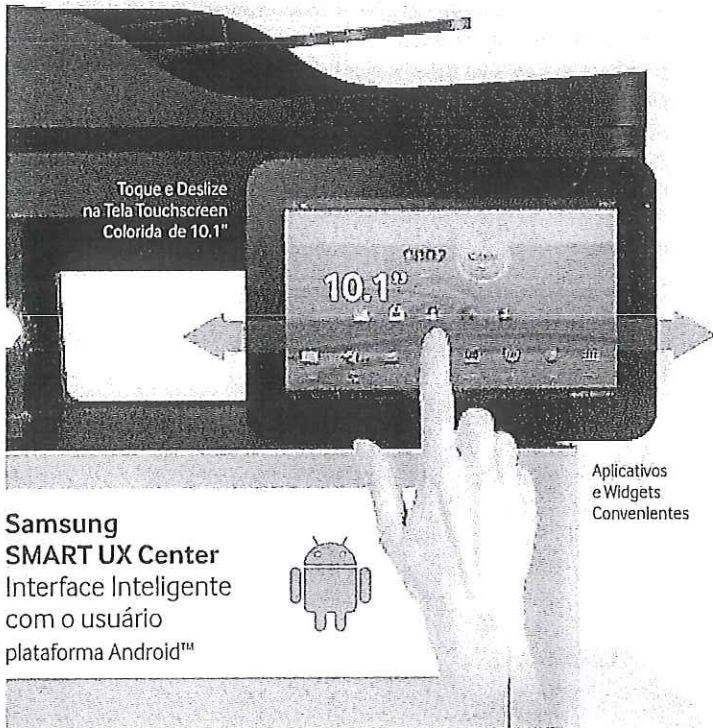


THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG
PRINTING INNOVATION

TRABALHE DE FORMA MAIS INTELIGENTE USANDO OS MAIS RECENTES RECURSOS TOUCHSCREEN

Experimente a impressão SMART, exatamente como usar um Tablet



Uso INTELIGENTE

Expanda o uso com funções e extensibilidade independentes

A interface também fornece a função Real Preview a partir de aplicativos pré-carregados, como Copiar, Enviar e Caixa. Você pode ainda - sem o uso de um PC - estender a usabilidade com o acesso direto à web, através do navegador da web para imprimir rapidamente vários conteúdos da web, como mapas, fotos e e-mails.

E ainda, você pode acessar mais recursos e soluções úteis baixando-os através da loja de aplicativos de impressão da Samsung.

Toque INTELIGENTE

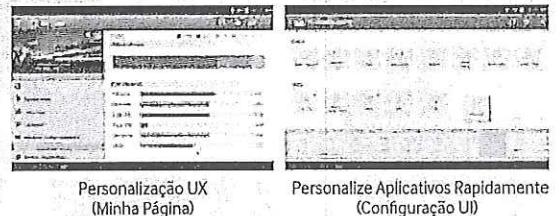
Toque para imprimir, exatamente como em um Tablet

A SMART ProXpress M4580FX proporciona usabilidade inovadora através do Samsung SMART UX Center como o primeiro UX de impressão Smart Android. O Samsung SMART UX Center é uma interface inteligente de impressão baseada no sistema operacional Android e o primeiro de sua classe no setor de impressão.

A Interface do usuário fornece intuição, usabilidade e estensibilidade ao mesmo tempo, o que assegura perfeita compatibilidade com vários dispositivos inteligentes baseados em Android.

Aproveite os aplicativos e widgets pré-carregados

Os aplicativos de impressão são pré-carregados, incluindo Copiar, Digitalizar/Enviar Caixa, Status de Trabalho, Contador, Configurações, Construir Tarefa, Agenda de Endereços e Ajuda, o que fornecem aos usuários uma usabilidade mais conveniente. E ainda mais, há widgets personalizados para criar acesso instantâneo com um toque para funções frequentemente usadas.



Gerenciamento INTELIGENTE

Personalize o UX através de Minha Página

Melhore o UX organizando e gerenciando o ambiente pelo usuário com Minha Página. Simplesmente personalize as configurações de Minha Página e Menu Rápido para cada usuário e você pode controlar o uso de uma pessoa, controlar a acessibilidade e muito mais.

Criar aplicativos customizados e Interface de Usuário em um estalar de dedos

Os administradores podem criar rapidamente aplicativos personalizados diretamente nos dispositivos. Responda instantaneamente aos diferentes clientes com um clique personalizando a configuração da Interface do Usuário em no máximo um minuto.

SAMSUNG

PROCESSE IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM ALTA VELOCIDADE SEM SACRIFICAR A QUALIDADE

Melhore a produtividade com desempenho ultra rápido

Trabalhe mais rapidamente, aguarde menos tempo

Digitalize com altas taxas

A Smart ProXpress M4580FX está equipada com a tecnologia Dual-Scan ADF permitindo oferecer as mais rápidas digitalizações do setor, com velocidades ultra altas. Esse MFP robusto pode digitalizar até 35 imagens de face única por minuto (ipm) e até 60 ipm de dupla face.

Processamento de impressão mais rápido e sem problemas

A Smart ProXpress M4580FX imprime com velocidades mais altas de até 45 páginas por minuto (ppm). Uma CPU dual-core de 1 GHz fornece a potência e capacidade de imprimir e copiar tarefas de qualquer tamanho ou complexidade rapidamente. As empresas podem trabalhar de forma descomplicada e operar em um nível muito mais eficiente com impressão rápida de alto desempenho.



Aperfeiçoamento de Bordas



Aperfeiçoamento do Negativo



De-ICE (Efeito de Cavidade Integrado)



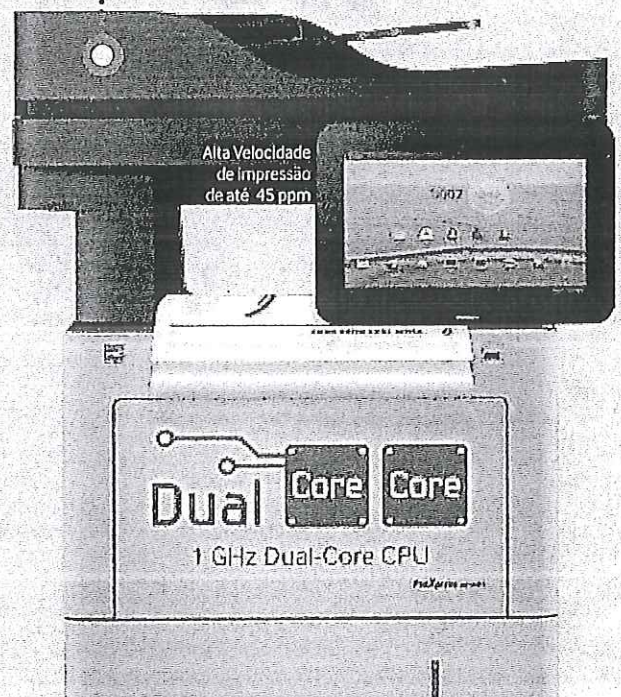
De-Screening

Obtenha impressões de melhor qualidade

A tecnologia ReCP (Rendering Engine for Clean Page) exclusiva da Samsung oferece impressão com qualidade profissional com textos nítidos e imagens claras, assegurando sempre uma impressão de aparência perfeita. A tecnologia inovadora melhora automaticamente o foco tanto de gráficos como de textos. E com a resolução superior de 1.200 x 1.200 dpi efetivos, suas digitalizações e impressões sempre parecerão profissionais.



Digitalização dual-scan de alta velocidade em até 60 ipm



Alta Velocidade de impressão de até 45 ppm

Dual Core Core
1 GHz Dual-Core CPU

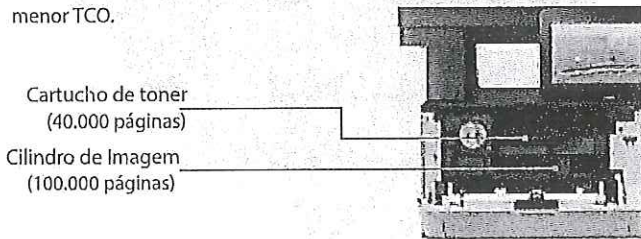
GERENCIE DESPESAS OPERACIONAIS ATRAVÉS DE ATRIBUTOS DE BAIXO CUSTO

Baixar seu TCO com soluções e suprimentos de baixo custo

Realize mais tarefas, gaste menos

Economize recursos com impressão de baixo TCO

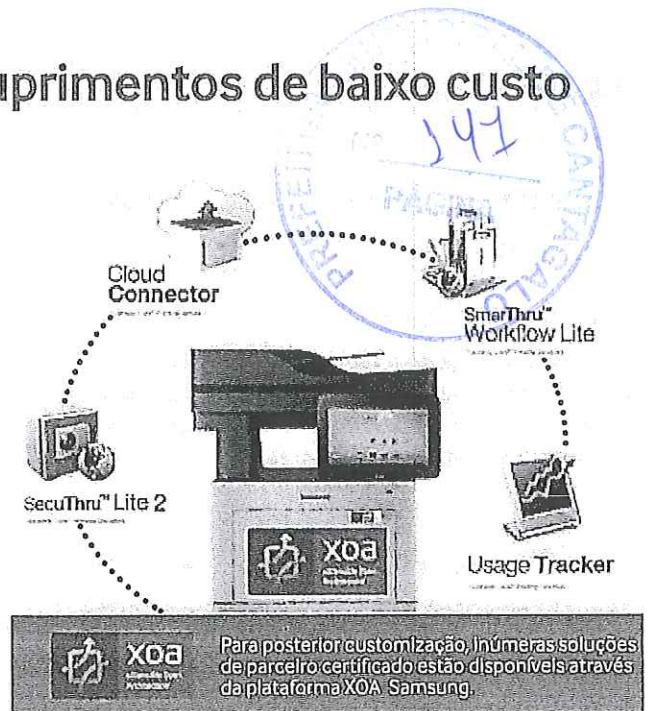
As empresas podem comportar grandes volumes de impressão reduzindo os custos de mão de obra com os cartuchos e cilindros de alto rendimento da SMART MultiXpress M4580FX. Uma gama de opções flexíveis de toner que rendem 40.000 páginas preto e branco padrão, enquanto os cilindros rendem 100.000 páginas preto e branco padrão. Esses consumíveis de longa duração garantem que as empresas obtenham seus recursos, resultando em menor TCO.



Crie o ambiente de impressão que atende as suas necessidades com soluções customizadas, de baixo custo

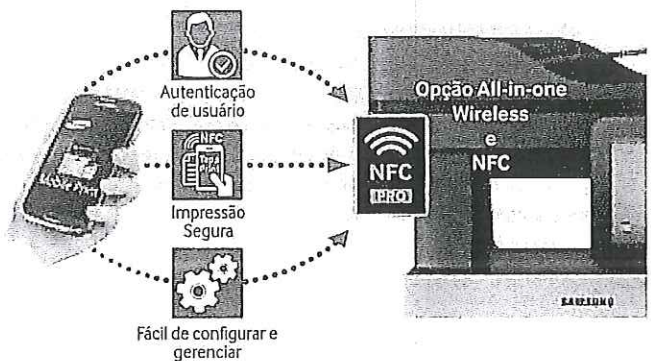
A Solução de Impressão Business Core™ Printing Solutions da Samsung (BCPS) funciona de uma forma eficiente fornecendo operação de impressão segura e de baixo custo, aumentando a produtividade e simplificando a gestão. A solução não requer servidor dedicado e recursos de TI e reduz a impressão desnecessária, baixando o TCO. Essa solução de impressão essencial inclui:

Soluções de Impressão Business Core	Benefícios
SecuThru™ Lite 2	Aumenta a segurança do documento e reduz custos com autenticação de usuário
Secure Login Manager	Protege dados e dispositivos valiosos do uso não autorizado
SmarThru™ Workflow Lite	Aumenta a produtividade com uma solução de fluxo de trabalho automatizado
Cloud Connector	Digitaliza e imprime a partir da nuvem com acesso seguro e fácil
Usage Tracker	Controla despesas de impressão facilmente rastreamento o uso do dispositivo por cada usuário.



A opção de impressão Wireless e NFC Samsung pode ser adicionada para suportar várias soluções de impressão móvel com apenas um toque, incluindo:

- Autenticação de usuário: Permite que usuários autorizados aproximem de forma eficiente e imprimam em um MFP Samsung a partir de seus dispositivos móveis.
- Impressão segura: Autoriza a liberação segura de documentos mantidos na memória da impressora com o BCPS e apenas um toque em seu dispositivo móvel.
- Fácil configuração wireless: Configura a impressão wireless (IP) a partir de seu dispositivo celular sem complicadas etapas de ativação com apenas um toque.
- Clonagem de dispositivo: Clone funções padronizadas de um MFP com apenas um toque em seu dispositivo móvel.



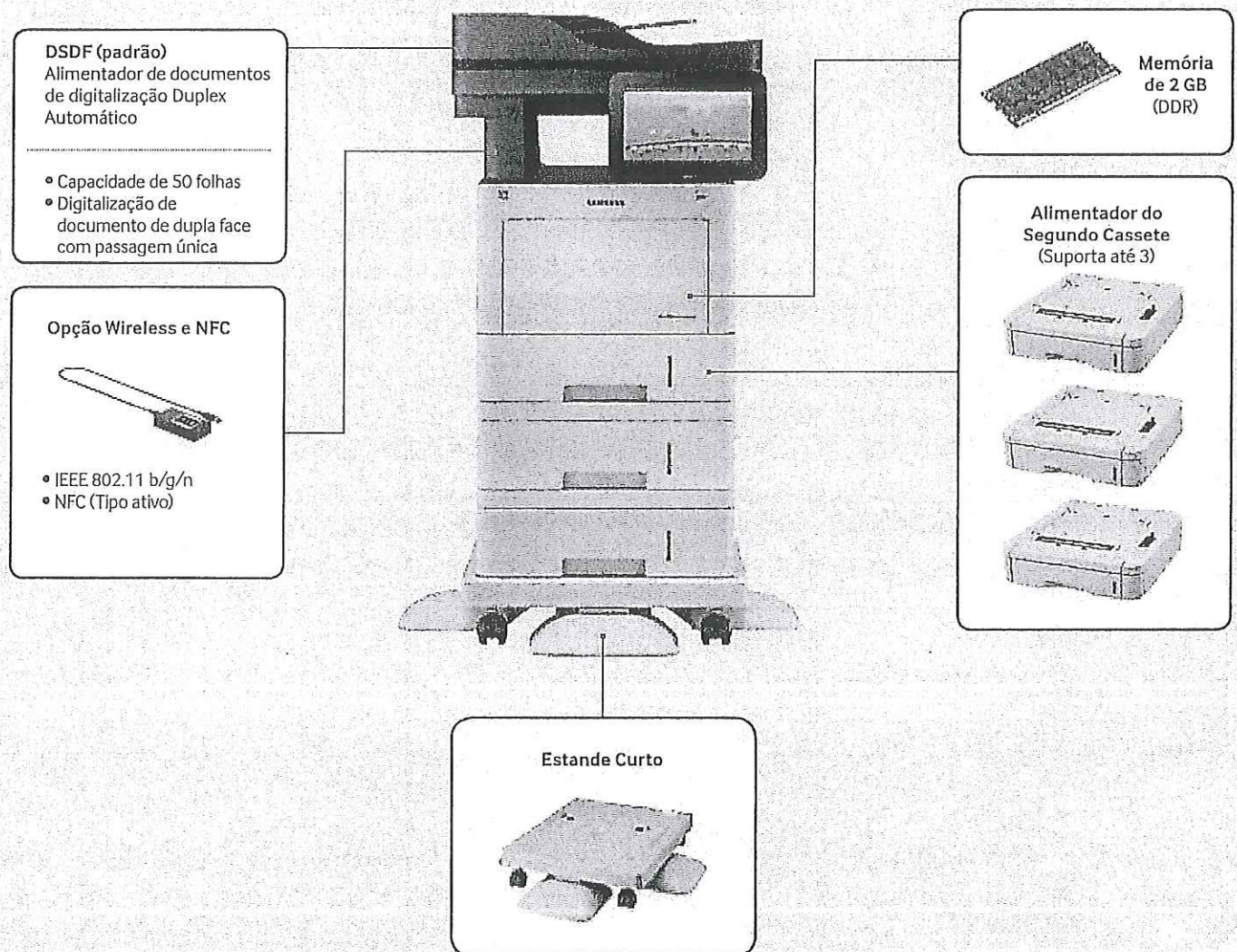
CUSTOMIZE SUA MFP COM UMA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FLEXÍVEL

Selecione a partir de uma gama de opções para criar uma MFP personalizada

Dispositivos configuráveis para desempenho otimizado

As empresas de vários portes e setores podem atender suas necessidades específicas com os recursos de configuração únicos da SMART ProXpress M4580FX. Os Módulos fornecidos pela fábrica servem como base sobre a qual componentes diferentes são escolhidos juntamente com um vasto conjunto de componentes opcionais, incluindo, mas não se limitando a opção wireless e NFC, um kit FDI e diversos tamanhos de estande.

Configurações e Opções



Multifuncional Samsung SMART ProXpress M4580FX

Detalhes técnicos feitos para ajudar sua empresa

Especificações Gerais

Velocidade	45 ppm
Processador	1 GHz Dual Core
Memória	Memória DDR3 de 1 GB
Panel Operacional	Panel Tela Touchscreen Colorida de 10.1"
Interface	Dispositivo USB 2.0 de alta velocidade (1EA), Host (2EA), Ethernet 10/100/1000 BaseTX, IEEE802.11 b/g/n + NFC ativo (Opcional)
Ciclo de trabalho mensal	200.000 Imagens
Dimensões (L x P x A)	530 x 459,5 x 649 mm (20,9" x 18,1" x 25,5")
Peso	30,1 kg
Protocolos de Rede	Atribuir IP (Velocidade Ethernet, DHCP), SWS, SNMP, SMTP, SMI, SLP, DNS, mDNS, WINS, LPR, SMB, FTP, SMTP, UPnP
Compatibilidade com OS	- Windows: XP (32 / 64 bit) / Vista (32 / 64 bit) / 2003 Server (32 / 64 bit) / 2008 Server (32 / 64 bit) / Win7 (32 / 64 bit) / 2008 R2 (64 bit) / Win8 (32 bit / 64 bit) - Linux: RedHat Enterprise Linux WS 4 / 5 / 6 (32 / 64 bit) / Fedora 5 - 15 (32 / 64 bit) / openSUSE 10.2, 10.3, 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4 (32 / 64 bit) / Mandriva 2007, 2008, 2009, 2009.1, 2010 (32 / 64 bit) / Ubuntu 6.06, 6.10, 7.04, 7.10, 8.04, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04, 10.10, 11.04 (32 / 64 bit) / SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11 (32 / 64 bit) / Debian 4.0, 5.0, 6.0 (32 / 64 bits) - UNIX: Sun Solaris 9, 10, 11 (x86, SPARC) / HP-UX 11.0, 11.1v1, 11.1v2, 11.1v3 (PA-RISC, Itanium) / IBM AIX 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 6.1, 7.1 (PowerPC) - Mac OS: X 10.5 - 10.9

Manuseio de Papel

Capacidade e Tipos de entrada	Máx. 2.300 Folhas @ 75 g/m ² (Padrão 550 + MP 100 + 3 x SCF 550 @ 75 g/m ²)
Capacidade e Tipos de saída	500 Folhas @ 75 g/m ² Voltadas para baixo
Tamanho de mídia	A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Ofício / Folio / JIS B5 / ISO B5 / Executivo / Statement / Cartão Postal 4x6 / Envelope B5 / Envelope Monarch / Envelope COM-10 / Envelope DL / Envelope C5 / Envelope C6 / Personalizado
Tipo de Mídia	Papel Comum / Papel Fino / Bond / Perfurado / Pré-Impresso / Reciclado / Envelope / Etiqueta / Cartolina / Timbrado / Espesso / Colorido / Arquivo
Gramatura da Mídia	Peso Suportado: 60 - 163 g/m ² (16 - 43 lb), Papel Fino (60 - 70 g/m ²) / Papel Comum (70 - 90 g/m ²) / Papel Espesso (91 - 105 g/m ²) / Papel Bond (105 - 120 g/m ²) / Cartolina (121 - 163 g/m ²)
Tamanho do documento ADF	Largura: 105 - 216 mm (4,1" - 8,5") Comprimento: 148 - 356 mm (5,8" - 14,0")
Capacidade ADF	50 folhas @ 75 g/m ²

Especificações da Cópia

Tempo de espera da primeira cópia	6,5 s
Resolução	Até 1.200 x 1.200 dpi (1.200 x 600 x 2 bits) 25% - 400%
Taxa de Zoom	Até 999
Multicópia	[Vidro de exposição] - 1 → 1 lado
Cópia Duplex	- 1 → 2 lados (Livro / Calendário) [DADF] - 1 → 1 lado - 1 → 2 lados (Impressão: Livro / Calendário) - 2 → 1 lados (Original: Livro / Calendário) - 2 → 2 lados (Original: Livro / Calendário / Impressão: Livro / Calendário) N-Up (2 - 16) / Cópia de cartão de ID / Cópia de Poster / Cópia Clone / Livroto / Capas / Transparências / Cópia de Livro / Gravar em arquivo

Especificações de Impressão

Resolução	- Até 1.200 x 600 dpi (Opcional) - Impressão efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi (1.200 x 600 x 2 bits)
Emulação	PCL5e / PCL6 / PS3 / PDF V1.7
Fontes	- PCL: 111 Fontes Escaláveis / 1 Bitmap - PostScript 3: 136 Fontes Escaláveis
Duplex	Integrado
Utilidades	Impressão Anyweb / Gerenciador de Impressão Fácil / Gerenciador Colorido Fácil / Criador de Documento Fácil / Fax em PC de rede / Utilitário de Impressão Direta / Gerenciador de Implantação Fácil / Driver Eco Fácil / Driver de Impressão Universal / Driver de Digitalização Universal
Soluções	SyncThru Admin 6.0 / SmartThru/WorkFlow Lite 1.0 / SecureThru Lite 2.0 / Secure Login Manager - < Dair > Traduzir

Especificações do Scanner

Velocidade	- Simplex: Até 35 lpm (@ 300 dpi) - Dupla: Até 60 lpm (@ 300 dpi)
Compatibilidade	TWAIN / WIA
Tamanho da digitalização	- Cilindro de impressão / ADF: Máx. 216 x 356 mm (8,5" x 14")
Formatos de arquivos de digitalização	TIFF / JPEG / PDF / Compact PDF / XPS
Resolução	- Ótica: 600 x 600 dpi - Melhorada: 4.800 x 4.800 dpi
Método	Módulo CIS Digital 3 canais
Digitalização para destino	Digitalização para E-mail / FTP / SMB / HDD / USB / Cliente

Opções

SCF: Alimentador do Segundo Cassete (SL-SCF4500)

Capacidade de entrada	550 Páginas @ 75 g/m ²
Tamanho de mídia	A4 / A5 / A6 / Carta / Legal / Ofício / Folio / JIS B5 / ISO B5 / Executivo / Statement / Cartão Postal 4x6 / Envelope B5 / Envelope Monarch / Envelope COM-10 / Envelope DL / Envelope C5 / Envelope C6 / Customizado
Tipo de Mídia	Papel Comum / Papel Fino / Bond / Perfurado / Pré-Impresso / Reciclado / Envelope / Etiqueta / Cartolina / Timbrado / Espesso / Colorido / Arquivo
Gramatura da Mídia	Peso Suportado: 60 - 163 g/m ² (16 - 43 lb), Papel Fino (60 - 70 g/m ²) / Papel Comum (70 - 90 g/m ²) / Papel Espesso (91 - 105 g/m ²) / Papel Bond (105 - 120 g/m ²) / Cartolina (121 - 163 g/m ²)
Dimensões (L x P x A)	433 x 459,3 x 145,8 mm (17" x 18,1" x 5,7")
Peso	9,3 kg

Estande Curto (SL-DSK002S)

Dimensões (L x P x A)	480 x 553 x 120 mm (18,9" x 21,8" x 4,7")
Peso	13,3 kg

Memória (SL-MEM001)

Tamanho	DDR3 de 2 GB
---------	--------------

Wireless + NFC (SL-NWEE01X)

LAN Wireless	IEEE 802.11 b/g/n
Tipo NFC	Tipo Ativo

Suprimentos (para M4580FX)

Cartucho de toner de rendimento ultra alto (MLTD303E)	40.000 Páginas
Unidade de Imagens (MLTR304)	100.000 Páginas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PMC



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

MARCOS S BIUDES – EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br; vendas.msprecargas@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR CPF Nº 075.082.869-28

Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira

Função na empresa: Advogada / procuradora

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br

Telefone: (65) 3028-4200

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

I. Planilha da Proposta:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS					
Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS e/ou SEMI-NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acrécimo/decrécimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	500.000 unidade	Multifuncional Canon IR16431F	R\$ 0,10 Dez centavos	R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

78.031-020 - CUIABÁ - MT

MARCOS S. BIUDES - EIRELI
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msprecargas@gmail.com



LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVAS: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painele digital: mínimo 10” Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina	50.000 unidade	Multifuncional Canon C3125I	RS 0,80 Oitenta centavos	RS 40.000,00 Quarenta mil reais

Prazo de validade da presente proposta: 380 (trezentos e oitenta) dias.

Valor total da proposta: R\$ 90.000,00 - Noventa mil reais

O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

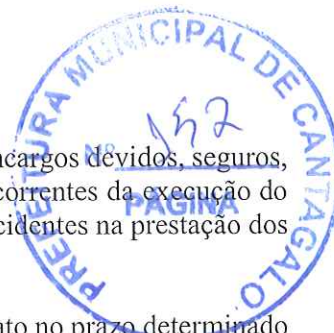
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

CNPJ: 08.257.279/0001-031

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

78 031-020 - CUIABÁ - MT |

MARCOS S. BIUDES - EIRELI
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreakargas@gmail.com



Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome completo: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

RG N° 10.616.831-8/SSP-PR

CPF N° 075.082.869-28

Função na empresa: Advogada / procuradora

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br

Telefone: (65) 3028-4200

Declara, que tem conhecimento do local onde serão entregues os objetos.

Declara, que aceita todas as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

Forma e prazo de entrega: Conforme edital.

Garantia dos materiais: Conforme edital.

Prazo de pagamento: Conforme edital.

Qualidade e Disponibilidade: Conforme edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CPF N° 075.082.869-28

RG N° 10.616.831-8/SSP-PR

Canon

imageRUNNER
1643iF/1643i
1643P



Série imageRUNNER 1643

Preto e branco | Compacta | Amigável

Imprime até 43 ppm (PB)

Digitaliza em cores e preto e branco

Imprime até 216 x 355 mm

Capacidade de papel máxima de 2.300 folhas



Empresas pequenas e grupos de trabalho corporativos dependem de soluções que maximizem recursos, incrementem a produtividade e sejam fáceis de gerenciar. A econômica Série imageRUNNER 1643 pode fazer tudo isto e mais. Com a produção rápida, digitalização, envio de fax¹ e a alta confiabilidade os dispositivos multifuncionais imageRUNNER 1643iF/1643i ajudam você a fazer mais em um pequeno espaço. O modelo de impressora imageRUNNER 1643P oferece impressão rápida e confiável.



EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO

Seja você um escritório pequeno ou parte de um grupo de trabalho, os modelos imageRUNNER 1643iF/1643i podem ajudar a impulsionar a eficiência operacional. Digitalize e envie documentos por e-mail para clientes ou digitalize convenientemente para imprimir desde um dispositivo de memória USB. O recurso de cópia de cartão de identificação copia facilmente cartões em frente e verso na mesma página. Aumente os seus recursos de gerenciamento de documentos ao digitalizar usando o formato PDF (OCR) padrão. Trabalhadores móveis podem imprimir desde seus dispositivos móveis compatíveis. As bibliotecas de aplicações proporcionam aos usuários uma experiência única e personalizável com o dispositivo.



SEGURANÇA

Informações protegidas com os recursos de segurança dos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i. A solução uniFLOW da Canon permite que os usuários recuperem documentos com segurança de um dispositivo conectado em rede após a autenticação. Os recursos de segurança padrão incluem a habilidade de enviar PDFs criptografados e adicionar uma assinatura de dispositivo digital a arquivos PDF. Estes modelos também incluem tecnologia para verificar se o dispositivo, firmware e aplicativos iniciam sem adulteração. O arquivamento de TX encaminha automaticamente uma cópia de um fax enviado para um destino definido pelo administrador¹. Além disso com a ausência de disco rígido nestes modelos, informações confidenciais não são armazenadas localmente no dispositivo.



QUALIDADE E CONFIABILIDADE

Com um tempo de entrega da primeira cópia de até 6,3 segundos e produção de 43 ppm, a Série imageRUNNER 1643 é um equipamento rápido de alto desempenho. Digitalize documentos em preto e branco e a cores para endereços de e-mail ou locais de rede. A tela de toque intuitiva colorida de 5" ² utilização é usada de modo semelhante ao smartphone. A capacidade padrão de 650 folhas pode ser aumentada para 2.300 folhas para executar muitos trabalhos sem interrupção.



GERENCIAMENTO DE FROTA

Uma substituição ideal para impressoras de função única ou modelos mais antigos, a Série imageRUNNER 1643 pode integrar-se facilmente na sua rede de dispositivos Canon para ajudar a facilitar e simplificar o gerenciamento e a manutenção. Receba também alertas quando suprimentos ou chamadas de serviço são necessários com o imageWARE Enterprise Management Console e plug-ins.



imageRUNNER 1643iF

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript padrão
- Fax e NFC padrão



DESEMPENHO EFICIENTE

Projetada pensando em seus resultados, a Série Canon imageRUNNER 1643 ajuda a minimizar os custos e maximizar a confiabilidade, enquanto o desenho robusto assegura operação confiável. O software uniFLOW® da Canon pode ajudar a controlar custos gerenciando, rastreando e tarifando a utilização. Além disso, os consumíveis de fácil substituição e de alto rendimento ajudam a manter o trabalho transcorrendo enquanto alcança um custo baixo por página.



imageRUNNER 1643i

- Monitor com tela de toque colorida de 5"
- Alimentador de documentos automático duplex de única passagem
- Digitalização/envio
- LAN Sem Fios
- PostScript opcional



SUSTENTABILIDADE

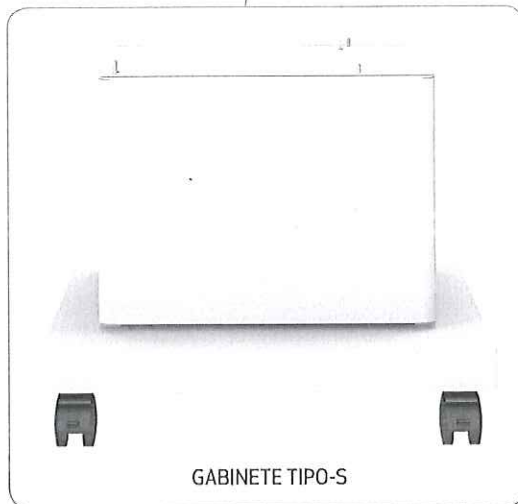
A Série imageRUNNER 1643 é certificada pela ENERGY STAR® e possui uma classificação TEC (Consumo de Energia Total) baixa. Classificados como Gold® pela EPEAT®, estes modelos seguem a política Green Procurement e comprometimento ambiental rígido da Canon.



imageRUNNER 1643P

- Monitor LCD de 5 linhas de 3,5"
- PostScript padrão

Nota: Suporta somente funções de impressão. As funções Cópia/Digitalização/Fax não estão disponíveis neste modelo.



GABINETE TIPO-S



ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1*

* Podem ser adicionados até três cassetes adicionais. É fortemente recomendado ter um Gabinete Tipo-S ao utilizar configurações de dois ou três cassetes.

ESPECIFICAÇÕES

Unidade Principal

Tipo
1643iF/1643i: Multifuncional a laser monocromática
1643P: Impressora a laser monocromática

Funções centrais

1643iF: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Fax
1643i: Impressão, Cópia, Digitalização, Envio
1643P: Impressão

Processador

Processador personalizado duplo Canon[®](Compartilhado) 800MHz

Painel de operação:

1643iF/1643i: Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5"
1643P: Painel LCD de 5 linhas

Memória

1,0 GB de RAM

Interface de conexão¹

Rede (Padrão): **1643iF/1643i:** 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n), NFC², Wi-Fi Direct Connection
1643P: 1000Base-T/100Base-TX/10-Base-T

Outros (Padrão): **1643iF/1643i:** 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)
1643P: 3 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Device)

Fontes de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Padrão: Cassete de papel de 550 folhas, Bandeja manual de 100 folhas
Opcional: ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 de 550 folhas (até 3)
Máximo: 2.300 folhas

Capacidade de saída de papel (Carta/A4, 75 g/m²)

Máximo: 150 folhas

Tamanhos de mídia suportadas

Cassete: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive
Bandeja manual: Carta/A4, Ofício, Statement, Executive, Tamanho personalizado (76 x 127 mm até 216 x 355 mm), Envelope (C5/DL/ COM-10/Monarch)

Gramaturas de mídia suportadas

Cassete: 60 até 120 g/m²
Bandeja manual: 60 até 199 g/m²

Velocidade de cópia²/Velocidade de impressão

Até 43 ppm (A4) e 45 ppm (Carta);
Até 36 ppm (Ofício)

Tempo de aquecimento

Desde a energização: **1643iF/1643i:** 14 segundos ou menos⁵
1643P: 30 segundos ou menos⁵
Desde o modo de hibernação: **1643iF/1643i:** 4 segundos ou menos
1643P: 3 segundos ou menos

Dimensões (L x P x A)

1643iF: 494 mm x 465 mm x 452 mm
1643i: 480 mm x 465 mm x 452 mm
1643P: 409 mm x 376 mm x 275 mm

Espaço para a instalação (L x P)

1643iF: 708 mm x 1.105 mm
1643i: 694 mm x 1.105 mm
1643P: 617 mm x 1.104 mm

Peso⁶

1643iF/1643i: Aproximadamente 19 kg.
1643P: Aproximadamente 11,5 kg.

Volume Máximo Mensal
150.000 impressões

Especificações de impressão

Tempo para a saída da primeira impressão (Carta/A4)
Aproximadamente 5,7 segundos

Resolução de impressão (dpi)
600 x 600 (até 1200 dpi otimizado)

Linguagens de descrição de página padrão

UFR II LT, PCL[®] 5e/6, Adobe[®] PS[®] 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i)
Opcional: Kit de impressão de código de barras

Suporte à impressão direta

Tipos de arquivos suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS (somente LPR)
Disponível pela memória USB, LPR

Recursos de impressão

Tempo limite para tarefa suspensa, Impressão protegida, Marca d'água, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão em frente e verso, Paginação, Impressão de livretos, Agrupamento, Tamanhos/orientações do papel misturadas, Capas dianteira/traseiras, Redução do toner, Impressão de pôsteres

Sistema operacional

1643iF/1643P: Windows 10/8.1/7 (32/64 bit), Windows Server (2019/2016/2012 R2 (64 bit)/2012 (64 bit)/2008 R2 (64 bit)/2008 (32/64 bit), Mac[®] (OS X 10.6 e posterior => 10.9 ~ 10/14) Linux (Distribuição pela Web)

Drivers

1643iF/1643P: UFR II LT, PCL[®] 5e/6, Adobe[®] PS[®] 3 (Padrão na 1643iF/1643P, opcional na 1643i)

Especificações de cópia (somente 1643iF/1643i)

Tempo para a saída da primeira cópia (Carta/A4)
Menos de 6,0 segundos (pelo vidro de digitalização)

Resolução de cópia (dpi)

Leitura/Impressão: Até 600 x 600

Especificações de cópia

Automática ou manual (9 níveis)

Cópias múltiplas

Até 999

Ampliação

25% - 400% (em incrementos de 1%) pelo vidro de digitalização

Reduções pré-configuradas

25%, 50%, 64%, 78%

Ampliações pré-configuradas

129%, 200%, 400%

Recursos de cópia básicos

Proporção por área de R/A pré configurada, Configuração do papel, Configuração de favorito, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original

Recursos especiais de cópia

Original em frente e verso, Classificação, Montagem da tarefa, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade

Especificações de digitalização (somente 1643iF/1643i)

1643iF/1643i)

Tipo

Alimentador de documentos automático duplex

Capacidade de papel do alimentador de documentos
Carta/A4: 50 Folhas (75 g/m²) Ofício/ 30 Folhas (75 g/m²)

Tamanho máximo do original

Até 216 x 355 mm

Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos
106 x 127 mm até 216 x 355 mm

Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos

Simplex: 50 g/m² até 105 g/m²
Duplex: 64 g/m² até 105 g/m²

Originais aceitáveis pelo vidro de digitalização

Folhas, Livros, Objetos 3 dimensionais

Digitalização TWAIN de rede

Padrão

Utilitário de digitalização de rede

ScanGear MF

Resolução de digitalização (dpi)

Até 600 x 600

Velocidade de digitalização (Carta/A4)

300 dpi

Simplex: Até 38 ipm (PB)/ 13 ipm (Colorida)
Duplex: Até 70 ipm (PB)/ 26 ipm (Colorida)

600 dpi

Simplex: Até 21 ipm (PB)
Duplex: Até 35 ipm (PB)

Especificações de envio (somente 1643iF/1643i)

Destino

Email/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP

Modo de cor

Colorido, PB

Resolução de digitalização (dpi)

600 dpi, 300 dpi (CL/PB)

Catálogo de endereços

LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281)

Protocolo de comunicação

Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP)
Email: SMTP, POP3

Formato do arquivo

Padrão: TIFF, JPEG, PDF(Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital)

Recursos do envio universal

Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original

Especificações do Fax (somente a 1643iF)

Número máximo de linhas de conexão

Uma

Velocidade do modem

Super G3: 33,6 Kbps
G3: 14,4 Kbps

Método de Compactação

MH, MR, MMR, JBIG

Resolução (dpi)

400 x 400, 200 x 400, 200 x 200, 200 x 100

Tamanho do envio/gravação

Carta/A4, Ofício, Statement, Executive

Recursos de Fax

Original em frente e verso, Densidade (para digitalização), Nitidez, Relatório de TX, Modo de RX, Resoluções, Configurações de favoritos

Especificações de armazenamento

Mídia de memória

Padrão: USB:

Especificações de segurança

Autenticação

Padrão: **1643iF/1643i:** ID de departamento, (300 IDs), Gerenciador de login universal embutido, uniFLOW Online Express⁷
1643P: ID de Departamento (300 IDs)

Opcional: **1643iF/1643i/1643P:** uniFLOW e uniFLOW Online

Rede

Padrão: **1643iF/1643i:** Filtragem de endereços IP/Mac, IPsec, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6, Autenticação SMTP, Autenticação POP antes do SMTP
1643P: Filtragem de endereços IP/Mac, IPSEC, Comunicação criptografada TLS, SNMP V3.0, IEEE 802.1X, IPv6

Documento

Padrão: **1643iF/1643i:** Impressão Protegida, PDF criptografado, Assinatura de dispositivo
1643P: Impressão Protegida

Especificações ambientais

Requisitos de energia

120-127 V, 60 Hz, 7,1 A

Consumo de Energia

Máximo: 1643iF/1643i: Aproximadamente 1.430 W

1643P: Aproximadamente 1.370 W

No modo 1643iF/1643i: 0,9 W⁹

hibernação: 1643P: 1,9 W⁹

Classificação (TEC) do consumo típico de energia¹⁰

1643iF/1643i: 0,40 KWh

1643P: 0,50 KWh

Plugue (Unidade principal)

NEMA 5-15P

Padrões

Certificado pela ENERGY STAR[®]

Classificação Gold da EPEAT^{®3}

Opções de alimentação do papel

ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1

Capacidade de

papel: 550 folhas (80 g/m²)

Tipos de Papel: Fino, Comum, Grosso, Colorido, Reciclado, Bond

Tamanho do

papel: Carta/A4, Ofício, STMT, EXE
Tamanho personalizado: 105,0 mm x 148,0 mm
até 216,0 mm x 355,6 mm

Gramatura do

papel: 60 até 120 g/m²
Fonte de energia: Pela unidade principal

Dimensões

(L x P x A) 480 mm x 464 mm x 842 mm¹¹

Peso: 4 kg.

Volume Máximo

Mensal: 150.000 impressões.

GABINETE TIPO-S

Dimensões

(L x P x A) 532 mm x 522 mm x 432 mm

Peso: 15 kg

Outras Opções

1643iF/1643i/1643P:

Teclado USB

Pedestal para teclado universal-A1

Conjunto da leitora de cartões para o pedestal para teclado universal

Grampeador de conveniência-A1

1643iF/1643i:

Alça de acesso ao ADF-A1

Kit da interface de controle de cópias-C1

Kit de impressão de código de barras-F1

Kit de Acoplamento do MiCard-B1

1643i:

Kit de Impressora PS-CBI

1643P:

Kit de impressão de código de barras-F1

Cartão SD-C1

Conjunto de fontes PCL-C1

SX-BR-4600WAN

Consumíveis

Rendimento do Toner

20.500 Imagens

(Rendimento estimado com cobertura ISO 19752)

NOTA: Toner não incluído na unidade principal.

¹ Somente o modelo imageRUNNER 1643iF.

² Aplica-se somente aos modelos imageRUNNER 1643iF/1643i.

³ Para a classificação atual da EPEAT (Gold/Silver/Bronze), visite www.epeat.net.

⁴ O modelo imageRUNNER 1643P não possui recursos de conexão direta e não vem com Wi-Fi como padrão.

⁵ Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronto para copiar (sem reserva de impressão).

⁶ Inclui os consumíveis.

⁷ Não há cobrança por esta solução, no entanto é necessária a ativação.

⁸ Os 0,9 W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

⁹ Os 1,9 W no modo hibernação não estão disponíveis em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

¹⁰ Baseado nas especificações do produto da ENERGY STAR para a versão 3.0 para equipamento de criação de imagem.

¹¹ Acoplado à unidade principal.

NOTA: Verifique a disponibilidade e detalhes para as soluções uniFLOW.



Canon

www.canon.com.br

Como um Parceiro da ENERGY STAR[®], a Canon U.S.A., Inc. certificou estes modelos como atendendo o critério de eficiência energética da ENERGY STAR através de um corpo certificador reconhecido pelo EPA. ENERGY STAR e a marca ENERGY STAR são marcas registradas nos Estados Unidos. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc. CANON, imageRUNNER, imageWARE, imagePASS e o logotipo GENUINE são marcas comerciais registradas ou marcas registradas da Canon Inc. nos Estados Unidos e podem também ser marcas registradas ou marcas comerciais registradas em outros países. Os produtos Canon oferecem certos recursos de segurança, mesmo assim muitas variáveis podem impactar a segurança de seus dispositivos e dados. A velocidade de impressão é baseada em testes internos. A velocidade de impressão pode variar dependendo do número de cópias selecionadas assim como nas configurações de tamanho, tipo e orientação do papel. A Canon não garante que o uso destes recursos evitará problemas de segurança. Nada neste artigo deverá ser interpretado como recomendação legal ou regulatória com relação às leis aplicáveis; os clientes devem ter seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a praticabilidade de uma solução, conforme ela está relacionada com a conformidade regulatória e estatutária. Todos os outros nomes de produtos e marcas aos quais foi feita referência neste documento são marcas registradas dos seus respectivos proprietários. Todas as imagens de saída da impressora são simuladas. Nem todos os recursos apresentados nessa brochura podem ser aplicados a todas as Séries e/ou produtos e podem ser opcionais, verifique detalhes com o seu revendedor autorizado Canon. Os produtos são mostrados com acessórios opcionais. A Canon U.S.A. não fornece assessoria jurídica ou consultoria sobre conformidade com as regulamentações, incluindo sem limitação, Sarbanes-Oxley, HIPAA, GLBA, Check 21 ou o USA Patriot Act. Cada cliente deve ter o seu próprio aconselhamento qualificado para determinar a conveniência de uma solução particular e de como ela está relacionada à conformidade regulatória e estatutária. Especificações e disponibilidades sujeitas a alterações sem aviso. Não nos responsabilizamos por erros tipográficos.

©2019 Canon U.S.A., Inc. Todos os direitos reservados.

0218W465
0919-iR1643-IM-PIH

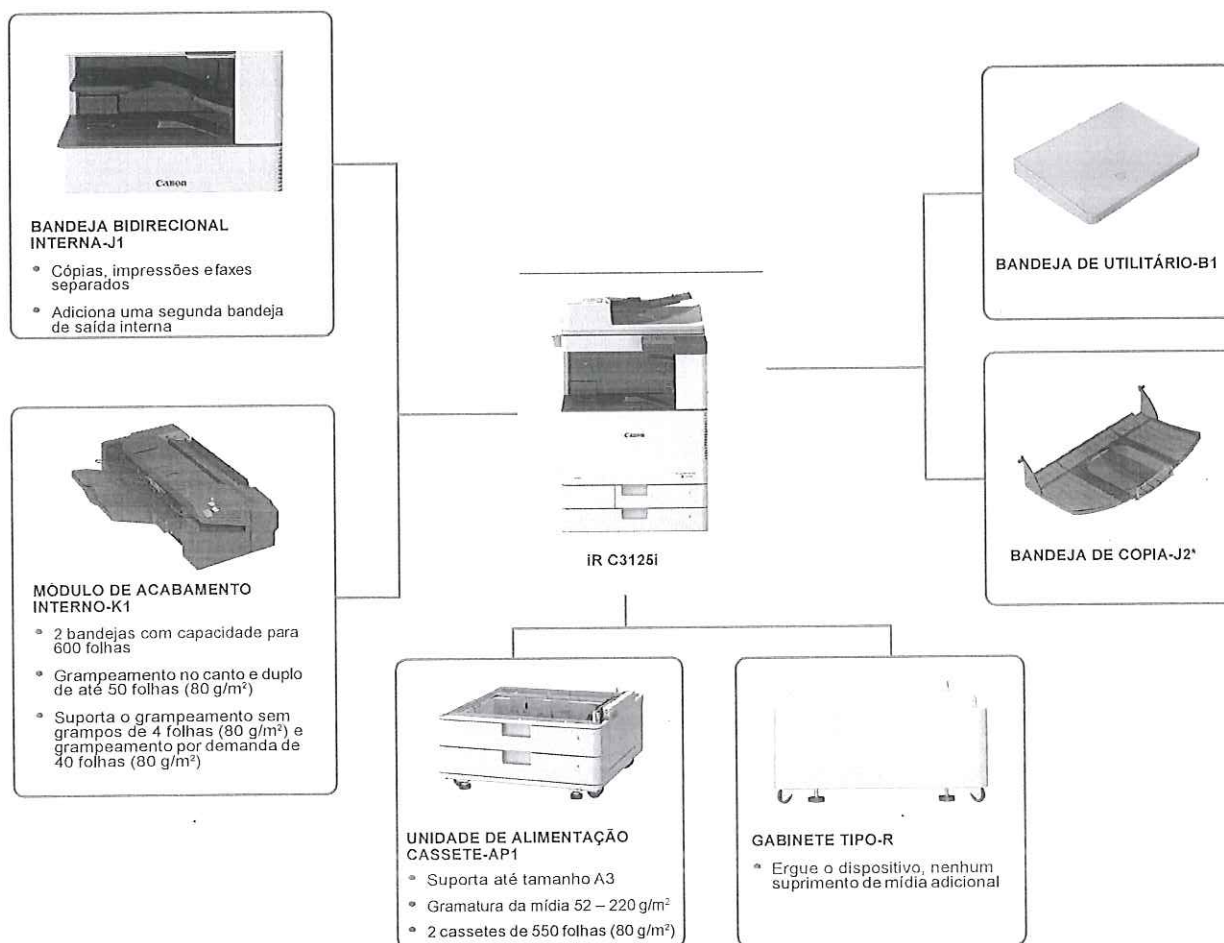


Canon imageRUNNER C3125i

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA DE ALTA QUALIDADE AGREGANDO VALOR, EFICIÊNCIA E FACILIDADE DE USO



OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO PRINCIPAIS



Esta configuração simplificada é somente para ilustração. Para uma lista completa de opções e exata compatibilidade, consulte a Configuração online do produto ou o seu representante de vendas.

*A Bandeja de cópias-J2 necessita da Unidade tridirecional-D1

Canon

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Canon imageRUNNER

UNIDADE PRINCIPAL

Tipo de máquina	Multifuncional a laser colorida A3
Funções principais	Impressão, Cópia, Digitalização, Envio, Faxopcional
Processador	Processador personalizado duplo Canon (Compartilhado) 800Mhz
Painel de controle	Painel de toque colorido TFT LCD WVGA de 5" (12,7 cm)
Memória	Padrão: 2,0GB de RAM
Interface de conexão	REDE Padrão: 1000BaseT/100Base-TX/10Base-T, Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n) Opcional: NFC
Capacidade do suprimento de papel (A4, 80 g/m ²)	OUTROS Padrão: 2 USB 2.0 (Host), 1 USB 2.0 (Dispositivo) Opcional: Interface de controle de cópias
Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m ²)	Padrão: 1.200 folhas 1 Bandeja multifuncional 100 folhas, 2 cassetes de papel de 550 folhas Máxima: 2.300 folhas (com a Unidade de alimentação cassete-AP1)
Recursos de acabamento	Padrão: 250 folhas Máximo: 700 folhas (com Módulo de acabamento interno-K1 e Bandeja de cópias-J2)
Tipos de mídia suportadas	Modelo padrão: Ordenado, Agrupado Modelo do módulo de acabamento (Módulo de acabamento interno-K1): Ordenado, Agrupado, Deslocado, Grampeado, Grampeado sem grampos, Grampeado por demanda
Tamanhos de mídia suportados	Bandeja multifuncional: Fino, Comum, Grosso*, Reciclado, Revestido*, Colorido, Vegetal, Bond, Transparência, Etiquetas, Pré-perfurado, Envelope * O papel SRA3 não é suportado para mídia Revestida (257-300 g/m ²) e Grossa (257-300 g/m ²). Cassete de papel (Cassete superior/inferior): Fino, Comum, Grosso, Reciclado, Colorido, Bond, Transparência, Pré-perfurado, Envelope* * Cassete inferior: É necessário o Acoplamento de alimentação de envelopes A.
Gramaturas de mídia suportadas	Bandeja multifuncional: Tamanho padrão: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R, Envelope [COM10 No. 10, Monarch, ISO-C5, DL] Tamanho personalizado: 98,4 x 139,7 mm até 320,0 x 457,2 mm Cassete de papel (Cassete superior): Tamanho padrão: A4, A5, A5R, A6R, B5 Tamanho personalizado: 105,0 x 148,0 mm até 297,0 x 215,9 mm Envelope: ISO-C5 Cassete de papel (Cassete inferior): Tamanho padrão: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R Tamanho personalizado: 105,0 x 148,0 mm até 304,8 x 457,2 mm Envelope: [COM10 No. 10, Monarch, DL]* * É necessário o Acoplamento de alimentação de envelopes A.
Tempo de aquecimento	Bandeja multifuncional: 52 a 300 g/m ² * * * O papel SRA3 não é suportado para mídia Revestida (257-300 g/m ²) e Grossa (257-300 g/m ²). Cassete de papel (Cassete superior/inferior): 52 a 220 g/m ² Duplex: 52 - 220 g/m ² Desde o modo de hibernação: 10 segundos ou menos Desde a energização: 19 segundos ou menos* *Tempo desde a energização do dispositivo até estar pronto para copiar (sem reserva de impressão).
Dimensões (L x P x A)	565 x 664 x 880 mm
Espaço para a instalação (L x P)	1241 x 1217 mm *com o Cassete aberto + 100 mm de espaçamento em torno do corpo principal
Peso	Aprox. 67,3 kg sem o toner
ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO	
Velocidade de impressão (PB/Col.)	Até 25/25 ppm (A4, A5, A5R, A6R), Até 15/15 ppm (A3), Até 20/20 ppm (A4R)
Resolução de impressão (dpi)	600 x 600, 1.200 x 1.200
Linguagens de descrição de página	Padrão: UFR II, PCL6, Adobe®PostScript®3™

Impressão direta

Impressão desde dispositivos móveis e pela nuvem

Fontes

Recursos de impressão

Sistema operacional

ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA

Velocidade de cópia (PB/Col.)

Tempo para a saída da primeira cópia (A4) (PB/Col.)

Resolução de cópia (dpi)

Cópias múltiplas

Densidade da cópia

Ampliação

Recursos de cópia

ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo

Capacidade de papel do alimentador de documentos (80 g/m²)

Originais e gramaturas aceitáveis

Tamanhos de mídia suportados

Velocidade de digitalização (ipm: PB/Col.; A4)

Resolução de digitalização (dpi)

Tipos de arquivos suportados: PDF, EPS, TIFF/JPEG, XPS*

*O XPS é suportado somente para impressão pelo comando LPR

AirPrint, Mopria, Google Cloud Print, Canon Business Print e uniFLOW Online

Uma linha de soluções de software está disponível para proporcionar a impressão desde dispositivos móveis e serviços baseados em nuvem dependendo de suas necessidades. Contate o seu representante de vendas para maiores informações.

Fontes PCL: 93 Roman, 10 fontes de mapa de bits, 2 fontes OCR, fontes de códigos de barras*, fontes PS: 136 Roman

* É necessário o Kit de impressor de código de barras-Di

Impressão protegida, Cabeçalho/Rodapé, Layout da página, Impressão dos dois lados, Tamanhos, Orientação de papel mistos, Redução de toner, Impressão de pôsteres, Data da impressão

UFR II: Windows®7/8.1/10/Server2008/Server2008 R2/Server2012/Server2012 R2/Server2016/Server2019, Mac OS X (10.10 ou posterior)

PCL: Windows®7/8.1/10/Server2008/Server2008 R2/Server2012/Server2012 R2/Server2016/Server2019, Mac OS X (10.10 ou posterior)

PS: Windows®7/8.1/10/Server2008/Server2008 R2/Server2012/Server2012 R2/Server2016/Server2019, Mac OS X (10.10 ou posterior)

PPD: Windows®7/8.1/10, MAC OS X (10.9 ou posterior)

Até 25/25 ppm (A4, A5, A5R, A6R), Até 15/15 ppm (A3), Até 20/20 ppm (A4R)

Aprox. 5.9/8.2 segundos ou menos

600 x 600

Até 999 cópias

Automática ou manual (9 níveis)

Zoom variável: 25% - 400% (em incrementos de 1%)
Redução/ampliação pré-configuradas: 25%, 50%, 70%, 100% (1:1) / 141%, 200%, 400%

Taxas de R/A pré-configuradas por área, Frente e verso, Ajuste da densidade, Seleção do tipo de original, Livro para duas páginas, Original em frente e verso, Classificação, N em 1, Originais de tamanhos diferentes, Nitidez, Apagamento de moldura, Cópia de carteira de identidade, Cópia de passaporte, Modo de cor

Padrão: Alimentador de documentos automático frente e verso [2 lados para 2 lados (Automático com DADF)]

Opcional: Vidro de digitalização colorido (Tampa do vidro de digitalização-Y2)

100 folhas

Vidro de digitalização: Folhas, Livros, Objetos tri-dimensionais

Gramaturas de mídia suportadas pelo alimentador de documentos

Digitalização de apenas 1 lado: 38 a 128 g/m² (PB), 64 a 128 g/m² (Col.)

Digitalização dos dois lados: 50 a 128 g/m² (PB), 64 a 128 g/m² (Col.)

Vidro de digitalização: Tamanho de digitalização máximo: 297,0 x 431,8 mm

Tamanhos de mídia suportados pelo alimentador de documentos

A3, A4, A4R, A5, A5R, B4, B5, B5R, B6
Tamanho personalizado: 128,0 x 139,7 mm até 297,0 x 431,8 mm

Digitalização de apenas 1 lado:

55/55 (300 x 300 dpi, envio), 30/30 (600 x 600 dpi, cópia),

Digitalização de ambos os lados:

27,5/27,5 (300 x 300 dpi, envio), 15/15 (600 x 600 dpi, cópia),

Digitalização para cópia: até 600 x 600

Digitalização para envio (Empurrada) até 600 x 600, (Puxada) até 600 x 600

Digitalização para Fax: até 600 x 600

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Canon imageRUNNER

Especificações da digitalização puxada

ScanGear MF Tanto para Twain como WIA
Sistemas operacionais suportados: Windows® 7/8.1/10

Método de digitalização:

Digitalização empurrada, Digitalização puxada, Digitalização para a rede, Digitalização para mídia de memória (Pen drive USB), Digitalização para serviços baseados na nuvem (uniFLOW)

ESPECIFICAÇÕES DE ENVIO

Destino

Padrão: E-mail/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP
Opcional: FAX Super G3

Catálogo de endereços
Resolução de envio (dpi)

LDAP (50)/Local (300)/Discagem abreviada (281)
Empurrada: 300 x 300 (Email/SMB/FTP), 192 x 204 (IFAX)
Puxada: 50 x 50, 75 x 75, 150 x 150, 200 x 200, 300 x 300, 400 x 400, 600 x 600
FTP (TCP/IP), SMB (TCP/IP), SMTP

Protocolos de comunicação
Formato do arquivo

Padrão: TIFF, JPEG*, PDF
(Compacto, Localizável, Criptografado, Assinatura digital)

Recursos do envio universal

*Somente página única
Seleção do tipo de original, Original em frente e verso, Originais de tamanhos diferentes, Ajuste da densidade, Nitidez, Nome do arquivo, Assunto/Mensagem, Responder para, Prioridade do E-mail, Relatório de TX, Orientação do conteúdo do original

ESPECIFICAÇÕES DE FAX

Número máximo de linhas de conexão

1

Velocidade do modem

Super G3: 33,6 kbps
G3: 14,4 Kbps

Método de Compactação

MH, MR, MMR, JBIG

Resolução (dpi)

400 x 400 (Ultra Fina), 200 x 400 (Super Fina), 200 x 200 (Fina/Foto), 200 x 100 (Normal)

Tamanho do envio/recebimento

Envio: A3, A4, A4R, A5^{*2}, A5R^{*2}, B4, B5^{*1}, B5R^{*2}
Recebimento: A3, A4, A4R, A5R, B4, B5, B5R
^{*1} Enviado como B4

Memória de FAX:

^{*2} Enviado como A4

Discagens abreviada

Até 512 páginas

Discagens/destinos de grupo

Máx. 281

Transmissão sequencial

Máx. 299 Discagens

Backup da memória

Máx. 310 Endereços

Recursos de Fax

Sim

Envio direto, Relatório de TX, Transmissão sequencial

ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

Autenticação e Controle de acesso

Padrão:
Autenticação de ID de departamento (Login por ID de departamento e PIN, Login de nível de função), uniFLOW Online Express (Login por PIN, Login por cartão, Login por cartão e PIN)

Segurança do documento

Segurança da impressão (Impressão protegida, uniFLOW Secure Print*), Segurança da digitalização (PDF criptografado, PDF com assinatura do dispositivo), Segurança dos dados enviados (Funções de envio de E-mail/ Arquivos restritas, Confirmação de número de FAX, Permitir/Restringir transmissões do driver de Fax, Permitir/Restringir envio pelo histórico)
^{*} Necessita do uniFLOW Online / uniFLOW

Segurança da rede

IPSec, Autenticação IEEE802.1X, SNMPv3, Funcionalidade do Firewall (Filtragem do endereço IP/MAC), Habilitação/deshabilitação da UI remota, Separação do FAX G3 da LAN, Separação da porta USB da LAN

Segurança do dispositivo

Padrão: Inicialização do armazenamento, Função de ocultar o registro da tarefa, Proteção da integridade do software da MFD

Gerenciamento e auditoria do dispositivo

Padrão: Senha do administrador, Gerenciamento do certificado e chave digital, Configuração da política de segurança

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Ambiente de operação

Temperatura: 10 a 30 °C
Umidade: 20 até 80% de UR (Umidade relativa)

Fonte de energia

110-127 V, 60 Hz, 15 A
220-240 V, 50/60 Hz, 10 A

Consumo de energia

Máximo: Aproximadamente 1,5 kW ou menos
Média: Aprox. 412,0 W (120 V); 434,0 W (230 V) (enquanto imprimindo/copiando)
Em espera: Aprox. 35,1 (120 V) 34,1 W (230 V)
Modo de hibernação: Aprox. 2 W^{*2}, Aprox. 1 W^{*3}

^{*1} Valor de referência medido na unidade em.

^{*2} Energia do servidor da LAN sem fios no modo Desligado

^{*3} Energia do servidor da LAN sem fios no modo Ligado

^{*2, *3} Modo de hibernação não disponível em todas as circunstâncias devido a certas configurações.

Consumo de energia típico (TEC): 0,29 KWh^{*}
^{*} Conforme a US ENERGY STAR Versão 3.0

Níveis de ruído (PB/Col.)

Nível de potência acústica (LWA,m)
(1 lado/2 lados)

Ativo (PB): 6,1/6,4 B^{*1}, Kv 0,3/0,3 B^{*1}
Ativo (Col.): 6,2/6,4 B^{*1}, Kv 0,3/0,3 B^{*1}

Pressão sonora (LpAm)

Posição do espectador: (1 lado/2 lados)

Ativo (PB): 47/50 dB^{*1},

Ativo (Col.): 48/50 dB^{*1},

Em espera: Semruído^{*2}

^{*1} Valor de referência: medido somente uma unidade como a norma ISO7779, descrito com a norma ISO9296:2017

^{*2} Sem ruído significa que o nível da emissão de pressão sonora de cada posição do espectador é mais baixo do que o padrão absoluto com o ruído de fundo da norma ISO 7779.

Padroes

Blue Angel

CONSUMÍVEIS

Cartuchos de toner

GPR-53 Toner BK/C/M/Y

Toner (Rendimento esperado com 5% de cobertura)

GPR-53 Toner BK: 36.000 páginas
GPR-53 TONER C/M/Y: 19.000 páginas
GPR-53L Toner C/M/Y 8.500 páginas

VOLUME MÁX. MENSAL

95.000 impressões

GERENCIAMENTO DO SOFTWARE E DA IMPRESSORA

Rastreamento e relatório

Universal Login Manager (ULM):

Gerencia facilmente os seus custos usando os recursos de relatórios embutidos para identificar e controlar custos em um nível baseado no usuário por dispositivo. uniFLOW Online Express^{*}: Combinado com o ULM você pode obter mais controle e realçar despesas por usuário/departamento e determinar onde os custos podem ser reduzidos desde um local central baseado na nuvem. ^{*}É necessário a instalação, ativação e registro

Console de Gerenciamento iV:

Software baseado em servidor para o gerenciamento centralizado de uma frota de dispositivos (incluindo monitoramento de consumíveis, monitoramento e alertas de status, distribuição de catálogos de endereços, definição de configurações, aplicações de firmware e MEAP, captura e relatórios de medidores, gerenciamento de drivers e recursos) **imageWARE REMOTE:** Compatível com os serviços imageWARE através do RDS embutido (Habilita a captura dos medidores, gerenciamento automático dos consumíveis, diagnóstico e reporte remoto para fornecedores de serviços para proporcionar manutenção eficiente, rápida e eficaz)

Sistema de entrega de conteúdo:

Permite a distribuição remota de firmware, opções de iR e aplicativos MEAP; Interface baseada na Web (RUI) Interface do usuário remoto para cada dispositivo que ajuda a obter gerenciamento e controle do dispositivo remoto
Biblioteca de aplicações

Ferramentas de gestão remotas

Opções personalização

Driver de digitalização ScanGear MF

Software de digitalização
Ferramentas de otimização

Ferramenta de Configuração de Driver Canon

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Canon imageRUNNER

OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL

Unidade de alimentação cassete-AP1

Capacidade de papel: 550 Folhas (80 g/m²)
Tipos de Papel: Fino, Comum, Reciclado, Colorido, Grosso, Bond, Transparências, Pré-perfurado
Tamanho do papel: A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R,
Tamanho personalizado: 105,0x148mm até 304,8 x 457,2 mm
Gramatura do Papel: 52 - 220 g/m²
Fonte de alimentação Pela unidade principal
Dimensões (L x P x A) 565 x 615 x 248 mm
Peso: Aproximadamente 16 kg.

OPÇÕES DE SAÍDA

Módulo de acabamento interno-K1

Capacidade da bandeja (com papel 80 g/m²):
Número de Bandejas: 2
Bandeja inferior 1: A4, A5, A5R, B5: até 500 folhas
SRA3, A3, A4R, B4, B5R: até 250 folhas
A6R: até 30 folhas
Bandeja superior 2: A4, A5, A5R, B5: até 100 folhas
SRA3, A3, A4R, A6R, B4, B5R: até 50 folhas
Gramatura do papel:
Bandeja inferior 1: 52 to 256 g/m²
Bandeja superior 2: 52 - 300 g/m²
Posição do grampo: Canto, Duplo
Capacidade de grampeamento:
A4/B5: 50 folhas (52 a 90 g/m²)
A3/B4/A4R: 30 Folhas (52 a 90 g/m²)
Grampeamento sem grampos:
A3/A4/B4/B5: 5 folhas (52 a 64 g/m²)
4 folhas (65 a 81,4 g/m²)
3 folhas (82 a 105 g/m²)
Grampeamento por demanda: aprox. 40 folhas (80 g/m²)
Suprimento de energia: Pela unidade principal
Dimensões (L x P x A): 634 mm 525 mm 188 mm (quando a bandeja de extensão e a bandeja giratória estão estendidas)
Peso: Aproximadamente 8 kg.

Bandeja bidirecional interna-J1

Bandeja de cópia-J2

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

Leitoras de cartões

outros

OPÇÕES DE SISTEMA E CONTROLADORA

Acessórios para impressão

Impressão de códigos de barras

Acessórios do sistema

Acessórios de fax

OUTRAS OPÇÕES

Acessórios de acessibilidade

Cartucho de grampos

Capacidade de papel (com papel de 80 g/m²)

-Bandeja superior:
SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, B5R,
Tamanho personalizado (98,4 x 139,7 mm a 320,0 x 457,2 mm) 100 folhas,

-Bandeja Inferior:
A4, A5, A5R, A6R, B5, B5R: até 250 folhas
SRA3, A3, A4R, B4. Tamanho personalizado (98,4 139,7 a 320,0 457,2 mm) : até 100 folhas
Gramatura do papel: 52 a 300 g/m²
Dimensões (L x P x A): 426 x 407 x 76 mm
Peso: 0,7 kg

*Requer a Unidade tridirecional-D1

Capacidade: 100 folhas (80 g/m²) * A4, B5, B5R, A5R

Dimensões (L x P x A): 444 373 176 mm (acoplada à unidade principal, quando a bandeja de extensão está estendida)

Peso: Aproximadamente 0,5 kg.

*Requer a Unidade de 3 caminhos-D1

Acoplamento da leitora de cartões IC-B2
LEITORAS DE CARTÕES DE CÓPIAS-F1
ACOPLAMENTO DA LEITORA DE CARTÕES DE CÓPIAS-H3

BANDEJA DE UTILITÁRIO-B1

Unidade tridirecional-D1

Kit de impressora PS-BK1

KIT DE IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS-D1

KIT DE INTERFACE DO CONTROLE DE CÓPIAS-D1

KIT NFC-D1

PLACA DE FAX SUPER G3-AV3

ALÇA DE ACESSO AO ADF-A1

GRAMPOS-P1

Software e Soluções



Compatibilidade



Canon
www.canon.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.257.279/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS S BIUDES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSB RECARGAS E INFORMÁTICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.031-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9341-8880/ (65) 3634-1101
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MARCOS S BIUDES EIRELI
CNPJ: 08.257.279/0001-03



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES**, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nire 51101538059, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de tal – **MARCOS S BIUDES EIRELI**) com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.



Parágrafo primeiro: Resolve o Sócio titular, neste ato aumentar o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é inteiramente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS SACARDI BIUDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1282173-0-SSP-MT, inscrito no CPF sob Nº 995.129.981-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Euclides Mota nº 130, bloco B2 apto 02, bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78010-903, na qualidade de empresário da empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI**, com sede Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.257.279/0001-03, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL E SEDE

A presente girará sob a denominação de **MARCOS S BIUDES EIRELI** com sede e foro na Rua Dom Pedro I, nº 224, bairro Jardim Independência, na cidade de Cuiabá-MT, CEP-78031-020, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:





Tem como atividade: Prestação de serviços de carga e recarga de tonners, cartuchos e impressoras, comércio e manutenção de máquinas e equipamentos de informática, locação de máquinas e equipamentos para escritório, impressoras, nobreak, comércio varejista de artigos de papelaria, serviços de fotocópias, revelações e reprografia, instalação de equipamentos de monitoração eletrônica, tratamentos térmicos, acústicos, laboratório fotográfico, fabricação de impressoras e periféricos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **MARCOS SACARDI BIUDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE



A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade Cuiabá-MT, resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cuiabá-MT 09 de Março de 2020

MARCOS SACARDI BIUDES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.100-6	MTP2000042137	09/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança tnvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, LUIZ VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 31/03/1963, RG Nº 32803261 SSP-PR, CPF 474.309.589-15, AVENIDA GENERAL VALE, Nº 321, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP 78010-000, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 10 de março de 2020.

LUIZ VIEIRA DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F71F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança tnvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, de NIRE 5160027670-0 e protocolado sob o número 20/034.100-6 em 09/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600276700, em 10/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
474.309.589-15	LUIZ VIEIRA DE SOUZA

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2020, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/034.100-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600276700 em 10/03/2020 da Empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, Nire 51600276700 e protocolo 200341006 - 09/03/2020. Autenticação: E460F3DAD61B29EDADA5F6F671F2A25EA1BE1B4D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.100-6 e o código de segurança tnvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCOS SACARDI BIODES

CCO IDENTIFICADOR EMISSOR IUP
 12821730 SSP MT

CPF
 995.129.981-49

DATA NASCIMENTO
 09/05/1984

FILIAÇÃO
 EDSON FIGOZZI BIODES

TELMA ELI SACARDI BIODES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
 AB

Nº REGISTRO
 02512984580

VALIDADE
 05/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
 27/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINADO POR PORTADOR
 [Assinatura]

LOCAL
 CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
 24/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 55378017015
 MT630894447

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481105432

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1481105432

Nº 370
 PÁGINA 0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.910/0
 Rua: Manoel de Medeiros, 145 - Centro - CEP: 71.600-000 - Brasília - DF

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 6.782, de 10 de outubro de 2010, a Autenticação Digital tem validade jurídica e constitui prova documental no processo eletrônico, conferido neste ato, o selo de autenticidade digital.

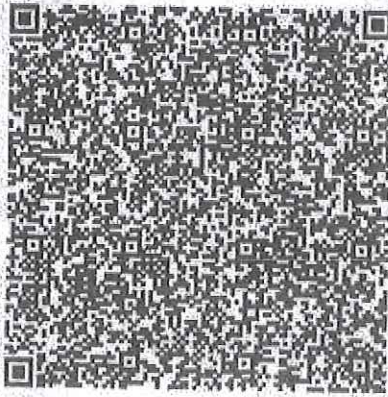
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A GF09048-KM81
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Cód. Autenticação: 83210801181215330165-1 - Data: 06/01/2018 12:26:42

Be. Wilber de Minda Cavallari
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Priscila
 Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS MERCES:07508286928
 Dados: 2021.02.03 10:40:59 -03'00'



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 063703
R. Presidente Prudente, 114, Sala 101 - Jd. Cantagalo - Cantagalo - RJ - CEP: 21111-000

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 11.092/2008 e de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 11.092/2008, a autenticação digital do documento eletrônico é realizada por meio de um sistema de segurança eletrônica, que gera um código único de autenticação e o conteúdo eletrônico. O código de autenticação é: 83210801181215330165-2; Data: 08/01/2018 12:26:52

Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF90947-U28H-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Be. Vilhete de Menezes Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 15:24:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210801181215330165-1 83210801181215330165-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f975de65c974b52ea4b26af5541617bb0d797bf6da5a7cb71dfcafb75c5898f9482d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Incrição
995.129.981-49

Nome
MARCOS SACARDI BIUDES

Data de Emissão
09/05/1984




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1116 - Bairro São Sebastião - CEP 53030-000 - Recife/PE

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V, Bº, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º, inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento original, sob pena de sanção legal.

Cód. Autenticação: 83210205181156060654-1; Data: 02/05/2018 11:59:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV56864-CYP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Vilhena do Município Cantagalo
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 15:03:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210205181156060654-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62ddcfc133f44e76bbfdd70b33a051089484b0fd244a83437b3460a12ac97660f8d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1282173-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/12/97
Nome	MARCOS SACARDI BIUDES		
Afiliação	EDSON PIGOZZI BIUDES		
Naturalidade	MIRASSOL-SP	DATA DE NASCIMENTO	09/05/1984
DOC: ORIGEM	C.NASC. LIV. A11 FLS.480		
TERM	6259 MIRASSOL-SP		
CPF	*****		

Crescência Costa Leite
Condutor de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO Nº 16.870/04

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, inciso III, da Lei 7.210/2008, a autenticidade das informações inscritas no sistema de informática é garantida pelo uso de tecnologia de segurança digital, baseada em criptografia, que assegura a integridade, a autenticidade e a não repúdio das informações.

Cod. Autenticação: 83210205181156060640-2; Data: 02/05/2018 11:59:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY56862-SYUB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2020 15:04:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210205181156060640-1 83210205181156060640-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62d0319f6a4be461d4e04fc3e76de43c64391a7cffd20b71ac9518daa1550fdd28d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MS Recargas

Cartuchos para Impressoras

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua São Joaquim, n 1085 – Centro Sul – CEP 78020-150 – Cuiabá-MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-
mail: vendas.msrecargas@gmail.com



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **MARCOS S BIUDES - ME**, CNPJ N° 08.257.279/0001-03, sediada na R DOM PEDRO I N° 224 CEP 78.031-020, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, por intermédio do Sr. **MARCOS SACARDI BIUDES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°: 995.129.981-49, portador do RG 1282173-0, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n° 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

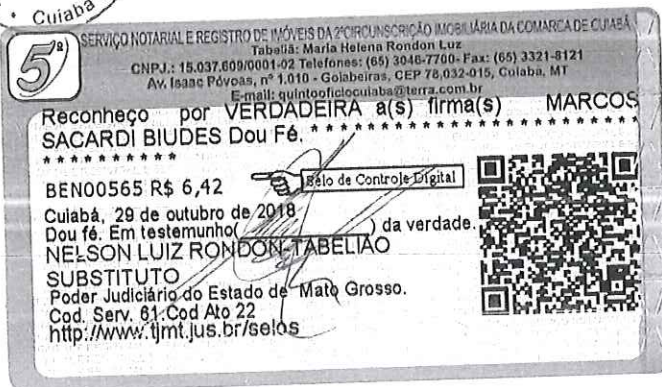
Cuiabá, 10 de outubro de 2018



Marcos Sacardi Biudes

MARCOS SACARDI BIUDES

Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 15:48:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210911181054150426-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97569c35ba78fd5c9d76512872d63628ebd370b2e72b611ee3b1df08472b42003cd428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: 18569/B

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NATURALIDADE
CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1990

RG
10416831-9 - SSP/PR

CPF
075.002.889-20

DIAGNÓSTICO DE ÓRGÃO E REGIÃO
NÃO DECLARADO

VIA **EXPIROU EM**
02 17/06/2018

LEONARDO PIO DE OLIVEIRA CAMPOS
PRESIDENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra da Graça - João Pessoa/PB - CEP 51035-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3344-8401 - Fax: (33) 3244-9011

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Coa Estância - João Pessoa/PB - CEP 55011-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-2; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-VCKD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f7901581bd0d428d070622e0f4363fceaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



104400003153962021100129141

CM

92315

CNPJ/CPF

08.257.279/0001-03

Identificador

339921

Razão Social

MARCOS S BIUDES ME

Nome Fantasia

MSB RECARGAS E INFORMÁTICA

Atividade Principal

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Secundária

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrôn
 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aero
 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen
 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8219-9/01 - Fotocopias
 2622-1/00 - Fabricação de perifericos para equipamentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica

Localização

Rua PEDRO I, DOM, 224 - JARDIM INDEPENDENCIA I

Data Abertura Empresa

19/07/2006

Area Utilizada/m²

80

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

31/08/2006

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

14/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.25.005.0204.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51101538059

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 14 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.329.559-1	CNPJ 08.257.279/0001-03	Data Início Atividade - SEFAZ 06/12/2006	
NOME EMPRESARIAL MARCOS S BIUDES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MSB RECARGAS E INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8219-9/01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 224	COMPLEMENTO	
CEP 78031-020	BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.MSBRECARGAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 363-4110	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 18/11/2021 às 13:30:58 (data e hora de Cuiabá)			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCOS S BIUDES EIRELI**
CNPJ: **08.257.279/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:24 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **EBA3.E96C.E67D.728A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.257.279/0001-03

Razão Social: MARCOS S BIUDES EIRELI

Endereço: RUA DOUTOR EURICLES MOTA 130 BL 02 APTO 02 / JARDIM GUANABARA
/ CUIABA / MT / 78010-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

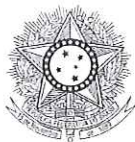
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110301420829675910

Informação obtida em 12/11/2021 11:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS S BIUDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Certidão n°: 18519040/2021

Expedição: 11/06/2021, às 12:11:29

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS S BIUDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.257.279/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0034051344**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 26/10/2021 Hora da emissão: 13:44:17

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARCOS S BIUDES EIRELI**

CNPJ: **08.257.279/0001-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.329.559-1 - MARCOS S BIUDES EIRELI

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **24/11/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2BBBAM2BAUAT2TB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 477080/2021	689993	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 397779	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 144683		
 081120210825727900010300100565477080123928021689993			
NOME MARCOS S BIUDES ME			
CPF/CNPJ 08.257.279/0001-03	RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000		
ENDEREÇO Rua PEDRO I, DOM, 224			
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA I	FINALIDADE		

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 08 de novembro de 2021


Juliette Caldas Migueis
Procuradora Geral do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Fevereiro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6430615

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MARCOS S BIUDES - ME**, portador do CNPJ 08.257.279/0001-03, até a data de 11/11/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica Marcos S. Biudes ME, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com o endereço comercial Rua São Joaquim, n° 85, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá-MT, com o CEP: 78020-150 fornece a DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.887.660/0001-36 com sede à Avenida Tancredo Neves, n° 743, no Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá – MT, conforme os seguintes serviços:

- Serviços de Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromática Com uma franquia de 8.800 (Oito Mil e Oitocentas) Cópias/Mês com as seguintes máquinas:
 - 03 (Três) Multifuncional HP LaserJet M127 NF-MFP (Pequeno Porte)
 - 01 (Uma) Impressoras HP Laserjet P2055dn (Médio Porte)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.



Adriano Folador
CPF: 429.418.301-20

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.8704
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do art. 2º da Lei Federal 8.934/86, art. 4º do art. 2º da Lei nº 11.340/2006 e art. 1º do art. 2º da Lei nº 11.340/2006, o presente documento eletrônico assinado e registrado em sistema de registro eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 1º do art. 2º da Lei nº 11.340/2006, produzirá todos os efeitos legais, inclusive a produção de efeitos jurídicos e legais, desde que, no ato da assinatura, não haja qualquer vício de vontade ou de consentimento.

Cód. Autenticação: 83210801181215330257-2; **Data:** 08/01/2018 12:26:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF90956-B2CR;
Valor Total do Ato: R\$.4,23

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Menezes Cavallari
Tribunal



Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredi Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficial.com.br e-mail: atendimento@6oficial.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **ADRIANO FÓLADOR (239542)**,

Cuiabá, MT 02 de junho de 2017

Horário: 16:50
da verdade:

Dou fé. Em testemunho

Adriano Fólador
Adriana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Papel Juramentado do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - 2017
Selo Digital AYH 79239 R\$ 5,89

Consulta: www.tjmg.com.br

6º. Oficial Substituído
Registro Civil das Pessoas Naturais - Circunscrição
Av. Tancredi Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Aires Mirancho de Assis
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Oficial Substituto
Joacimar de Assis
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 11:19:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210801181215330257-1 a 83210801181215330257-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9d26677d2459a010b34dcf8bcb7b368afca5a9f2aa9af052071bb484356220010d428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EM REGIME DE COMODATO

Por este instrumento particular, de um lado a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.887.660/0001-36 com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 743, no Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu representante legal **Adriano Solador**, brasileiro, Administrador, portador do RG n. 610.832 SSP/MT, CPF n. 429.418.301-20, doravante denominado simplesmente, e, de outro lado, **CONTRATANTE MARCOS SACARDI BIUDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.257.279/0001-03, com sede à Avenida Doutor Euricles Motta, nº 130, Bloco B2, Apto 02 na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu representante legal **Marcos Sacardi Biudes**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n. 1282173-0 SSP/MT, CPF n. 995.129.981-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acordado as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação em regime de comodato dos seguintes equipamentos: 01 (Uma) Multifuncionais HP LaserJet Pro MFP M127nf, com fornecimento de suprimentos (cartuchos de tonner), peças de manutenção incluindo todas as peças técnicas, quando por ventura o mesmo necessitar de reparos.

1.1.1 Compreende ainda o objeto deste contrato a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para obter melhor desempenho técnico, incluindo visitas no local para retirada e substituição dos equipamentos.

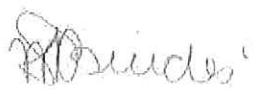

1.1.2 A Contratada se obriga-se a realizar este atendimento no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do mesmo.

1.2 Fica vedado, outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total dos equipamentos pertencentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual e indenização por perda, avarias ou danos irreparáveis aos equipamentos.

1.3 Caso haja a necessidade de colocação de mais equipamentos no presente contrato, será efetuado através de termo aditivo referente a quantitativo e conseqüentemente, de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01 de Agosto de 2015 e encerrando-se em 31 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado automaticamente de comum acordo entre as partes.



2.2 Findo o prazo de locação, o mesmo cessará de pleno direito e a Contratante se obriga a devolver os equipamentos, nas mesmas condições em que recebeu, sem necessidade de prévia interpelação ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 O prazo para que a Contratada entregue os produtos será imediato, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.2 Os equipamentos constantes do presente contrato será entregue e instalado na sede da locatária, ou seja, na Avenida Tancredo Neves, nº 743, na Cidade de Cuiabá – MT.

3.2.1 Os tonners, cilindros e kits de manutenção deverão ser fornecidos pela Contratada, sem custo para o Contratante.

3.2.2 A Contratada providenciará a retirada e a guarda de todos os toners vazio (carcaças).

3.3 No ato da entrega, os equipamentos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

3.4 A Contratante se compromete a não adquirir ou recarregar os cartuchos de tonners com outra empresa, sendo expressamente proibido a troca destes suprimentos com outro fornecedor, sob pena de ocorrer a rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor a ser pago pelo aluguel dos equipamentos é de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mensais correspondentes a uma franquia de 3.000 (Três Mil) cópias/mês, independentemente se atingido ou não esta marca.

4.1.1 Caso o número de cópias ultrapasse as 3.000 (Três Mil) cópias será cobrado um valor de R\$: 0,05 (Cinco Centavos de Real) por cópia.

4.1.2 No valor indicado no item 4.1 não está incluído o fornecimento de papel.

4.2 O pagamento deverá ser feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, após entrega de relatório informando o número de cópias extraídas no respectivo mês, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

4.3 O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste indice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Assinado



4.4 Havendo atraso no pagamento a Contratada poderá enviar o recibo de aluguel, para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo a mesma também pelos honorários de advogado na base de 20% além das custas e despesas processuais decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

5.1. Fica estipulada a multa correspondente a 02 (dois) meses de aluguel dos equipamentos por ocasião da rescisão, para hipótese de uma das partes rescindirem o contrato antes do término do mesmo. A multa sempre será paga integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratante:

- a) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações corretas;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- e) Se compromete a não adquirir ou recarregar os cartucho de tonners com outra empresa, sendo expressamente proibido a troca destes suprimentos com outro fornecedor, sob pena de ocorrer a rescisão contratual;
- f) salvaguardar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, ficando estabelecido que qualquer sinistro (roubo, quebra por mau uso) com os mesmos, será cobrado o valor de venda atualizado dos produtos relacionados na cláusula primeira, caso os mesmos precisarem de reparos por mau uso e tiverem recuperação para um bom funcionamento, será cobrado o valor de serviço e peças;
- g) Se obriga a comunicar a Contratada qualquer mudança efetuada no local de instalação dos equipamentos a fim de assegurar a continuidade dos serviços ora ajustados. Somente a Contratada poderá realizar manutenções nos equipamentos contratados;
- h) Fica vedado, outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total dos equipamentos pertencentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual e indenização por perda, avarias ou danos irreparáveis aos equipamentos;
- i) Após o término do contrato, a Contratante deverá devolver os equipamentos no mesmo estado de conservação que lhe foi entregue.

6.2 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- b) Substituir peças e suprimentos necessários para a utilização das impressoras, com exceção do papel;
- c) Dar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para obter melhor desempenho técnico, incluindo visitas no local para retirada e substituição dos equipamentos;
- d) Atender no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do Contratante;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados;
- g) Fornecer as impressoras em perfeito estado de uso e conservação.

R. B. S. S. S. S. S.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO


7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer Aviso, notificação ou interpelação judicial, no caso de pedido de falência ou concordata, da Contratada ou da Contratante, ou se qualquer delas descumprir qualquer cláusula acertada neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

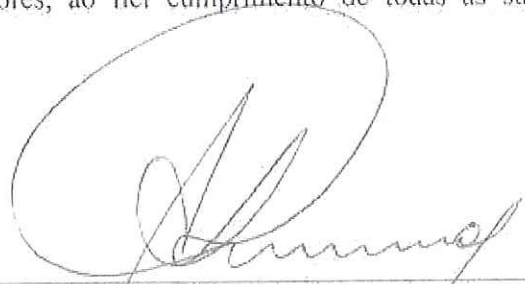
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa ocorrer entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2015.



Marcos Sacardi Biudes - ME
Marcos Sacardi Biudes
Contratada





Distr. Centro Oeste de Equip. Seg. LTDA
Adriano Solador
Contratante

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: _____
RG: _____

2ª) Ass. _____
Nome: _____
RG: _____

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
MARCOS S BIUDES ME MSB RECARGAS E INFORMÁTICA Rua Euricles Mota, 224 - Jardim Ganabara CEP 78010-903 - Fone: (65)9609-9684 - Cuiabá - MT marcosbiudes@yahoo.com.br Inscrição Municipal 92315 - CPF/CNPJ 08.257.279/0001-03						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade		
Tributação no município		29/03/2018 16:35:59		33 79 FB		
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal		
				1505		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal	Razão Social			
00.887.660/0001-36		55932	Distribuidora Centro Oeste Equip Segurança Ltda			
Endereço		Número	Complemento	Bairro		
Avenida Tancredo Neves		743		Jardim Petrópolis		
CEP		Cidade / UF	Telefone	e-mail		
78070-122		Cuiabá / MT		compras@dcolsecurity.com.br		
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso						
Descrição dos Serviços						
10.769 Páginas Impressas Laser Monocromática - Valor Unitário R\$ 0,06 - Valor Total R\$ 646,14 *** Valor Total da Nota R\$ 646,14 *** Vencimento da Nota 15/03/2018						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município			Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica	
7733100 - (7733-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos...			0,00	1	9511800	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R\$ 646,14		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646,14	R\$ 0,00	Sim
						Desconto Condicionado
						R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 646,14	
Informações Complementares						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500						



MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Número de Identificação do Registro de Empresas –NIRE 5160027670-0

Inscrição Municipal: 92315

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

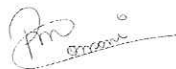
Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Cuiabá, 16 de novembro de 2020



Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2020.11.16 16:55:56
-03'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Representante Legal
CPF 075.082.869-28
OAB 18569/B

Digitally signed by LUIZ VIEIRA DE SOUZA:
47430958915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=31488873000119, OU=Certificado PF A3,
CN=LUIZ VIEIRA DE SOUZA=47430958915
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.11.16 16:40:34
Foxit PhantomPDF Version: 9.7.0

Luiz Vieira de Souza
Contador
CPF 474.309.589-15
CRC-MT 2728

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

78.031-020 - CUIABÁ - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

MARCOS S BIUDES – EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

Nome completo: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR

CPF Nº 075.082.869-28

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ANEXO V – DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

Declara expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

MARCOS S. BIUDES - EIRELI
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com



Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Que dispensou a necessidade da vistoria, mas que tem pleno conhecimento dos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, e tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. **Que optou pela não realização de vistoria** nos locais para a prestação dos serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório.

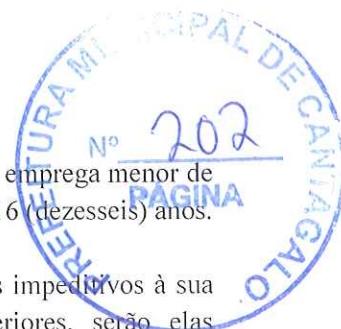
DECLARAÇÃO

Declara que conhece as condições locais para execução do objeto, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declara que atende aos requisitos de sustentabilidade, e estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes.

Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declaro, que possui técnicos treinados, capacitados e aptos a prestar manutenção aos equipamentos ofertados.



DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei 8666/93 que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame supramencionado e que, em havendo ocorrências posteriores, serão elas imediatamente comunicadas à FAPDF.

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpro plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos;

Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);

Caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade de ofertar o objeto licitado para a realização/execução nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação **foi elaborada de maneira independente** pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR
CPF Nº 075.082.869-28

Data da consulta: 04/11/2021 12:21:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.257.279/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS S BIUDES EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCOS S BIUDES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160027670-0	08.257.279/0001-03	19/07/2006	17/07/2006

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO I 224 - BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA CEP 78031-020 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS E IMPRESSORAS, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSORAS, NOBREAK, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, REVELACOES E REPROGRAFIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO ELETRONICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS, LABORATORIO FOTOGRAFICO, FABRICACAO DE IMPRESSORAS E PERIFERICOS DE INFORMATICA

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/03/2020 Número: 51600276700

Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARCOS S BIUDES ME	5110153805-9	51600276700	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
	NADA MAIS#		

Cuiabá, 21 de Outubro de 2021 12:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001721121 e visualize a certidão)



21/139.656-7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.257.279/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	MARCOS S BIUDES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SACARDI BIUDES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.651.014/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2012
NOME EMPRESARIAL ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTPAR - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 84.035-640	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR	
TELEFONE (42) 3026-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 14:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO Nº 1 207
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME



ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade Rebouças/PR, nascida em 31/07/1967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43006029-SESP/PR e CPF/MF. nº 70250928949, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030; Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** com sede na Rua Conselheiro Barradas, nº 529-A, Sala, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025310, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107274527 em sessão do dia 19/07/2012 e no CNPJ/MF sob nº 16651014000105; resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço do Empresário Individual que era na Rua Conselheiro Barradas, nº 529-A, Sala, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025310; para Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640.

Cláusula Segunda: Fica alterada a atividade do Empresário Individual que era o ramo de locação sem operador de equipamentos para cópias, impressão, digitalização em preto e branco e colorido; locação sem operador de equipamentos gráficos, computadores em periféricos; locação sem operador de equipamentos e periféricos de automação fiscal e não fiscal; locação sem operador de coletores de dados, impressoras térmicas e impressoras de cartão; comércio de máquinas copiadoras, peças e acessórios; comércio de impressoras; comércio de ploter; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; **para:** comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME**



Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade Rebouças/PR, nascida em 31/07/1967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43006029-SESP/PR e CPF/MF. nº 70250928949, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030; o Empresário Individual, que gira sob o nome empresarial **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107274527 em 19/07/2012 e no CNPJ/MF sob nº 16651014000105; resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640.

Cláusula Quarta: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento

RP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME**



eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Quinta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava: DO FORO: Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2019.

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
TITULAR
RUA XV DE NOVEMBRO, 357 - FONE: PABX (0XX42) 3225-2551 - CEP 84010-020 - PONTA GROSSA - PR
e-mail: quartodenotas@tabelionatomessias.com.br

LIVRO N.º 318 FL. 041

PROCURAÇÃO QUE FAZ ELENICE T. PRINCIVAL -
LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, NA FORMA
ABAIXO



SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017), neste 4º Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Ponta Grossa, PR, sito na Rua XV de Novembro n.º 357, Centro - Tabelião GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS, Substituta DULCINEIA RUIVO BASSO, perante mim, TATIANE BELO CLEMENTE CARZINO - escrevente, comparecem como **Outorgante: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 16.651.014/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Barradas, 529-A, Bairro de Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, neste ato representada por sua titular **ELENICE TERESINHA PRINCIVAL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.300.602-9-SSP-PR, CPF-MF n.º 702.509.289-49, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR - atos constitutivos arquivados nesta serventia no livro próprio de n.º 71, fl. 003 e seguintes E, pela outorgante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **Procuradores: AMARILDO PRINCIVAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.226.566-9-SSP-PR, CPF-MF n.º 491.850.559-72, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, e **ANTONIO MAROCHI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.727.729-0-SESP-PR, CPF-MF n.º 063.186.179-30, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, CEP: 84035-030; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, agindo em conjunto ou separadamente, para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos: **I)** comprar e vender mercadorias do ramo da empresa, assinar todos os documentos que se fizerem necessários, firmar contratos e distratos, concordar com cláusulas e condições, prazos e formas de pagamento, inclusive nomear representantes; **II)** receber toda e qualquer importância devida, por qualquer título e origem, assinar recibos e dar quitação, bem como para pagar dívidas, receber e dar quitação; **III)** representar em todas as instituições bancárias e financeiras e cooperativas de crédito, inclusive, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes, conta poupança e de qualquer outra natureza e movimentá-las, inclusive as já existentes; emitir, assinar, endossar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer aplicações, saques, transferências e depósitos e demais transações financeiras, efetuar resgates de títulos de capitalização, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, fazer empréstimos, financiamentos, caucionar cheques, descontar duplicatas, dando as garantias necessárias, assinar contratos de limite de crédito e demais instrumentos de créditos, assinar notas promissórias, aceitar, emitir, endossar e descontar duplicatas ou outros títulos de crédito, celebrar contratos de câmbio junto a qualquer instituição bancária, financeira ou casas de cambio, com todas as cláusulas de estilo por mais especiais que sejam, podendo para isso, assinar guias, prestar e assinar declarações, fazer conversões cambiais com qualquer moeda, autorizar saques, assinar recibos e dar quitação, assinar propostas de abertura de cartas de crédito de importação, assinar termo e transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, requerer, assinar, endossar, descontar TED e DOC, efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico - Gerenciador Financeiro, sobre qualquer conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico de títulos, água, luz, telefone, gaz, impostos com códigos de barras - DARF/DARF Simples, GPS (Guia de Recolhimento de

Previdência Social), liberação, cancelamento, reinclusão e alteração de data de pagamento de arquivos de pagamentos a terceiros – PGT, sacar, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, prestar avais e fianças, enfim, praticar todos os demais atos necessários e referentes a operações bancárias, inclusive movimentar as contas correntes já abertas e ativas, podendo ainda, emitir, assinar, endossar, baixar e cancelar títulos de crédito em geral, principalmente duplicatas mercantis, representar em toda e qualquer instituição financeira, empresas de Fomento Mercantil, (Factoring), Fundos de Investimentos ou Securitizadoras, podendo assinar contratos de cessão de créditos e todos os documentos deles decorrentes, entre eles, notas promissórias aos mesmos vinculadas, confissões e dívidas e termos de compromisso; assinar toda a correspondência da empresa, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento, e o que mais preciso for, encerrar contas; IV) representar nas repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais, municipais, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Prefeituras, Polícia Federal, Polícia Civil, CIRETRAN, DETRAN, ITR, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, Registro Civil, SEBRAE, Ministério da Ciência e Tecnologia, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Companhias Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos, Tabelionatos, Registros de Imóveis ou outros órgãos competentes, assinar requerimentos e documentos convenientes, pedir certidões e cópias fidedignas, verificar situação fiscal e cadastral da outorgante, dar vistas a qualquer processo administrativo, obter cópias de arquivos de declarações, verificar declarações em malha fina; consultar restituições e resíduos, consultar pagamentos efetuados, impugnar lançamentos, verificar débitos, parcelar e quitar débitos, assumir obrigações, solicitar baixas de inscrições em dívida ativa, proceder regularizações de anormalidades fiscais, solicitar emissão de DARF, assinar, requerer, retirar certidão negativa de débitos e demais documentos de natureza fiscal e tributária, retirar cópias de documentos impressos e magnéticos, entregar e retificar declarações fiscais, apresentar, desentranhar, retificar, assinar e retirar qualquer documentos; receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requer, alegar e assinar para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo ainda, receber, firmar recibos e dar quitação, prestar declarações, informações, assinar quaisquer documentos que forem necessários; representar na utilização, por meio de certificado digital, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do outorgante – PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração; V) admitir e demitir empregados, fixando-lhes suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; representar a empresa perante qualquer Sindicato de Classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e qualquer outro Juízo Cível ou Criminal em quaisquer Comarcas e Estados, outros órgãos afins, assinando documentos, referente a demissão, admissão, e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes; VI) nomear e constituir advogado com os poderes da cláusula “ad judicia” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimento pessoal em nome da empresa; VII) representar no ICP-BRASIL (Infra Estrutura de Chaves Públicas), assinar o Termo de Titularidade do Certificado Digital, prestar informações, declarações, concordar ou não com termos, valores, cláusulas e condições; VIII) representar em concorrências públicas,





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

4^o TABELIONATO DE NOTAS

GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
TITULAR

RUA XV DE NOVEMBRO, 357 - FONE: PABX (0XX42) 3225-2551 - CEP 84010-020 - PONTA GROSSA - PR
e-mail: quartodenotas@tabelionatomessias.com.br

licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou se reserva de poderes, respondendo o procurador civil e criminalmente por todos os atos praticados. O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE POR CINCO ANOS. E, de como assim o disse, pedi-me, eu lhe fiz este instrumento, que após lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando, expressamente, a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 684 do Provimento n.º 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. **Protocolo Geral n.º 1583 de 22.11.2017. Custas 394,62 VRC - R\$ 71,82. Funrejus R\$ 17,95. Selo R\$ 0,75. ISS R\$ 1,44.** Tatiane Belo Clemente Carzino – escrevente, que a fiz digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Ponta Grossa, 22 de novembro de 2017. (a.a.) ELENICE TERESINHA PRINCIVAL. TATIANE BELO CLEMENTE CARZINO – ESCRIVENTE. NADA MAIS. Trasladada em ato contínuo, confere com o original. Eu, _____, escrevente que subscrevo, conferi e assino.

Ponta Grossa, 22 de Novembro de 2017

Em testemunho _____ da verdade

Vera Aparecida Soares Hilbert
Escrevente

4^o TABELIONATO
Notas
Guataçara Navarro Messias
TITULAR
Rua XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
F:(42) 3225-2551

FUNARPEN
SELO DIGITAL N. XetUn.2F4Kc.BrL7X
CONTROLE: a6Ewb.CXmmJ
Validar selo em <http://funarsen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 85.289

Alteração de Área
Alteração de Atividade
Alteração de Endereço



C.N.P.J.: 16.651.014/0001-05
Cadastro Mobiliário: 85289

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS**

Representada por **ELENICE TERESINHA PRINCIVAL**

Para estabelecer-se com a atividade de: Comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

À RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 460 - LOJA 1, OFICINAS

Com área de 115,23 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: 1043/2020 do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 09 de junho de 2020.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 9AF4WC2S35767QZC39UBP

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR

Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 1043/2020 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2041341127

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'


' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
PAGAMENTO PARCELADO	
Parcela	Vencimento
20% DESCONTO	
Vencimento 29/10/21 Valor R\$: 246,51 LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.	
TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
286,47	

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo	Cadastro	Inscrição Cadastral	
ALVARA / TAXAS 2021	85289	Nº 234	
Endereço do Imóvel: RUA TEODORO SAMPAIO, 460			
Complemento: / - LOJA 1			
Bairro: OFICINAS			
		Ocupação:	
DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Código Risco:	'A'	TII RS	199,78
Código Taxa Localização:	1,00	Taxa De Publicidade RS	86,69
Código ISSQN:	1,00	VALOR TOTAL RS 286,47	
Área Utilizada:	115,23		
Área Terreno Comum(m²):			
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00		
Alíquota Comum(%):	1%		
Área Verde(m²):			
Contribuinte: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS			
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460			
Complemento: - LOJA 1			
Bairro: OFICINAS			
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84035-640			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: ALVARA / TAXAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 85289	
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	
Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0	
Zona: 06 Quadra: 21 Lote: 0358	
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460	
Bairro: OFICINAS	
Código de Baixa	Data de Vencimento
12100000005354088	29/10/2021
Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
286,47	0,00
Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
0,00	0,00
Valor Desconto R\$	R\$ 39,96
Valor a Pagar R\$	246,51
Observações: Não receber após o vencimento.	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única
		Emissão: 04/10/21
		Vencimento: 29/10/2021
Tributo: ALVARA / TAXAS		
Dados Cadastrais:		Cadastro: 85289
Contribuinte: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		
Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0		
Zona: 06 Quadra: 21 Lote: 0358		
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460		
Bairro: OFICINAS		
Código de Baixa 12100000005354088 Débito Automático		
Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$
	286,47	
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor Desconto R\$	
	Valor a Pagar R\$	246,51
81620000002-3	46513405202-1	11029121000-0
00005354088-6		

Autenticação Mecânica - Via Banco





Associado: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME
Cooperativa: 0730 Conta Corrente: 33541-5 Impresso em 14/10/2021 15:57:54

Tributos

Solicitante: AMARILDO PRINCIVAL
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 33541-5
Número de Controle: 1191784844
Tipo de Documento: P.M. PONTA GROSSA PR - CAIXA
Código de Barras: 816200000023465134052021110291210000000053540886
Data de Vencimento: 29/10/2021
Valor Total (R\$): 246,51
Data do Pagamento: 14/10/2021
Hora do Pagamento: 15:57
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 0F34.BA27.8C0E.E272.2ABC.A240.EADB.58D1

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 16.651.014/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: 0299.3DA0.3D18.8588

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.651.014/0001-05

Razão Social: ELENICE T PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

Endereço: R TEODORO SAMPAIO 460 LOJA 1 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

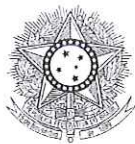
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110602120259151281

Informação obtida em 12/11/2021 13:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.651.014/0001-05

Certidão n°: 32622121/2021

Expedição: 07/10/2021, às 14:25:43

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.651.014/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025245044-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.651.014/0001-05
Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0004743-43.2021.8.16.0019 DO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR.

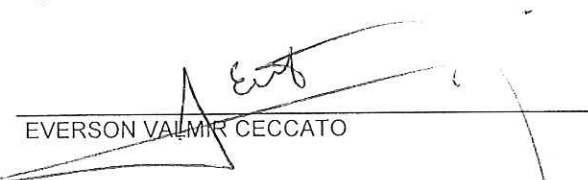
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Ponta Grossa, 21/10/2021


EVERSON VALMIR CECCATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos



Certidão Nº: 101097 / 2021

Código de Autenticidade: 3DDD13D834A48469EEAD19150DF9931B

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 219952

CNPJ/CPF: 16.651.014/0001-05

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460

Bairro: OFICINAS

Complemento: LOJA 1

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84035640

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de outubro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a **AUTENTICIDADE** deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção **AUTENTICAR DOCUMENTOS**. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELENICE T PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ 16.651.014/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 09 de Novembro de 2021, 10:43:16

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

MUALMERI JANOSKI
Auxiliar Juramentado

ANOREG-PR

COPIA COPIA COPIA



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.651.014/0001-05**, prestou ao **Município de Palmeira - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro Cívico, Palmeira/PR, os seguintes serviços: Locação de 65 máquinas impressoras, multifuncionais, com a prestação de assistência técnica preventiva e corretiva, bem como a troca e reposição de peças e suprimentos, disponibilizando técnicos treinados e qualificados para a prestação dos serviços de forma satisfatória Ref. Pregão Eletrônico nº. 84/2020 - Contrato nº. 1147/2020 - prazo contratual com início em 06/10/2020 e término em 06/10/2021. Renovado por mais 12 meses, com data de validade para 06/10/2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmeira, 10 de Novembro de 2021.


.....
(MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO

DECRETO Nº. 14.057 DE 04/01/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA



Data/Hora Host CELEPAR
08/11/2021 - 14 36 16

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90705670-80	Inscrição CNPJ 16.651.014/0001-05
Nome Empresarial	Elenice T. Princival - Locadora de Equipamentos - Me	
Endereço	Rua Teodoro Sampaio, 460. Lj 1. Oficinas 84035-640 - Ponta Grossa - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	BRUNA@GESTPAR.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME, CNPJ/MF nº. 16.651.014/0001-05, Rua Teodor Sampaio, nº460 – Oficinas, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de Idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.



AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME, com sede na Rua Teodor Sampaio, nº460 – Oficinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.651.014/0001-05, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

「16.651.014/0001-05」
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - lj. 1 - Oficinas
L 84035-640 - Ponta Grossa - PR J

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x)

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
477080/2021

689993

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
397779

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 144683



081120210825727900010300100565477080123928021689993

NOME

MARCOS S BIUDES ME

CPF/CNPJ

08.257.279/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PEDRO I, DOM, 224

BAIRRO

JARDIM INDEPENDENCIA I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 08 de novembro de 2021


Juliette Caldas Migueis
Procuradora Geral do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Fevereiro de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6430615

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MARCOS S BIUDES - ME**, portador do CNPJ 08.257.279/0001-03, até a data de 11/11/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cuiabá/MT
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do Estatuto do Notário, Lei nº 8.912, de 6 de Janeiro de 2000, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código único de autenticação 02/2018-0001181215330257-1, emitido em 23/05/2018 às 12:26:37.
Cód. Autenticação: 83210801181215330257-1; Data: 08/01/2018 12:26:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGF90957-GU11; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>
Rua: Vitorino de Almeida Cavalcanti, 111 - Tuller



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica Marcos S. Biudes ME, inscrita no CNPJ: 08.257.279/0001-03 com o endereço comercial Rua São Joaquim, n° 85, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá-MT, com o CEP: 78020-150 fornece a STRIBUIDORA CENTRO OESTE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.887.660/0001-36 com sede à Avenida Tancredo Neves, n° 743, no Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá – MT, conforme os seguintes serviços:

- Serviços de Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromática Com uma franquia de 8.800 (Oito Mil e Oitocentas) Cópias/Mês com as seguintes máquinas:
 - 03 (Três) Multifuncional HP LaserJet M127 NF-MFP (Pequeno Porte)
 - 01 (Uma) Impressoras HP Laserjet P2055dn (Médio Porte)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 23 de Maio de 2017.



Adriano Folador
CPF: 429.418.301-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2020 11:19:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210801181215330257-1 a 83210801181215330257-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29b148f836288c298fbec2d1ffe6a0d9d26677d2459a010b34dcf8bcb7b368afca5a9f2aa9af052071bb484356220010d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
EM REGIME DE COMODATO

Por este instrumento particular, de um lado a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.887.660/0001-36 com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 743, no Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu representante legal **Adriano Solador**, brasileiro, Administrador, portador do RG n. 610.832 SSP/MT, CPF n. 429.418.301-20, doravante denominado simplesmente, e, de outro lado, **CONTRATANTE MARCOS SACARDI BIUDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.257.279/0001-03, com sede à Avenida Doutor Euricles Motta, nº 130, Bloco B2, Apto 02 na Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado por seu representante legal **Marcos Sacardi Biudes**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n. 1282173-0 SSP/MT, CPF n. 995.129.981-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acordado as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação em regime de comodato dos seguintes equipamentos: 01 (Uma) Multifuncionais HP LaserJet Pro MFP M127nf, com fornecimento de suprimentos (cartuchos de tonner), peças de manutenção incluindo todas as peças técnicas, quando por ventura o mesmo necessitar de reparos.

1.1.1 Compreende ainda o objeto deste contrato a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para obter melhor desempenho técnico, incluindo visitas no local para retirada e substituição dos equipamentos.

1.1.2 A Contratada se obriga-se a realizar este atendimento no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do mesmo.

1.2 Fica vedado, outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total dos equipamentos pertencentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual e indenização por perda, avarias ou danos irreparáveis aos equipamentos.

1.3 Caso haja a necessidade de colocação de mais equipamentos no presente contrato, será efetuado através de termo aditivo referente a quantitativo e conseqüentemente, de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 01 de Agosto de 2015 e encerrando-se em 31 de Julho de 2016, podendo ser prorrogado automaticamente de comum acordo entre as partes.

Marcos Sacardi Biudes



2.2 Findo o prazo de locação, o mesmo cessará de pleno direito e a Contratante se obriga a devolver os equipamentos, nas mesmas condições em que recebeu, sem necessidade de prévia interpelação ou notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

3.1 O prazo para que a Contratada entregue os produtos será imediato, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.2 Os equipamentos constantes do presente contrato será entregue e instalado na sede da locatária, ou seja, na Avenida Tancredo Neves, nº 743, na Cidade de Cuiabá – MT.

3.2.1 Os tonners, cilindros e kits de manutenção deverão ser fornecidos pela Contratada, sem custo para o Contratante.

3.2.2 A Contratada providenciará a retirada e a guarda de todos os toners vazio (carcaças).

3.3 No ato da entrega, os equipamentos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

3.4 A Contratante se compromete a não adquirir ou recarregar os cartuchos de tonners com outra empresa, sendo expressamente proibido a troca destes suprimentos com outro fornecedor, sob pena de ocorrer a rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor a ser pago pelo aluguel dos equipamentos é de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) mensais correspondentes a uma franquia de 3.000 (Três Mil) cópias/mês, independentemente se atingido ou não esta marca.

4.1.1 Caso o número de cópias ultrapasse as 3.000 (Três Mil) cópias será cobrado um valor de R\$: 0,05 (Cinco Centavos de Real) por cópia.

4.1.2 No valor indicado no item 4.1 não está incluído o fornecimento de papel.

4.2 O pagamento deverá ser feito até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, após entrega de relatório informando o número de cópias extraídas no respectivo mês, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

4.3 O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.) ou, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Assinado

4.4 Havendo atraso no pagamento a Contratada poderá enviar o recibo de aluguel, para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo a mesma também pelos honorários de advogado na base de 20% além das custas e despesas processuais decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

5.1. Fica estipulada a multa correspondente a 02 (dois) meses de aluguel dos equipamentos por ocasião da rescisão, para hipótese de uma das partes rescindirem o contrato antes do término do mesmo. A multa sempre será paga integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratante:

- a) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações corretas;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- e) Se compromete a não adquirir ou recarregar os cartucho de tonners com outra empresa, sendo expressamente proibido a troca destes suprimentos com outro fornecedor, sob pena de ocorrer a rescisão contratual;
- f) salvaguardar e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, ficando estabelecido que qualquer sinistro (roubo, quebra por mau uso) com os mesmos, será cobrado o valor de venda atualizado dos produtos relacionados na cláusula primeira, caso os mesmos precisarem de reparos por mau uso e tiverem recuperação para um bom funcionamento, será cobrado o valor de serviço e peças;
- g) Se obriga a comunicar a Contratada qualquer mudança efetuada no local de instalação dos equipamentos a fim de assegurar a continuidade dos serviços ora ajustados. Somente a Contratada poderá realizar manutenções nos equipamentos contratados;
- h) Fica vedado, outrossim, a sublocação, cessão ou transferência deste contrato, bem como o empréstimo, parcial ou total dos equipamentos pertencentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual e indenização por perda, avarias ou danos irreparáveis aos equipamentos;
- i) Após o término do contrato, a Contratante deverá devolver os equipamentos no mesmo estado de conservação que lhe foi entregue.

6.2 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- b) Substituir peças e suprimentos necessários para a utilização das impressoras, com exceção do papel;
- c) Dar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para obter melhor desempenho técnico, incluindo visitas no local para retirada e substituição dos equipamentos;
- d) Atender no prazo máximo de 24 horas após a solicitação do Contratante;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados;
- g) Fornecer as impressoras em perfeito estado de uso e conservação.

R. S. S. S. S.

[Assinatura]



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer Aviso, notificação ou interpelação judicial, no caso de pedido de falência ou concordata, da Contratada ou da Contratante, ou se qualquer delas descumprir qualquer cláusula acertada neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa ocorrer entre as partes.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2015.



Marcos Sacardi Biudes - ME
Marcos Sacardi Biudes
Contratada

Distr. Centro Oeste de Equip. Seg. LTDA
Adriano Solador
Contratante

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: _____
RG: _____

2ª) Ass. _____
Nome: _____
RG: _____

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/			Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
MARCOS S BIUDES ME MSB RECARGAS E INFORMÁTICA Rua Eurícles Mota, 224 - Jardim Ganabara CEP 78010-903 - Fone: (65)9609-9684 - Cuiabá - MT marcosbiudes@yahoo.com.br Inscrição Municipal 92315 - CPF/CNPJ 08.257.279/0001-03			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 29/03/2018 16:35:59	Código de Verificação de Autenticidade 33 79 FB
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	Número da Nota Fiscal 1505
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/cuiaba/online/login/login.aspx			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 00.887.660/0001-36	Inscrição Municipal 55932	Razão Social Distribuidora Centro Oeste Equip Seguranca Ltda	
Endereço Avenida Tancredo Neves	Número 743	Complemento	Bairro Jardim Petrópolis
CEP 78070-122	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone	e-mail compras@dcolsecurity.com.br
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso			
Descrição dos Serviços			
10.769 Páginas Impressas Laser Monocromática - Valor Unitário R\$ 0,06 - Valor Total R\$ 646,14 *** Valor Total da Nota R\$ 646,14 *** Vencimento da Nota 15/03/2018			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 7733100 - (7733-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos...		Aliquota 0,00	Item da LC116/2003 1
		Cód. Nacional Atividade Econômica 9511800	
Valor Total dos Serviços R\$ 646,14	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 646,14
		Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
		CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
		ISSQN R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 646,14
Informações Complementares			
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500			





MARCOS S BIUDES EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Número de Identificação do Registro de Empresas –NIRE 5160027670-0

Inscrição Municipal: 92315

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Cuiabá, 16 de novembro de 2020

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2020.11.16 16:55:56
-03'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Representante Legal
CPF 075.082.869-28
OAB 18569/B

Digitally signed by LUIZ VIEIRA DE SOUZA:
47430958915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple,
OU=31488873000119, OU=Certificado PF A3,
CN=LUIZ VIEIRA DE SOUZA-47430958915
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.11.16 16:40:34
Foxit PhantomPDF Version: 9.7.0

**LUIZ VIEIRA
DE SOUZA:**
47430958915
Luiz Vieira de Souza
Contador
CPF 474.309.589-15
CRC-MT 2728

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

CNPJ: 08.257.279/0001-03

MARCOS S BIUDES
MSB Recargas e Informatica
Rua Dom Pedro I, Nº 224
Jardim Independência

78.031-020 - CUIABÁ - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

MARCOS S BIUDES – EIRELI

CNPJ: 08.257.279/0001-03

Inscrição Estadual: 13329559-1

Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreakargas@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8687-8 Conta Corrente: 71554-9

Nome completo: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR

CPF Nº 075.082.869-28

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ANEXO V – DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

Declara expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

MARCOS S. BIUDES - EIRELI
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreakargas@gmail.com



Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 13/STF);

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Que dispensou a necessidade da vistoria, mas que tem pleno conhecimento dos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital, e tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. **Que optou pela não realização de vistoria** nos locais para a prestação dos serviços, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO

Declara que conhece as condições locais para execução do objeto, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Declara que atende aos requisitos de sustentabilidade, e estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes.

Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declaro, que possuí técnicos treinados, capacitados e aptos a prestar manutenção aos equipamentos ofertados.



DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei 8666/93 que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame supramencionado e que, em havendo ocorrências posteriores, serão elas imediatamente comunicadas à FAPDF.

DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos;

Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital;

Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);

Caso venha a vencer o certame, terá a disponibilidade de ofertar o objeto licitado para a realização/execução nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação **foi elaborada de maneira independente** pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR
CPF Nº 075.082.869-28

MARCOS S. BIUDES - EIRELI
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644e-mail:
vendas.msbreargas@gmail.com

Data da consulta: 04/11/2021 12:21:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.257.279/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS S BIUDES EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCOS S BIUDES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160027670-0	08.257.279/0001-03	19/07/2006	17/07/2006

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO I 224 - BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA CEP 78031-020 - CUIABA/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CARGA E RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS E IMPRESSORAS, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, IMPRESSORAS, NOBREAK, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, REVELACOES E REPROGRAFIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO ELETRONICA, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS, LABORATORIO FOTOGRAFICO, FABRICACAO DE IMPRESSORAS E PERIFERICOS DE INFORMATICA

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
995.129.981-49	MARCOS SACARDI BIUDES	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/03/2020 Número: 51600276700

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARCOS S BIUDES ME	5110153805-9	51600276700	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 21 de Outubro de 2021 12:53

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001721121 e visualize a certidão)



21/139.656-7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.257.279/0001-03
NOME EMPRESARIAL:	MARCOS S BIUDES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS SACARDI BIUDES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2021 às 16:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.651.014/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2012
NOME EMPRESARIAL ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTPAR - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 460	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 84.035-640	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR	
TELEFONE (42) 3026-2222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 14:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO Nº 1 207
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME



ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade Rebouças/PR, nascida em 31/07/1967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43006029-SESP/PR e CPF/MF. nº 70250928949, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030; Empresário Individual, sob o nome empresarial de **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** com sede na Rua Conselheiro Barradas, nº 529-A, Sala, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025310, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº **41107274527** em sessão do dia **19/07/2012** e no CNPJ/MF sob nº **16651014000105**; resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço do Empresário Individual que era na Rua Conselheiro Barradas, nº 529-A, Sala, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025310; **para** Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640.

Cláusula Segunda: Fica alterada a atividade do Empresário Individual que era o ramo de locação sem operador de equipamentos para cópias, impressão, digitalização em preto e branco e colorido; locação sem operador de equipamentos gráficos, computadores em periféricos; locação sem operador de equipamentos e periféricos de automação fiscal e não fiscal; locação sem operador de coletores de dados, impressoras térmicas e impressoras de cartão; comércio de máquinas copiadoras, peças e acessórios; comércio de impressoras; comércio de ploter; comércio de equipamentos e suprimentos de informática; **para:** comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME**



Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL, brasileira, casada com comunhão universal de bens, natural da cidade Rebouças/PR, nascida em 31/07/1967, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43006029-SESP/PR e CPF/MF. nº 70250928949, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030; o Empresário Individual, que gira sob o nome empresarial **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107274527** em **19/07/2012** e no CNPJ/MF sob nº **16651014000105**; resolve assim, consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME.**

Cláusula Segunda: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84035640.

Cláusula Quarta: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento

RP

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE 41107274527
CNPJ/MF 16651014000105
ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME



eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Quinta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava: DO FORO: Fica eleito o foro de Ponta Grossa – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2019.

ELENICE TERESINHA PRINCIVAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 11:43 SOB Nº 20200520628.
PROTOCOLO: 200520628 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000373346. NIRE: 41107274527.
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

4^o TABELIONATO DE NOTAS

GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
TITULAR
RUA XV DE NOVEMBRO, 357 - FONE: PABX (0XX42) 3225-2551 - CEP 84010-020 - PONTA GROSSA - PR
e-mail: quartodenotas@tabelionatomessias.com.br

LIVRO N.º 318 FL. 041

PROCURAÇÃO QUE FAZ ELENICE T. PRINCIVAL -
LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, NA FORMA
ABAIXO



SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017), neste 4º Tabelionato de Notas da sede da Comarca de Ponta Grossa, PR, sito na Rua XV de Novembro n.º 357, Centro - Tabelião GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS, Substituta DULCINEIA RUIVO BASSO, perante mim, TATIANE BELO CLEMENTE CARZINO - escrevente, comparecem como **Outorgante: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 16.651.014/0001-05, com sede na Rua Conselheiro Barradas, 529-A, Bairro de Uvaranas, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, neste ato representada por sua titular **ELENICE TERESINHA PRINCIVAL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.300.602-9-SSP-PR, CPF-MF n.º 702.509.289-49, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR - atos constitutivos arquivados nesta serventia no livro próprio de n.º 71, fl. 003 e seguintes E, pela outorgante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus **Procuradores: AMARILDO PRINCIVAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 3.226.566-9-SSP-PR, CPF-MF n.º 491.850.559-72, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, e **ANTONIO MAROCHI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.727.729-0-SESP-PR, CPF-MF n.º 063.186.179-30, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 840, Bairro de Olarias, nesta cidade de Ponta Grossa, PR, CEP: 84035-030; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, agindo em conjunto ou separadamente, para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, praticar os seguintes atos: I) comprar e vender mercadorias do ramo da empresa, assinar todos os documentos que se fizerem necessários, firmar contratos e distratos, concordar com cláusulas e condições, prazos e formas de pagamento, inclusive nomear representantes; II) receber toda e qualquer importância devida, por qualquer título e origem, assinar recibos e dar quitação, bem como para pagar dívidas, receber e dar quitação; III) representar em todas as instituições bancárias e financeiras e cooperativas de crédito, inclusive, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes, conta poupança e de qualquer outra natureza e movimentá-las, inclusive as já existentes; emitir, assinar, endossar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer aplicações, saques, transferências e depósitos e demais transações financeiras, efetuar resgates de títulos de capitalização, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, fazer empréstimos, financiamentos, caucionar cheques, descontar duplicatas, dando as garantias necessárias, assinar contratos de limite de crédito e demais instrumentos de créditos, assinar notas promissórias, aceitar, emitir, endossar e descontar duplicatas ou outros títulos de crédito, celebrar contratos de câmbio junto a qualquer instituição bancária, financeira ou casas de câmbio, com todas as cláusulas de estilo por mais especiais que sejam, podendo para isso, assinar guias, prestar e assinar declarações, fazer conversões cambiais com qualquer moeda, autorizar saques, assinar recibos e dar quitação, assinar propostas de abertura de cartas de crédito de importação, assinar termo e transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, requerer, assinar, endossar, descontar TED e DOC, efetuar consultas e movimentações financeiras Via Meio Eletrônico - Gerenciador Financeiro, sobre qualquer conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico de títulos, água, luz, telefone, gaz, impostos com códigos de barras - DARF/DARF Simples, GPS (Guia de Recolhimento de

Previdência Social), liberação, cancelamento, reinclusão e alteração de data de pagamento de arquivos de pagamentos a terceiros – PGT, sacar, aceitar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, prestar avais e fianças, enfim, praticar todos os demais atos necessários e referentes a operações bancárias, inclusive movimentar as contas correntes já abertas e ativas, podendo ainda, emitir, assinar, endossar, baixar e cancelar títulos de crédito em geral, principalmente duplicatas mercantis, representar em toda e qualquer instituição financeira, empresas de Fomento Mercantil, (Factoring), Fundos de Investimentos ou Securitizadoras, podendo assinar contratos de cessão de créditos e todos os documentos deles decorrentes, entre eles, notas promissórias aos mesmos vinculadas, confissões e dívidas e termos de compromisso; assinar toda a correspondência da empresa, inclusive as dirigidas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento, e o que mais preciso for, encerrar contas; **IV)** representar nas repartições públicas em geral, quer sejam federais, estaduais, municipais, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Prefeituras, Polícia Federal, Polícia Civil, CIRETRAN, DETRAN, ITR, IBAMA, IAP, IAPAS, Fórum, Registro Civil, SEBRAE, Ministério da Ciência e Tecnologia, Cooperativas, Armazéns, Transportadoras, Locadoras, Financiadoras, Consorciadores, Companhias Seguradoras, entidades autárquicas e paraestatais, Correios e Telégrafos, Tabelionatos, Registros de Imóveis ou outros órgãos competentes, assinar requerimentos e documentos convenientes, pedir certidões e cópias fidedignas, verificar situação fiscal e cadastral da outorgante, dar vistas a qualquer processo administrativo, obter cópias de arquivos de declarações, verificar declarações em malha fina; consultar restituições e resíduos, consultar pagamentos efetuados, impugnar lançamentos, verificar débitos, parcelar e quitar débitos, assumir obrigações, solicitar baixas de inscrições em dívida ativa, proceder regularizações de anormalidades fiscais, solicitar emissão de DARF, assinar, requerer, retirar certidão negativa de débitos e demais documentos de natureza fiscal e tributária, retirar cópias de documentos impressos e magnéticos, entregar e retificar declarações fiscais, apresentar, desentranhar, retificar, assinar e retirar qualquer documentos; receber valores postais, reembolso postal, retirar mercadorias importadas, tudo requer, alegar e assinar para a defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo ainda, receber, firmar recibos e dar quitação, prestar declarações, informações, assinar quaisquer documentos que forem necessários; representar na utilização, por meio de certificado digital, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do outorgante – PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração; **V)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; representar a empresa perante qualquer Sindicato de Classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e qualquer outro Juízo Cível ou Criminal em quaisquer Comarcas e Estados, outros órgãos afins, assinando documentos, referente a demissão, admissão, e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes; **VI)** nomear e constituir advogado com os poderes da cláusula “ad judicium” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Junta do Trabalho e Ministério do Trabalho, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, trabalhista, cível, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, audiências ou acordos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos, declarar o que se fizer necessários, promover medidas e diligências, prestar depoimento pessoal em nome da empresa; **VII)** representar no ICP-BRASIL (Infra Estrutura de Chaves Públicas), assinar o Termo de Titularidade do Certificado Digital, prestar informações, declarações, concordar ou não com termos, valores, cláusulas e condições; **VIII)** representar em concorrências públicas,





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS

GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
TITULAR
RUA XV DE NOVEMBRO, 357 - FONE: PABX (0XX42) 3225-2551 - CEP 84010-020 - PONTA GROSSA - PR
e-mail: quartodenotas@tabelionatomessias.com.br



licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou se reserva de poderes, respondendo o procurador civil e criminalmente por todos os atos praticados. O PRESENTE MANDATO TEM VALIDADE POR CINCO ANOS. E, de como assim o disse, pediu-me, eu lhe fiz este instrumento, que após lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando, expressamente, a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do artigo 684 do Provimento n.º 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. **Protocolo Geral n.º 1583 de 22.11.2017. Custas 394,62 VRC - R\$ 71,82. Funrejus R\$ 17,95. Selo R\$ 0,75. ISS R\$ 1,44.** Tatiane Belo Clemente Carzino – escrevente, que a fiz digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Ponta Grossa, 22 de novembro de 2017, (a a.) ELENICE TERESINHA PRINCIVAL. TATIANE BELO CLEMENTE CARZINO – ESCRIVENTE. NADA MAIS. Trasladada em ato contínuo, confere com o original. Eu, _____, escrevente que subscrevo, conferi e assino.

Ponta Grossa, 22 de Novembro de 2017

Em testemunho _____ da verdade

Vera Aparecida Soares Hilbert
Escrevente

4º TABELIONATO
Notas
Guataçara Navarro Messias
TITULAR
Rua XV de Novembro, 357
Ponta Grossa - PR
F: (42) 3225-2551

FUNARPEN
SELO DIGITAL N. Xefuh.2r4k.0rL7X
CONTROLE: a6Ewb.CXmmJ
Validar selo em <http://funarpem.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 85.289



Alteração de Área
Alteração de Atividade
Alteração de Endereço

C.N.P.J.: 16.651.014/0001-05
Cadastro Mobiliário: 85289

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS

Representada por ELENICE TERESINHA PRINCIVAL

Para estabelecer-se com a atividade de: Comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

À RUA TEODORO SAMPAIO, Nº 460 - LOJA 1, OFICINAS

Com área de 115,23 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação de número: 1043/2020 do sistema de Alvará Online.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 09 de junho de 2020.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 9AF4WC2S35767QZC39UBP

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR

Diretor do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE - SOL: 1043/2020 ****

PROTOCOLO REDESIM: PRP2041341127

' Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

' Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

' O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Fazenda

OBRIGADO POR PAGAR SEU DÉBITO EM DIA

Tributo: ALVARA / TAXAS 2021 Cadastro: 85289 Inscrição Cadastral: Nº 234

Endereço do Imóvel: RUA TEODORO SAMPAIO, 460
Complemento: / - LOJA 1
Bairro: OFICINAS Ocupação:

DADOS DO IMÓVEL		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
Código Risco:	'A'	TII RS	199,78
Código Taxa Localização:	1,00	Taxa De Publicidade RS	86,69
Código ISSQN:	1,00		
Área Utilizada:	115,23	VALOR TOTAL RS	286,47
Área Terreno Comum(m²):			
Base Cálculo Comum(R\$):	0,00		
Aliquota Comum(%):	1%		
Área Verde(m²)			

Contribuinte: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460
Complemento: - LOJA 1
Bairro: OFICINAS
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84035-640

PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO	
Parcela	Vencimento	20% DESCONTO	
	Vencimento	29/10/21	
	Valor R\$:	246,51	
LOCAL DE PAGAMENTO:			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.			
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO	
		286,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Fazenda

Tributo: ALVARA / TAXAS

Dados Cadastrais: Cadastro: 85289
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0
Zona: 06 Quadra: 21 Lote: 0358
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460
Bairro: OFICINAS

Código de Baixa	Data de Vencimento
12100000005354088	29/10/2021
Valor Original RS	Valor Correção Monetária RS
286,47	0,00
Valor Juros RS	Valor Multa RS
0,00	0,00
Valor Desconto RS	R\$ 39,96
Valor a Pagar RS	246,51

Observações: Não receber após o vencimento.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados.
COTA ÚNICA 20% DESCONTO

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Fazenda

Parcela: Única
Emissão: 04/10/21
Vencimento: 29/10/2021

Tributo: ALVARA / TAXAS

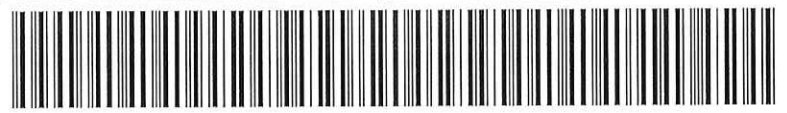
Dados Cadastrais: Cadastro: 85289
Contribuinte: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
Exercício: 2021 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0
Zona: 06 Quadra: 21 Lote: 0358
Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460
Bairro: OFICINAS

Código de Baixa 12100000005354088 Débito Automático

Observações: Não receber após o vencimento.	Valor Original RS	Valor Correção Monetária RS
		286,47
	Valor Juros RS	Valor Multa RS
O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados. COTA ÚNICA 20% DESCONTO	Valor Desconto RS	Valor a Pagar RS
		246,51

81620000002-3 46513405202-1 11029121000-0 00005354088-6

Autenticação Mecânica - Via Banco





Associado: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME
Cooperativa: 0730 Conta Corrente: 33541-5 Impresso em 14/10/2021 15:57:54

Tributos

Solicitante: AMARILDO PRINCIVAL
Cooperativa Origem: 0730
Conta Origem: 33541-5
Número de Controle: 1191784844
Tipo de Documento: P.M. PONTA GROSSA PR - CAIXA
Código de Barras: 81620000023465134052021110291210000000053540886
Data de Vencimento: 29/10/2021
Valor Total (R\$): 246,51
Data do Pagamento: 14/10/2021
Hora do Pagamento: 15:57
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: 0F34.BA27.8C0E.E272.2ABC.A240.EADB.58D1

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 16.651.014/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: 0299.3DA0.3D18.8588

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.651.014/0001-05

Razão Social: ELENICE T PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

Endereço: R TEODORO SAMPAIO 460 LOJA 1 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR /
84035-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110602120259151281

Informação obtida em 12/11/2021 13:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.651.014/0001-05

Certidão n°: 32622121/2021

Expedição: 07/10/2021, às 14:25:43

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.651.014/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025245044-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.651.014/0001-05**
Nome: **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: 0004743-43.2021.8.16.0019 DO PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR.

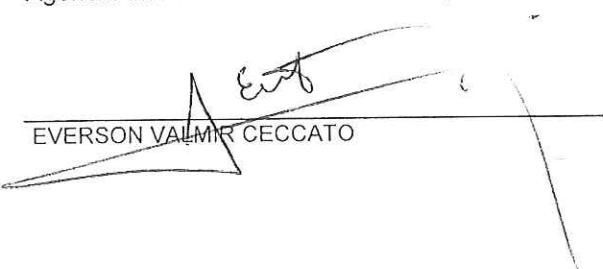
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 20/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Ponta Grossa, 21/10/2021



EVERSON VALMIR CECCATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 101097 / 2021

Código de Autenticidade: 3DDD13D834A48469EEAD19150DF9931B

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 219952

CNPJ/CPF: 16.651.014/0001-05

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS

Endereço: RUA TEODORO SAMPAIO, 460

Bairro: OFICINAS

Complemento: LOJA 1

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84035640

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de outubro de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELENICE T PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS

CNPJ 16.651.014/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 09 de Novembro de 2021, 10:43:16

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

MUALMERI JANOSKI
Auxiliar Juramentado

COPIA COPIA COPIA

ANOREG-PR



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.651.014/0001-05**, prestou ao **Município de Palmeira - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro Cívico, Palmeira/PR, os seguintes serviços: Locação de 65 máquinas impressoras, multifuncionais, com a prestação de assistência técnica preventiva e corretiva, bem como a troca e reposição de peças e suprimentos, disponibilizando técnicos treinados e qualificados para a prestação dos serviços de forma satisfatória Ref. Pregão Eletrônico nº. 84/2020 - Contrato nº. 1147/2020 - prazo contratual com início em 06/10/2020 e término em 06/10/2021. Renovado por mais 12 meses, com data de validade para 06/10/2022.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmeira, 10 de Novembro de 2021.



MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
DECRETO Nº. 14.057 DE 04/01/2021
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
08/11/2021 - 14 36 16

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90705670-80	Inscrição CNPJ 16.651.014/0001-05
Nome Empresarial	Elenice T. Princival - Locadora de Equipamentos - Me	
Endereço	Rua Teodoro Sampaio, 460. Lj 1. Oficinas 84035-640 - Ponta Grossa - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	BRUNA@GESTPAR.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05

Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos

R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas

84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME, CNPJ/MF nº. 16.651.014/0001-05, Rua Teodor Sampaio, nº460 – Oficinas, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de Idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05

Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos

R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas

84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS




Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO

Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME, com sede na Rua Teodor Sampaio, nº460 – Oficinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.651.014/0001-05, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.



AMARILDO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



Município de Cantagalo – Paraná Licitação Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x)

Ponta Grossa-PR, 19 de novembro de 2021.

AMARELLO PRINCIVAL
RG: 3.226.566-9

16.651.014/0001-05
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
84035-640 - Ponta Grossa - PR

ELENICE T. PRINCIVAL – ME
RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640
FONE (42) 3026-2230
CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289

ETP

EQUIPAMENTOS



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO DEPARTAMENTO DE **COMPRAS E LICITAÇÕES** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- ESTADO DO PARANÁ.

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.651.014/0001-05, com sede à Rua Teodoro Sampaio, 460, Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84035-640, neste ato representada na forma de seu *Contrato Social*, neste ato representado pelo Sr. Amarildo Princival RG 3.226.566-9, infra-assinado, participante da LICITAÇÃO em referência, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEML, promovida pelo MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, vem, respeitosa e tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão Eletrônico), item "8" do Edital de Licitação, e – subsidiariamente – no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/1993, além das demais disposições aplicáveis à matéria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da r. decisão do Sra. Pregoeira que declarou a empresa **MARCOS S BIUDES - EIRELI CNPJ 08.257.279/0001-03** como vencedora do certame, por esta ter apresentado o melhor preço, em sessão pública virtual realizada em 19/11/2021, pelo que se faz segundo as razões que passa a expor, para que delas tome conhecimento e dê provimento ao recurso em tela.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro de 2021.


ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME.

「16.651.014/0001-05」

Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos

R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas

└ 84035-640 - Ponta Grossa - PR ┘

ELENICE T. PRINCIVAL - ME

RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA - PR CEP 84035-640

FONE (42) 3026-2230

CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA

Pregão Eletrônico Nº: 70/2021.
Recorrente: ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME.
Recorridas: MARCOS S BIUDES - EIRELI.

I. SÍNTESE FÁTICA

Cumpra inicialmente salientar que a Recorrente possui mais de 9 (nove) anos de história, e atua como provedora de Outsourcing de impressão e soluções personalizadas, proporcionando aos clientes uma experiência completa na área documental, integrando pessoas, equipamentos e documentos, gerando maior produtividade e economia.

Dessa forma, a Recorrente, presente no mercado desde 2012, atua junto ao mercado governamental e possui expertise no atendimento aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e participou do **Pregão Eletrônico Nº 70/2021**, o qual tem por objeto a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviço, locação e manutenção de impressoras a serem disponibilizadas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PARANÁ, conforme especificações contidas neste Termo Referência, pelo período de 12 meses”**.

A esse propósito, a Primeira Recorrida, **MARCOS S BIUDES - EIRELI CNPJ 08.257.279/0001-03.**, foi declarada vencedora do certame para o Lote 2, por ter apresentado o melhor lance ao passo que a Recorrente **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME** ficou ranqueada em segundo.

Inobstante a isso, ao analisar as propostas técnicas e os respectivos documentos de habilitação das empresas Recorridas, a Recorrente manifestou, de forma imediata e motivada, intenção de recorrer, nos seguintes termos:

ETP

EQUIPAMENTOS

"Prezada Pregoeira, informamos nossa intenção de recursos em função do equipamento ofertado não atender as características exigidas no lote 2 sendo HD de 60GB e painel mínimo de 10". "



A referida manifestação foi acertadamente deferida pela ilustre Pregoeira.

Diante do evidente descumprimento dos termos contidos expressamente no Ato Convocatório pela Recorrida, em razão de irregularidades constadas tanto na proposta quanto nos documentos de habilitação, deve ser desclassificada, conforme adiante passará a expor, para que, dessa forma, seja a Recorrente declarada vencedora do certame, pois está plenamente habilitada para cumprir com o objeto ofertado.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Primeiramente, importa destacar que a Administração Pública deve acautelar-se para evitar contratar com empresa que, embora apresente proposta supostamente mais vantajosa à Administração, não atenda a integralidade das exigências contidas no instrumento convocatório.

II.1 – DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL PELA RECORRIDA MARCOS S BIUDES – EIRELI.

a. **Das incompatibilidades da Proposta apresentada aos termos do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital**

Após detida análise realizada dos termos contidos na Proposta de Preços apresentada, contata-se que o equipamento ofertado no Lote 2, pela **MARCOS S BIUDES – EIRELI, CNPJ 08.257.279/0001-03** não atende aos seguintes requisitos técnicos:

- **Lote 2:** o equipamento ofertado (**Canon Image RUNNER C3125i**) não atende aos seguintes requisitos "MEMÓRIA 512MB e HD 60 GB" e "PAINEL DIGITAL MÍNIMO 10". Conforme previsto em Edital.

O equipamento ofertado pela Recorrida (**CANON IMAGE RUNNER C3125i**) possui uma memória máxima de até 2GB, SEM HD E SEU PAINEL É DE 5", metade do tamanho solicitado conforme se infere do respectivo catálogo do equipamento apresentando em anexo.

Conforme se observa da simples análise do comparativo das especificações técnicas do equipamento ofertado pela **MARCOS S BIUDES – EIRELI, CNPJ 08.257.279/0001-03**, resta evidente que as respectivas especificações técnicas são incompatíveis com o exigido pela Administração Pública.

ELENICE T. PRINCIVAL – ME

RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640

FONE (42) 3026-2230

CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289



Diante de todo o exposto, não há outro entendimento senão a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa MARCOS S BIUDES - EIRELI do certame por inabilitação técnica, bem como promover a ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME como vencedora do processo licitatório em tela.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, respeitosamente, requerer-se à Vossa Senhoria:

- a) seja recebido e dado integral provimento ao *Recurso Administrativo* interposto pela empresa Recorrente, com base nas *razões* acima formuladas, notadamente para a fim de promover a reforma da r. decisão da ilustre Pregoeira, com o intuito de promover a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **MARCOS S BIUDES – EIRELI, CNPJ 08.257.279/0001-03** do certame, por inabilitação, e assim declarar a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME** vencedora do processo licitatório em tela;
- b) Caso não seja este o entendimento, em atenção ao princípio da eventualidade, requer seja o presente *Recurso Administrativo* submetido à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação vigente.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro 2021.

ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS-ME.

「16.651.014/0001-05」
Elenice T. Princival - Locadora
de Equipamentos
R: Teodoro Sampaio, 460 - Lj. 1 - Oficinas
└ 84035-640 - Ponta Grossa - PR ┘

ELENICE T. PRINCIVAL – ME

RUA TEODORO SAMPAIO, 460, OFICINAS - PONTA GROSSA – PR CEP 84035-640

FONE (42) 3026-2230

CNPJ: 16.651.014/0001-05 INSC. EST.:90705670-80 INSC. MUNICIPAL 85.289



A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 70/2021-PMC

Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

MARCOS S BIUDES EIRELI, C.N.P.J 08.257.279/0001-03, Tel (65) 3028-4200 , E-mail priscila@meplicitacoes.com.br; vendas.msbreargas@gmail.com , Endereço: Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim Independência, Cuiabá, MT, vem respeitosamente apresentar as suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso administrativo interposto pela concorrente ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, consoante fatos e fundamentos que passam a ser expostos:

MARCOS S. BIUDES - ME
Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jardim
Independência, Cuiabá, MT
Fone: (65) 3634-1101 / 9.9609-9644
e-mail: vendas.msbreargas@gmail.com

DA TEMPESTIVIDADE

Do edital:

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

Recurso recebido em: 27/11/2021

Prazo máximo para contrarrazões: 01/12/2021

Data da apresentação: 01/12/2021

Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com os ditames processuais e princípios licitatórios.

DOS FATOS E DIREITOS

Em data de 19/11/2021, ocorreu o pregão eletrônico já referenciado que tinha como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).”

Após a fase de formulação de lances, nos tornamos arrematantes do lote 1 do pregão, ora que, nossa empresa apresentou o menor preço. Ocorre que a empresa recorrente optou por entrar com um Recurso Administrativo, alegando que: “*O equipamento ofertado pela Empresa Marcos S Biudes EIRELI, não atende a descrição mínima exigida em Edital referente a solicitação de HD de 60GB e a solicitação de painel digital mínimo de 10". O equipamento ofertado não apresenta HD e o painel é de 5". Dessa forma deve ser desclassificado*”

Primeiramente é oportuno informar que o recurso da recorrente não merece prosperar, ora que, se trata de uma empresa inconformada por não ter oferecido o menor valor x melhor produto, e agora tenta induzir o órgão ao erro, tentando levar a licitação no grito.

DO PLENO ATENDIMENTO AO EXIGIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Senhores, trabalhamos há anos com licitações públicas, onde sempre buscamos atender aos nossos diversos clientes da melhor maneira possível, assim, é evidente que não participaríamos de uma licitação em que nosso produto não atende, nos colocando em risco de sofrer grandes penalidades. Portanto, deixamos claro que tudo que foi solicitado no instrumento convocatório será executado, já que apresentamos nossa proposta e concordamos com todas as cláusulas do edital

Pois bem, se o órgão sentir falta de qualquer item (o que garantimos que não acontecerá) poderá tomar as medidas cabíveis no momento de execução do contrato. Mas já declaramos que isso não ocorrerá.

Ora, é evidente que a empresa recorrente tenta induzir o órgão ao erro, haja vista, que o equipamento apresentado por nós, está exatamente de acordo com o exigido em edital e principalmente possui o menor valor.

Diante dos fatos narrados, não existe motivo plausível suficiente para nos desclassificar, haja vista, que além de cumprimos com o exigido no edital, ainda oferecemos um produto onde proporciona boa qualidade na prestação do serviço, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto de acordo com o exigido e com valor menor. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se

deve interpretar as regras editalíssimas de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir.

Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido
(STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)

Em recente manifestação o Tribunal de Contas da União decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração
Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua

desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado “é mais ‘grosso’ ou mais resistente que o previsto no edital” e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a “emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido”. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia “à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade”. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. **Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada.** Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: “considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...”. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, “em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação”. Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

Assim, após demonstrado que o produto apresentado por esta empresa se encontra muito além do que era exigido no edital, não resta motivos para nossa desclassificação, devendo manter a empresa MARCOS S. BIUDES EIRELLI como CLASSIFICADA E HABILITADA.



DOS PEDIDOS

E por todas essas razões, pede a esta Comissão de Licitação que julgue o recurso administrativo apresentado pela empresa concorrente ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, mantendo-se a empresa MARCOS S. BIUDES classificada e habilitada no item ao qual arrematou.

Estes são os termos,

Pede deferimento.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2021.

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 01 de dezembro de 2021.

Ref.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

Sr. Procurador,

Encaminhamos Pregão Eletrônico 70/2021, para análise e parecer quanto ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa Marcos S Biudes Eireli, que tem por finalidade a contratação de empresa para locação de equipamentos.

Informamos que foram observados os períodos recursal e de contrarrazões, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: Pregão nº. 70/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Recurso

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS (fls. 229/232), com contrarrazões pela empresa MARCOS S BIUDES EIRELI às fls. 233/238.

Aduz a recorrente que a empresa recorrida teria descumprido o edital em relação ao equipamento que pretende oferecer ao Município, pois o mesmo não atende aos seguintes requisitos: "memória 512MB e HD 60 GB" bem como o "painel digital de no mínimo 10", pois no catálogo está descrito que a máquina apresenta memória máxima de até 2GB, sem HD e o painel é de 5".

É o relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.1 – TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

As razões do recurso apresentado pela empresa ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS foi apresentado no dia 24/11/2021, e a Sessão ocorreu em data de 19/11/2021; contrarrazões pela empresa MARCOS S BIUDES EIRELI apresentadas em 01/12/2021, ao passo que no memorando encaminhado pela CPL a esta procuradoria atesta-se a tempestividade dos recursos, atendendo-se ao prazo exigido no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002¹.

III – MÉRITO

De início, cabe salientar que o presente parecer jurídico detém natureza eminentemente opinativa, já que não cabe à Procuradoria Jurídica decidir acerca do recurso, mas sim e tão somente externar sua opinião técnica acerca da matéria impugnada.

¹Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Autst



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sob este prisma é que emito o presente parecer jurídico.

Pois bem.

Insurge-se a recorrente em face da classificação e habilitação da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, sob o argumento de que esta teria descumprido o edital por ter oferecido produto com especificações não compatíveis com o constante no Termo de Referência, notadamente no que respeita à capacidade do HD e do painel digital.

Em análise às razões e contrarrazões recursais verifico que a questão cinge-se em perquirir se o produto que pretende o recorrido oferecer é ou não compatível com o descrito no Termo de Referência ou, sendo o caso, se se trata de máquina superior à exigida nas especificações.

Assim, mesmo sem o conhecimento técnico adequado para tal mister, busquei verificar se o que consta das especificações do equipamento a ser utilizado pela recorrida atende às especificações do edital.

Com efeito, em que pese a memória mínima exigida ser de 512MB, é certo que a memória de 2GB da máquina oferecida pela recorrida é superior àquela, pelo que não haveria que se falar em prejuízo, ao passo que atenderia suficientemente a carga de trabalho.

No que toca ao HD mínimo de 60GB e painel digital de no mínimo 10" , não constatei tais especificações no catálogo (fls. 157/160).

Em contrarrazões, verifica-se que a recorrida limitou-se a argumentar que não haveria motivos para desclassificação diante da ausência de motivo plausível, bem como que o equipamento é superior aos requisitos exigidos no edital, sem apontar o porquê o mesmo seria, inclusive demonstrando de forma objetiva tal afirmação.

Nesse toar, espera-se do Município e também dos licitantes, a observância do cumprimento das regras, princípios e leis que regem a Administração Pública, com o cumprimento de todas as condições prescritas em edital, a qual se encontram vinculados.

Acerca do tema, a doutrina de Marçal Justen Filho:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regra de fundos seja quanto àquelas de procedimento. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 764 e 765).

Aliás, sobre a vinculação ao instrumento convocatório, entende o TCE/PR que:

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Representação da Lei n.º 8.666/93. Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota municipal. Inobservância das exigências do edital. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Improcedência. (ACÓRDÃO Nº 344/20 - Tribunal Pleno, CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA)

Portanto, percebe-se que tanto a Lei, a doutrina e o entendimento do TCE estadual, é no sentido de que os licitantes se obrigam a respeitar os termos do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Inclusive tomando por base o constante no edital no item 4.11, este dispõe que é obrigação da proponente apresentar com a proposta de preços, folders e/ou catálogos das máquinas cotadas, a fim de realizar a conferência das especificações técnicas das mesmas, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

É evidente que especificações que sejam superiores ao constante do edital não serão objeto de desclassificação, eis que não haveria, por óbvio, qualquer prejuízo à Administração. Ademais, tal entendimento pode ser alcançado pelos excertos juntados pela própria recorrida em suas contrarrazões, porém, como dito, não houve a demonstração por parte desta da condição de superioridade, limitando-se apenas a argumentar, mas sem demonstrar objetivamente tal circunstância.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica encaminha o parecer para que seja procedida a análise pela Ilustre Pregoeira das especificações do equipamento e, então, decida conforme os limites do Edital, notadamente o que consta no item 4.6 e 4.11, procedendo-se a manutenção da classificação da empresa ou sua desclassificação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 03 de dezembro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR nº. 78.376

Matrícula nº. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

RECORRENTE: ELENICE T. PRINCIVAL - ME – CNPJ: 16.651.014/0001-05

RECORRIDA: MARCOS S. BIUDES – EIRELI – CNPJ: 08.257.279/0001-03

Trata-se do Pregão Presencial nº 70/2021, sendo objeto O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

I. DAS PRELIMINARES:

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 19 de novembro de 2021, Diante da classificação e habilitação do proponente MARCOS S BIUDES – EIRELI CNPJ: 08.257.279/0001-03, o proponente ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME manifestou em ata sua intenção recursal, apresentou seu recurso durante o prazo legal.

II. DAS RAZÕES DOS RECURSOS e DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

A- RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE ELENICE T. PRINCIVAL - ME

ANÁLISE DO RECURSO

Antes de darmos prosseguimento à análise do pleito, cabe frisar que o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000, que prova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns estabelece que a licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, **vinculação ao instrumento**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Esta Pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, **pautada pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação**, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Passando à análise do mérito do recurso apresentado pelo RECORRENTE, temos que o cerne da questão é o descumprimento da empresa com o equipamento ofertado.

A RECORRENTE, ELENICE T. PRINCIVAL –ME, observa que:

Lote 2: o equipamento (**Canon Image RUNNER C3125i**) ofertado pela empresa MARCOS S BIUDES – EIRELI, não atende aos seguintes requisitos “MEMÓRIA 512MB E HD 60 GB e PAINEL DIGITAL MÍNIMO 10”. Conforme previsto em Edital. O equipamento ofertado pela Recorrida possui uma memória máxima de até 2GB, SEM HD E SEU PAINEL É DE 5”.

A RECORRIDA, MARCOS S. BIUDES-ME, apresenta o seguinte:

-Primeiramente é oportuno informar que o recurso da recorrente não merece prosperar, ora que, se trata de uma empresa inconformada por não ter oferecido o menor valor x melhor produto, e agora tenta induzir o órgão ao erro, tentando levar a licitação no grito.

Em relação ao recurso apresentado pela RECORRENTE, ELENICE T. PRINCIVAL –ME, a mesma expos as razões da incompatibilidade da proposta da concorrente.

Em relação as Contrarrazões apresentadas pela RECORRIDA, MARCOS S. BIUDES –ME, está apenas fez uso da palavra para refutar o RECURSO do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RECORRENTE, não apresentando catálogos, manuais ou demais formas de comprovar que o equipamento realmente atenda ao edital.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito, dar provimento. As contrarrazões, embora entregues tempestivamente, não á mérito, pois a mesma apenas argumentou em palavras o porquê seu equipamento seria superior, mas não apresentou nada de documento formal que comprove suas falas. Portanto, em base do que consta os itens 4.6 e 4.11 do Edital, decido por DESCLASSIFICAR a empresa MARCOS S. BIUDES –ME no item: LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA e/ou SEMI-NOVA devido a não atender a especificação de “HD 60GB” exigida no item.

Cantagalo-PR, em 06 de dezembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



LICITANET[®]
 LICITAÇÕES ON-LINE

Fornecedor: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - 16.651.014/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50.000,00	UN	<p>LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA</p>	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	17,86 %	R\$ 0,15
2	500.000,00	UN	<p>LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de</p>	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00	58,33 %	R\$ 0,07

monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.



Total R\$ 59.500,00 **Total Orçado R\$ 102.000,00** **41,67%** **R\$ 42.500,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	16.651.014/0001-05	1 - 2	R\$59.500,00	R\$ 102.000,00	41,67%	R\$ 42.500,00
Total Geral			R\$ 59.500,00	R\$ 102.000,00	41,67%	R\$ 42.500,00



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - 16.651.014/0001-05

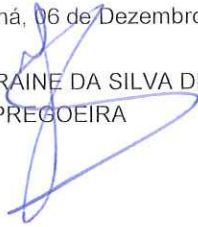
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	50.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	17,86%	R\$ 0,15	
2	500.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00	58,33%	R\$ 0,07	
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	41,67%	42.500,00		
							R\$	R\$				
							59.500,00	102.000,00				

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 59.500,00	R\$ 102.000,00	41,67%	42.500,00

Cantagalo - Paraná, 06 de Dezembro de 2021

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PREGOEIRA





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 06 de dezembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS
ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 70/2021, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Jenifer Lorraine Da Silva de Lima
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II



ASSUNTO: Pregão nº. 70/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame (fl. 250).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 72/77.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/11//2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 19/11/2021 (fl. 121), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS, conforme Termo de Adjudicação de fl. 248.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

att



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

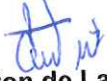
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 70/2021**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de dezembro de 2021.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2021LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO**

Fornecedor : ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - 16.651.014/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80g/m²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80g/m²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H, sendo 01 (uma) máquina. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00	17,86	R\$ 0,15
2	500.000,00	UN	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA e/ou SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00	58,33	R\$ 0,07
							Subtotal Adjudicado R\$ 59.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 102.000,00	41,67%	R\$ 42.500,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 59.500,00	R\$ 102.000,00	41,67%	42.500,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 07 de Dezembro de 2021

JOAO KONINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Acabamento	Adjudicação	Orçao	Total Orçao	%	R\$
51	50,00	UN. RESERVA EQUIPAMENTO DE VAGUAS	Franco	Popo	Popo	R\$ 3,21	R\$ 16,00	R\$ 1,32	91,00	R\$ 8,00
						Subtotal Adjudicação R\$ 53,7220				R\$ 10,000,00
						Subtotal Orçao R\$ 44,075				R\$ 44,075,00

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Acabamento	Adjudicação	Orçao	Total Orçao	%	R\$
52	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 1,20	R\$ 2,000	R\$ 1,50	85,00	R\$ 1,50
53	1,00	UN. CERTIFICADO PARA CONCLUSÃO DE BANCAL	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,000	R\$ 1,20	81,60	R\$ 1,20
54	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,05	R\$ 1,500	R\$ 1,40	82,20	R\$ 1,40
55	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,05	R\$ 1,700	R\$ 1,50	84,50	R\$ 1,50
56	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,05	R\$ 2,000	R\$ 1,80	81,00	R\$ 1,80
57	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
58	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
59	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
60	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
61	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
62	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
63	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
64	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
65	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
66	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
67	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
68	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
69	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
70	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
71	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
72	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
73	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
74	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
75	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
76	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
77	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
78	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
79	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
80	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
81	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
82	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
83	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
84	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
85	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
86	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
87	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
88	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
89	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
90	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
91	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
92	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
93	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
94	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
95	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
96	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
97	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
98	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
99	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
100	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45

Item	Quant. Un	Descrição	Marca	Modelo	Acabamento	Adjudicação	Orçao	Total Orçao	%	R\$
99	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
100	1,00	UN. BANCAL DE RECIPIENTE TMA 14201-5401-1	Popo	Popo	Popo	R\$ 0,04	R\$ 1,500	R\$ 1,45	83,30	R\$ 1,45
						Subtotal Adjudicação R\$ 33,000				R\$ 33,000,00
						Subtotal Orçao R\$ 47,75				R\$ 47,75,00

Preleitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cadeleiro, 379 - Carne - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3836-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021-PMC
RATIIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 54/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RRI-C PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, e Adjudica o objeto à empresa:

- PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 07 de dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pontuação de Entrega
Cotação Cotação SAC

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

Passengers

ATENDEMOS 100% Encomendas

Sudoeste transportes.com.br

SIG A SUDOESTE

f @ YouTube in

QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

90



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

ATA Nº. 190/2021

DETENTORA DA ATA: ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 1, Oficinas Ponta Grossa/PR, CEP 84035-640 e inscrita no CNPJ sob nº. 16.651.014/0001-05, representada pelo Sr. **AMARILDO PRINCIVAL**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.226.566-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 491.850.559-72, residente e domiciliado em Ponta Gross/PR.

Preços Registrados:

ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: SENDO QUE A MÁQUINA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: PLACA DE REDE; SCANNER COLORIDO, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO; SEPARADOR DE CÓPIAS ELETRÔNICO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB E HD DE 60GB; IMPRESSÃO/CÓPIA EM PAPEL A3; VELOCIDADE MÍNIMA: 20 PPM COR E PRETO E BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI PAINEL DIGITAL: MÍNIMO 10" DUPLEX AUTOMÁTICO: STANDARD SENHAS DE CÓPIA: MÍNIMO 200 E RECURSO DE IMPRESSÃO BLOQUEADA, SOFTWARE DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO: SUPORTA FORMATO DE PAPEL ATÉ A4; TIPOS DE PAPÉIS SUPORTADOS: PAPEL PLANO, TRANSPARÊNCIAS PARA IMPRESSORAS A LASER, ETIQUETAS E ENVELOPES; CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD: 600 FOLHAS, GAVETA 01 STANDARD: 250 FOLHAS DE PAPEL (80GM ²); ALIMENTAÇÃO MANUAL: 100 FOLHAS DE	RICOH	UN	50.000	0,69	34.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

257

	PAPÉL (80GM ²), COM FUNÇÃO DUPLEX; ESCALAS DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% ZOOM: 25% ATÉ 400% (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE 1%); FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 127V, 60H. SENDO 01 (UMA) MÁQUINA. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA					
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA E/OU SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, SENDO QUE AS MÁQUINAS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: PLACA DE REDE; SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO; SEPARADOR DE CÓPIAS ELETRÔNICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM; ZOOM; MEMÓRIA MÍNIMA DE 01GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI PAINEL DIGITAL; MÍNIMO 4 SENHAS DE CÓPIAS E NO MÍNIMO 100 SENHAS SOFTWARE DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO; CAPACIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD: 350 FOLHAS - GAVETA 1: 250 FOLHAS (80G/M ²), ALIMENTAÇÃO MANUAL (BYPASS): 100 FOLHAS (80G/M ²); ALIMENTAÇÃO MANUAL (BYPASS): 60 ATÉ 150 GM ² ; COM FUNÇÃO DUPLEX; TIPOS DE PAPÉIS SUPORTADOS: PAPEL PLANO, TRANSPARÊNCIAS PARA IMPRESSORAS A LASER E ENVELOPES; CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS; ESCALAS DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% ZOOM: 50% ATÉ 200% (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE 1%); FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 127V, 60HZ.	SAMSUNG	UN	500.000,00	0,05	25.000,00
TOTAL R\$						59.500,00

Data da ata: 07 de dezembro de 2021.

Vigência da Ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
5324	AURELIO MATTEI	05/05/1994	ADMINISTRAÇÃO	109104086	3	3	3	4	4	85
10845	GUILHERME AUGUSTO	14/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	1317398094	3	4	3	3	4	80
20151	SÔNIA APARECIDA MACHADO	19/09/1994	ADMINISTRAÇÃO	12829558	3	2	3	3	4	75
20078	VITOR HENRIQUE DA PAZ	20/07/2004	ADMINISTRAÇÃO	14350251-1	3	4	3	3	2	75
20114	JULIO CESAR QUEIROZ CORREIA	01/30/1995	ADMINISTRAÇÃO	917590058	3	2	3	4	3	70
5354	ELIZANDRA DE PAULA FERREIRA	09/02/1998	ADMINISTRAÇÃO	108219343	3	1	2	4	4	70
8507	DANIELE MICHIELI RAMOS	28/03/1998	ADMINISTRAÇÃO	143701450	3	4	3	2	1	65
20026	THAYRES DE OLIVEIRA	04/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	111383170	3	1	2	3	3	60
1414	VANESSA REBECA CRISÓ	20/02/1996	ADMINISTRAÇÃO	92751899	3	0	1	1	1	30
20028	ALINE LETICIA ANTONIO MERHET	03/09/1998	ADMINISTRAÇÃO	140396687	-	-	-	-	-	aus.
19919	CAMILANE APARECIDA FEITAS DE FARIAS	04/05/1997	ADMINISTRAÇÃO	135982787	-	-	-	-	-	aus.
20251	DEVNZE VALTE	09/11/1999	ADMINISTRAÇÃO	129281898	-	-	-	-	-	aus.
17099	ELIANE MALHEBRI DOS SANTOS	04/12/1990	ADMINISTRAÇÃO	109550515	-	-	-	-	-	aus.
19901	GREGYRE ANDRESS DE OLIVEIRA	08/04/1994	ADMINISTRAÇÃO	6308144	-	-	-	-	-	aus.
19981	JULIA STEFANE OLIVEIRA BISPO	26/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	141698784	-	-	-	-	-	aus.
20293	LETICIA PAULA	21/03/2002	ADMINISTRAÇÃO	143984292	-	-	-	-	-	aus.
20287	LIAN DE FREITAS SENA	19/03/1998	ADMINISTRAÇÃO	146702872	-	-	-	-	-	aus.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Ego. João Maria, 1020 - Centro

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
8000	ALAN CEZAR FERNANDES	09/12/1997	AGRONOMIA	12.759.144-0	2	3	3	3	4	75
20132	LIANA APARECIDA FERNANDES	22/02/2001	AGRONOMIA	147679958	3	4	1	3	4	75
8056	MARCOS ANTONIO COSTA DE SOUZA	04/12/1991	AGRONOMIA	124066786	2	0	2	3	4	55
19944	MATHEUS PADILHA DINIZ DA SILVA	19/05/2005	AGRONOMIA	148689387	4	3	2	3	4	80
19895	THAYANE COSTA VIANA	19/07/1998	AGRONOMIA	128280864	2	1	1	2	3	45

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
20059	REIMATO PAULO SCHULTZ JUNIOR	19/02/1998	ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	73670744	3	0	3	4	4	70

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
20176	ERICA PREZENDI DA SILVA	12/01/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	146086411	3	3	2	3	3	70
20004	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	24/07/2001	ARQUITETURA E URBANISMO	147798811	3	0	3	3	3	60
20286	MARCOS JOSÉ DE AZEVEDO	22/03/1990	ARQUITETURA E URBANISMO	80511205	-	-	-	-	-	aus.

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
8108	SOLANGE APARECIDA LONGEN BEB	13/01/1975	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	97773897	3	0	3	3	2	55
20145	ANANDA TELSSO	06/07/2002	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	143800940	-	-	-	-	-	aus.
20157	BETTY ANGELA SAUT-LOUIS	25/11/1999	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	F561993-0	-	-	-	-	-	aus.
20238	CELSIAE BRANDELLI	08/04/2001	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	14.651.943-1	-	-	-	-	-	aus.
256	VALDIR DE OLIVEIRA PRESTES	28/09/1997	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	111382041	-	-	-	-	-	aus.

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
5014	EDUARDO CAMARGO CONTANELLA	10/09/1999	DIREITO	137690794	4	4	3	3	4	85
5382	JULIO CESAR MINOTTO	21/07/1998	DIREITO	97781438	4	4	3	2	4	85
10954	ANA LUIZA SAYARIS LUMKOWSKI	28/09/2000	DIREITO	128278184	4	2	3	4	3	80
6807	ELIOISA DE OLIVEIRA GUNHA	09/07/2000	DIREITO	147366010	4	3	3	3	4	80
7446	DEMIUS MONTEIRO	17/11/1999	DIREITO	10.379.924-4	3	2	3	3	4	75
19897	JOAO PEDRO BONINI DOS SANTOS	21/10/2002	DIREITO	143772035	3	1	3	3	4	70
11044	JACIELINE RODRIGUES FORTE	23/07/2000	DIREITO	141187163	2	3	3	2	4	65
8321	MARINA ANTONIA PACHECO DOS SANTOS	17/09/1999	DIREITO	134239168	3	2	2	2	4	65
20294	DALLIANA CIESLAKI DA SILVA	20/11/1979	DIREITO	70541483	3	0	2	3	3	55
20175	DANIEL DUDEK LISOVSKI	23/07/1999	DIREITO	131142250	3	1	1	2	2	45
20224	JOSILEIDE DOS SANTOS	20/03/1994	DIREITO	130444239	2	1	1	2	2	40
15731	CAMILA SANTOS DE JESUS	07/01/2002	DIREITO	100982676	3	0	2	1	1	35
12875	EDUARDA POLLYKA OLIVEIRA	07/07/1999	DIREITO	135200528	-	-	-	-	-	aus.
19898	GREGORY RODAK	24/08/1999	DIREITO	140225495	-	-	-	-	-	aus.
5756	LEONARDO MAZIERO LIMA	09/11/1999	DIREITO	5168839276	-	-	-	-	-	aus.
8059	REIMATO TEIXEIRA DA SILVA NETO	20/04/1999	DIREITO	129498825	-	-	-	-	-	aus.
6885	THAYLA CRISTINA LEE DOS SANTOS	30/09/1997	DIREITO	12.517.224-5	-	-	-	-	-	aus.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Ego. João Maria, 1020 - Centro

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
10756	JHONATANI FRANCO CHRUSCINSKI	30/09/1998	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12753340	3	1	3	4	4	75
8158	MATHEUS ANTONIO DA SILVA	06/06/1998	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12.768.247-0	4	0	2	4	2	60
19999	THIAGO PONTES DE ABEU	07/06/1984	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	14.619.390-0	2	1	2	2	3	50
10837	DANIA ODETE MIRANDA	31/08/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8.073.646-0	3	1	0	2	2	40
19937	ELEEN MARIA KAWA	06/06/2003	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	140157147	-	-	-	-	-	aus.
20036	WILLIAN RAFAEL DE JESUS LENOS PEREIRA	17/09/1997	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	111361070	-	-	-	-	-	aus.

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
8048	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	22/03/1998	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	127360057	3	3	3	3	4	80
8253	LUCCAS DE OLIVEIRA COSTA TRAMONTINI	25/08/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	135528900	3	4	2	2	4	75
20203	BRUNA LANJE MARTINS	13/07/2000	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	130688879	2	2	3	3	3	70
20235	LETICIA KASINE ROCHI	27/09/1991	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	105349339	3	3	1	2	3	60

COD	NOME	DT.MASC	AREA	RG	PORT.	MAT.	RAC. LOG.	INFOR.	CON GER.	TOTAL
1357	NATALL FERREIRA DOS SANTOS	19/04/2000	ENFERMAGEM	131028199	4	2	3	2	4	75
1320	MILENA HECHILEY LEMES CORREA	14/03/2000	ENFERMAGEM	135620041	3	2	3	2	2	60
20308	LUIZ FELIPE OLEINIK DE OLIVEIRA	28/06/2001	ENFERMAGEM	131363931	3	3	3	2	2	60
20184	ELEN THAYNE LEAL	30/09/2001	ENFERMAGEM	129043950	4	0	3	2	2	55



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 190-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N °. 70/2021-PMC

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 70/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

DETENTORA DA ATA: **ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, com sede na Rua Teodoro Sampaio, n° 460, Loja 1, Oficinas Ponta Grossa/PR, CEP 84035-640 e inscrita no CNPJ sob n°. 16.651.014/0001-05, representada pelo Sr. **AMARILDO PRINCIVAL**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.226.566-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 491.850.559-72, residente e domiciliado em Ponta Gross/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: SENDO QUE A MÁQUINA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: PLACA DE REDE; SCANNER COLORIDO, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO; SEPARADOR DE CÓPIAS ELETRÔNICO; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB E HD DE 60GB; IMPRESSÃO/CÓPIA EM PAPEL A3; VELOCIDADE MÍNIMA: 20 PPM COR E PRETO E	RICOH	UN	50.000	0,69	34.500,00

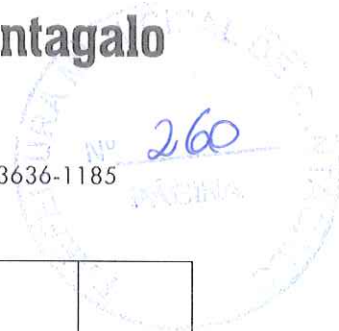


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	BRANCO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600 DPI PAINEL DIGITAL: MÍNIMO 10" DUPLEX AUTOMÁTICO: STANDARD SENHAS DE CÓPIA: MÍNIMO 200 E RECURSO DE IMPRESSÃO BLOQUEADA, SOFTWARE DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO, VIDRO DE EXPOSIÇÃO: SUORTA FORMATO DE PAPEL ATÉ A4; TIPOS DE PAPÉIS SUORTADOS: PAPEL PLANO, TRANSPARÊNCIAS PARA IMPRESSORAS A LASER, ETIQUETAS E ENVELOPES; CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD: 600 FOLHAS, GAVETA 01 STANDARD: 250 FOLHAS DE PAPEL (80GM ²); ALIMENTAÇÃO MANUAL: 100 FOLHAS DE PAPEL (80GM ²), COM FUNÇÃO DUPLEX; ESCALAS DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% ZOOM: 25% ATÉ 400% (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE 1%); FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 127V, 60H. SENDO 01 (UMA) MÁQUINA. A MÁQUINA PODE SER NOVA E/OU SEMI-NOVA					
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA NOVA E/OU SEMI-NOVA PARA IMPRESSÃO/CÓPIA (PRETO E BRANCO) - MONOCROMÁTICA, SENDO QUE AS MÁQUINAS DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: PLACA DE REDE; SCANNER FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA E IMPRESSÃO; SEPARADOR DE CÓPIAS ELETRÔNICO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 40PPM; ZOOM; MEMÓRIA MÍNIMA DE 01GB; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 DPI PAINEL DIGITAL; MÍNIMO 4 SENHAS DE CÓPIAS E NO MÍNIMO 100 SENHAS SOFTWARE DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO; CAPACIDADE PARA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL STANDARD: 350 FOLHAS - GAVETA 1: 250 FOLHAS (80G/M ²), ALIMENTAÇÃO MANUAL (BYPASS): 100 FOLHAS (80G/M ²); ALIMENTAÇÃO MANUAL (BYPASS): 60 ATÉ 150 GM ² ; COM FUNÇÃO DUPLEX; TIPOS DE PAPÉIS SUORTADOS: PAPEL PLANO, TRANSPARÊNCIAS PARA IMPRESSORAS A LASER E ENVELOPES; CAPACIDADE PARA SAÍDA DE PAPEL: 250 FOLHAS; ESCALAS DE AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% ZOOM: 50% ATÉ 200% (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO DE 1%); FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 127V, 60HZ.	SAMSUNG	UN	500.000,00	0,05	25.000,00
TOTAL R\$						59.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

268

poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de impressões/cópias realizadas pelo Município, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das máquinas só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das máquinas constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

262

ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

263

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As máquinas objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

264

d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.

b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;

e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

f) Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embarços ou turbações de terceiros.

h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.

i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.

j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

265

outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

No 266

w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

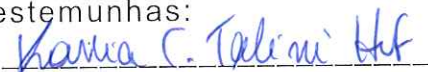
Cantagalo/PR, 07 de dezembro de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal


Assinado digitalmente por:
ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- 